



## EDITAL

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.23.02/CE

#### PARTE GERAL

#### PREÂMBULO

A **PREFEITURA DE ITAIPPOCA**, por meio do(a) Agente de Contratações, designado(a) pela Portaria nº008/2024 e por ordem da(s) autoridade(s) competente(s) deste processo as quais constam acima relacionadas, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, em formato **ELETRÔNICO Nº 24.23.02/CE**, do tipo e critério de julgamento assinalados no quadro resumo acima, do modo e nas condições fixadas no quadro de resumo inicial, a ser realizado em sessão pública por meio de comunicação via internet, através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), dará início aos procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances e análise e verificação dos documentos de habilitação e demais procedimentos atinentes ao processo, tudo mediante as condições estabelecidas e exigências previstas no presente Edital, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - Decreto Municipal nº 10/2024 da Prefeitura de Itaipipoca, Decreto Municipal n.º 053/2024 e nas demais normas complementares.

A parte geral do presente edital é subdividida em duas outras partes, conforme a seguir apresentadas:

#### **SUBPARTE A - CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

#### **SUBPARTE B - ANEXOS**

- ANEXO I - Projeto Básico e seus anexos;
- ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços;
- ANEXO III - Minuta do Contrato;
- ANEXO IV - Modelo de Declarações.

#### **1. DO OBJETO**



1.1. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, constante do Anexo I do Edital.

## 2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A disputa do presente procedimento licitatório terá o seguinte trâmite, em fases distintas:

- 2.1.1. Credenciamento na plataforma BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |;
- 2.1.2. Recebimento das "Propostas de preços" e "Documentos de Habilitação" via sistema;
- 2.1.3. Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 2.1.4. Lances, aplicação do direito de preferência e critérios de desempate;
- 2.1.5. Apresentação de propostas ajustadas, se for o caso;
- 2.1.6. Fase de aceitabilidade das propostas;
- 2.1.7. Habilitação do proponente melhor classificado;
- 2.1.8. Recursos; e
- 2.1.9. Adjudicação e Homologação.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

### 3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.1.1. Quaisquer interessados na forma de **JURÍDICA** que:
  - 3.1.1.1. Esteja regularmente estabelecida neste País, credenciados junto ao sistema BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapipoca e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital;
  - 3.1.1.2. Possua objetivos sociais / ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa.
  - 3.1.1.3. Possua registro cadastral atualizado no Sistema de Emissão de Certificado de Registro Cadastral - CRC junto a esta Prefeitura.
  - 3.1.1.4. Constituídas na forma de cooperativas, desde que atendidos os requisitos do art. 16 da Lei 14.133/2021 e da legislação específica correspondente, mediante declaração em campo próprio do sistema;



3.1.2. Tratando-se de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema da BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL | o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

3.1.3. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, caso contratada, será a responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 em razão da presente contratação.

3.1.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus ANEXOS, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, ficando, desde já, responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, restando excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido do acesso e manuseio do plataforma, ainda que por terceiros.

3.1.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder ao prévio credenciamento junto à plataforma de BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil |, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.1.6. As regras para credenciamento estarão disponíveis no endereço eletrônico plataforma de BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil |, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.1.7. Para acessar o sistema eletrônico de licitações, os interessados deverão estar credenciados junto à plataforma de BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil |, através do sítio eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e o envio das propostas de preços se dará diretamente pelas empresas licitantes através de pessoas devidamente habilitadas portando senha pessoal.

3.1.8. O custo de operacionalização e uso do sistema de Concorrência Eletrônica ficará a cargo do licitante.

3.1.9. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itapipoca/CE ou à plataforma de BLL-



Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil |, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.1.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Concorrência Eletrônica.

3.1.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

### **3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre obra ou serviços a ele relacionados.

3.2.2. O responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra ou serviços a ela necessários;

3.2.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.4. Instituições sem fins lucrativos, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei n.º 9.637/1998, exceto se o objeto desta licitação se inserir entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público, e a organização social (Acórdão n.º 1.406/2017- TCU-Plenário).

3.2.5. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Itapipoca, tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que estejam cadastradas positivamente no Sistema de Emissão de Certificado de Registro Cadastral - CRC, no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- 3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.8. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.2.9. Consórcios de empresas, conforme justificativa no Termo de Referência;
- 3.2.10. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.
- 3.2.11. Os interessados que se encontrem em processo de falência decretada ou em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.
- 3.2.12. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos do acórdão nº 1.201/2020 do TCU.
- 3.2.13. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- 3.2.14. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 3.2.15. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

#### **4. DISPOSIÇÕES DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELO PROPONENTE NO CURSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

4.1.0 proponente interessado na participação da presente licitação fica OBRIGADO a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações, documentos e demais informações cadastradas ou anexadas a plataforma eletrônica BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |, bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta na plataforma eletrônica BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus ANEXOS;



- d) Manter-se logado (online) ao BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |, acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados do(a) Agente de Contratações via CHAT;
- e) Cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |;
- f) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- g) Não cometer fraude fiscal;
- h) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente(s);
- i) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de propostas, lances e/ou documentos;
- j) Não indicar, para fins de garantia do anonimato da fase competitiva, qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa no cadastro da proposta eletrônica no BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |;
- k) Manter atualizadas todas as informações da empresa no CRC que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;
- l) Não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- m) Não se enquadrar em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 3.2 deste Edital.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

5.1. Os interessados aptos à participação do presente procedimento licitatório deverão providenciar o cadastramento do proponente junto ao sistema BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral junto ao sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica no sistema BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA.

5.4. O uso da senha de acesso pelo proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta



licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA** ou ao Sistema **BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** |, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal na plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a CONCORRÊNCIA eletrônica.

## 6. PARÂMETROS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO.

6.1. Obrigatoriamente, os documentos deverão ser da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.2. Cada proponente deverá apresentar através do sistema BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL | os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Proposta de Preços e seus ANEXOS;
- b) os Documentos de Habilitação;

6.3. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões \*.doc, \*.xls, ou \*.pdf.

6.4. Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte do(a) Agente de Contratações, ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.

6.5. É dever da proponente atualizar previamente os documentos constantes no CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS



## 7.1. FORMALIDADES QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1.1. A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser composta por um conjunto de informações [**Proposta Comercial, conforme Anexo II deste instrumento; Orçamento(s) Detalhado(s) e Cronograma Físico-Financeiro**], em papel timbrado da proponente, estando, ainda, devidamente **assinada por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante**, e sendo enviada exclusivamente por meio da plataforma do BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |, caracterizando o item proposto no campo discriminado, em conformidade com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

7.1.1.1. Na PROPOSTA COMERCIAL deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços/obras a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços/obras objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (SESSENTA) DIAS;
- d) Prazo de execução dos serviços/obras que será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

7.1.1.2. **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, contendo ainda:

- a) Planilha Orçamentária que deu margem aos resultados apresentados na proposta, com preços em duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha analítica de encargos sociais;
- c) Composição analítica de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com a sua situação tributária (cumulativa ou não cumulativa);
  - a) No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Projeto Básico (Anexo I) do edital para o item.
  - b) Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
  - c) Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
  - d) Conforme Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário e Nota Técnica nº 4/2013 da Secretaria de Controle Interno do STF, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar, juntamente com a

97





proposta, o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais - DACON comprovando que os percentuais dos tributos adotados na taxa de BDI de suas propostas correspondem à média dos recolhimentos dos últimos doze meses, em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

e) Conforme Acórdão nº 2622/2013-TCU-Plenário, as empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI de suas propostas, compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher (cumulativa ou não cumulativa), previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como a composição de encargos sociais sem incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

f) **Só se fará necessária a apresentação da Planilha de Composição de Custos durante o envio da Proposta de Preços Final (Consolidada), tratada no item 9.7 deste edital.** Nela deverão conter todos os itens e coeficientes de produtividade (quantidade) que compõem cada serviço constante no orçamento apresentado, quais sejam equipamentos, materiais, mão-de-obra e/ou encargos sociais. Deverá ainda ter os preços unitários e totais de cada item da composição, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação.

#### 7.1.1.3. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

a) Deverá conter a distribuição cronológica e dos custos necessários à execução de cada grupo/etapa de serviços, essa última expressa em reais e em percentual de proporção sobre o valor global da proposta.

b) O cronograma não deverá conter prazo superior ao estipulado para a execução dos serviços/obras previsto no Projeto Básico (Anexo I) do edital.

7.1.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.

7.1.3. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.



## **7.2. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.2.1. A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual a plataforma eletrônica BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL | de cada proponente, mediante prévio cadastro da proposta até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.

7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |, como também ANEXAR o arquivo correspondente a proposta (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto, casos sejam exigidos no Projeto Básico, até a data e horário marcados para abertura da sessão).

7.3. Os documentos que compõem a proposta de preços (inicial) e habilitação, caso anexada, do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.4. Até a abertura da sessão do certame, o proponente poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. **Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.**

7.4.1. Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) Agente de Contratações por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e consequente desclassificação.

7.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo proponente, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

7.5.1. O proponente deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser executado, o valor unitário do item/lote proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

7.5.2. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL | qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o proponente, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.



7.5.3. No momento do cadastro da proposta comercial deverá o proponente anexar a respectiva proposta de preços (inicial), bem como, anexar as seguintes DECLARAÇÕES:

- a)** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b)** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c)** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus ANEXOS, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- d)** que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e)** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- f)** no caso de Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- g)** que o objeto será executado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

7.5.4. As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo(a) Agente de Contratações na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação.

7.5.5. A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item anterior sujeitará o proponente às sanções administrativas previstas no item 15 deste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

7.5.6. Para cadastramento da proposta no sistema BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |, o licitante deverá se ater ao critério de julgamento definido ao presente certame, conforme definição no quadro de resumo constante do início deste edital, podendo ser:

7.5.6.1. Para cadastramento da proposta e para a oferta dos lances no sistema BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |, o licitante deverá se ater ao critério de julgamento definido ao presente certame, conforme definição no quadro de resumo constante do início deste edital. Ao oferecer proposta e ofertar os



lances no sistema BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL | o valor a ser observado pelo fornecedor refere-se ao **PREÇO GLOBAL**

7.5.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá, quando do cadastramento da proposta, parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

7.5.7.1. **O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1000,00 (mil reais) do último lance.**

7.5.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

7.5.8. Junto a proposta de preços final, deverá ser apresentada garantia de proposta no valor de 1% do total estimado para essa licitação; conforme Art. 58 da Lei 14.133/21, a escolha da modalidade de prestação de garantia fica a cargo da licitante, conforme o § 1º do art. 96 da Lei de Licitações.

7.5.9. Na análise das propostas, conforme classificação ou desclassificação, caso sejam identificadas propostas de diferentes licitantes com o mesmo responsável técnico, as mesmas serão desclassificadas, é vedada nessa licitação a formalização de propostas concorrentes com o mesmo responsável técnico, devendo evitar frustrar o caráter competitivo da licitação e, ainda, evitar que se viole o sigilo das propostas.

#### **7.6. PRECAUÇÕES E COMPROMISSOS QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.6.1. O registro de proposta de preços eletrônica, **seja ela inicial ou final**, vinculada ao presente certame implica, independente de declaração expressa, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS;**
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- c) compromisso do proponente para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Projeto Básico (Anexo I);**
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;**
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus ANEXOS;**
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON-LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Agente de Contratações.**



7.6.2. No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o proponente deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de formulação da proposta de preços, serão sempre aquelas constantes do Projeto Básico (Anexo I).

7.6.3. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

### **7.7. DOS PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

7.7.1. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

7.7.2. Por força do Acórdão nº 2546/2015 - TCU Plenário, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos ou orçamento das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, cabendo ao(a) Agente de Contratações realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada.

7.7.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do proponente deverão conter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

7.7.4. Os preços propostos e a proposta de preços em si são de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, salvo nos casos nitidamente verificados e atestados pelo(a) Agente de Contratações que, dentro da situação concreta, poderá agir no sentido de prospectar maior celeridade e eficiência ao julgamento.

7.7.5. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o(a) Agente de Contratações proceder às correções necessárias.

7.7.6. Havendo discrepância entre a especificação dos itens do edital e seus ANEXOS e aquelas lançadas no sistema, prevalecerão as especificações do edital e seus ANEXOS.

7.7.7. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor estimado da presente licitação discriminado no Projeto Básico (Anexo I) deste edital, entretanto, após a disputa de lances, a oferta final deverá atingir preço



inferior ou igual ao valor máximo da despesa. Os preços unitários dos serviços que compõem o Orçamento Detalhado também não poderão ser superiores aos valores máximos definidos pela Administração no Projeto Básico (Anexo I) deste edital.

7.7.8. Caso não seja realizada a disputa de lances, a proponente que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao valor estimado pela administração. Nesse contexto, estando a proposta inicial inferior ao estimado, a mesma deverá ser considerada.

7.7.9. O critério de julgamento do processo licitatório será aquele constante da parte específica do procedimento.

7.7.10. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores aos preços unitários e global estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico deste edital.

7.7.11. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação. Caso a proponente não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.7.12. O(A) Agente de Contratações visando o atendimento a ampliação do princípio da competitividade, bem como, munido da utilização do formalismo moderado poderá, dentro da análise de conveniência e oportunidade e ante ao caso concreto, realizar o saneamento de eventuais erros ou divergências constantes das propostas de preços, seja ela inicial ou a final (adequada).

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados, na forma do artigo 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos relacionados no Projeto Básico (Anexo I) do edital, através da plataforma BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, quando do cadastramento da proposta ou quando da solicitação por parte do(a) Agente de Contratações, os quais serão analisados pelo(a) Agente de Contratações quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de validade.

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- a) Certificado de Registro Cadastral;
- b) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- c) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- d) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- e) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- g) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- h) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- i) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- j) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 8.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- g) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de no mínimo 10% do valor total estimado da contratação.
- h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).





- i) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 8.4 Qualificação Técnica

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- c) Prova de **inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho profissional competente**, quando for o caso, da localidade da sede da PROPONENTE, em plena validade. **Certidões ou atestados**, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, e **cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica**, tenha(m) sido:

ITEM NA PLAN.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.C/AQUISIÇÃO	3.215,74 M <sup>3</sup>
4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA-COMPACTAÇÃO MECANIZADA	4.069,14 M <sup>2</sup>
5.1	LUMINÁRIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED VDE 150W, INCLUSIVE O POSTE	25 UND

Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, Os serviços mencionados deverão ter sido executados, integralmente.

A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados.

Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e/ou no cartão do CNPJ onde consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.



Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do translado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

- Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.
- Dados relativos à obra, tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a SEINFRA poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei Nº. 14.133/2021.
- Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.

A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

d) Comprovação da PROPONENTE possuir como **Responsável(is) Técnico(s)** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo Conselho profissional competente detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação em:

ITEM NA PLAN.	DESCRIÇÃO
3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.C/AQUISIÇÃO
4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA-COMPACTAÇÃO MECANIZADA
5.1	LUMINÁRIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED VDE 150W, INCLUSIVE O POSTE



No caso de o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.

Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**8.4.1** O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**8.4.2** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.4.3** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.5** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**8.5.1** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



8.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.5.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.5.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.5.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**8.6 Para fins de contratação, o vencedor deverá apresentar o plano de implantação de programa de integridade, contendo cronograma condizente com o prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, para apresentação final do programa, conforme art. 59 do decreto municipal nº053/2024, após aprovação do plano o vencedor poderá assinar o respectivo contrato.**

8.6.1 O plano de implantação do programa de integridade deverá conter todos os pilares do programa, podendo ter como base o manual da Controladoria Geral Da União.

8.6.2 O Programa de Integridade deverá ser de acordo com o decreto federal nº11.129/22.

8.7 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, inclusive em formato eletrônico, contendo os dados para fins de validação, ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. Os documentos serão preferencialmente assinados em formato eletrônico, através de meio digital, desde que possuam possibilidade de verificação de conformidade, nos termos regulados pelo ICP-Brasil.



**8.8** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Agente de Contratações, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**8.9** A não comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(à) Agente de Contratações convocar as proponentes remanescentes, por ordem de classificação.

**8.10** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

**8.11** Será inabilitado o proponente que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

**8.12** Nas obras/serviços de engenharia não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44, §1º e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.13** O(A) Agente de Contratações poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos proponentes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**8.14** A critério(a) do(a) Agente de Contratações, caso haja disponibilidade "on-line" e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

**8.15** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

## 9 DA SESSÃO PÚBLICA.

### 9.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

9.1.1 A CONCORRÊNCIA será do tipo Eletrônica o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |



mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (licitações).

**9.1.2** Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Prefeitura do Município de Itapipoca/CE, Agente de Contratações.

**9.1.3** O proponente poderá enviar as informações da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação e participar da disputa através da plataforma eletrônica.

**9.1.4** A participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do proponente direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus ANEXOS, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.

**9.1.5** A abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, conduzida pelo(a) Agente de Contratações designado(a) ao respectivo procedimento administrativo, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

**9.1.6** Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário ou em outra data a ser fixada na plataforma pelo Agente de Contratações.

**9.1.7** A comunicação entre o(a) Agente de Contratações e os proponentes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio da plataforma eletrônica (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo(a) Agente de Contratações e será integralmente reproduzido na Ata da Sessão Eletrônica.

**9.1.8** Cabe ao PROPONENTE acompanhar as operações na plataforma eletrônica BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |, anexar a PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA), os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, se for o caso, e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.1.9** A não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratações, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.



9.1.10 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva ATA DA SESSÃO, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio da plataforma eletrônica BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |.

9.1.11 Na hipótese de ocorrer desconexão do(a) Agente de Contratações no decorrer da Sessão e a plataforma eletrônica permanecer acessível aos proponentes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.1.12 No caso de a desconexão do(a) Agente de Contratações persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão da CONCORRÊNCIA será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes, por meio da plataforma eletrônica no sítio ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

9.1.13 Cabe ao proponente acompanhar continuamente os documentos, pareceres e atos divulgados ou disponibilizados por meio do Portal de Licitações do TCE/CE.

9.1.14 Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratações poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando na plataforma eletrônica BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL | a nova data e horário para a sua continuidade.

9.1.15 Em face do horário, poderá o(a) Agente de Contratações estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

## 9.2 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.2.1 O(A) Agente de Contratações realizará previamente a sessão eletrônica, a configuração quanto a operacionalização do julgamento na plataforma, informando o período para análise da(s) proposta(s) de preços inicial(is), a quantidade máxima de itens e ou lotes a serem disputados simultaneamente, quando for o caso, dentre outros parâmetros relativos à disputa.

9.2.2 A partir do horário estabelecido no quadro resumo (parte específica do edital) terá início a sessão pública da CONCORRÊNCIA Eletrônica, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços iniciais cadastradas, passando o(a) Agente de Contratações a avaliar sua aceitabilidade.

## 9.3 DA ACEITABILIDADE E ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS.

9.3.1 Antes da etapa de disputa, o(a) Agente de Contratações verificará preliminarmente as propostas de preços iniciais registradas eletronicamente no sistema (somente os dados inseridos nos campos da proposta, neste momento, pois o(a) Agente de Contratação não tem acesso a proposta em arquivo) e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem em conformidade com os



requisitos estabelecidos neste Edital (e seus ANEXOS), respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva.

**9.3.2** Se for identificada proposta inicial com itens com quantidades distintas daquelas exigidas no Projeto Básico (Anexo I), esta não será desclassificada de imediato, entretanto, caso a proposta se consagre vencedora, após a disputa de lances, está deverá apresentar proposta final (consolidada) eivada dos vícios nos quantitativos, sob pena de desclassificação.

**9.3.3** Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o proponente perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

**9.3.4** A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

**9.3.5** Somente os proponentes com propostas julgadas conformes com as exigências formais do Edital (e seus ANEXOS) participarão da fase competitiva ou de disputa de lances, havendo a ordenação automática das propostas pela plataforma eletrônica BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |.

**9.3.6** Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o(a) Agente de Contratações DECLARARÁ o certame DESERTO.

**9.3.7** Caso todas as propostas cadastradas restem DESCLASSIFICADAS, o(a) Agente de Contratações DECLARARÁ o certame FRUSTRADO.

#### **9.4 DA FASE DE LANCES.**

**9.4.1** A fase de lances ocorrerá sob o formato de disputa em modo "aberto", conforme assinalado no quadro resumo constante do início do edital, devendo o licitante atentar-se quanto ao formato definido, observando, ainda:

##### **9.4.2 DO MODO DE DISPUTA ABERTO:**

**9.4.2.1** No modo de disputa "ABERTO", de que trata este edital, os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, observados os seguintes procedimentos:

- a)** A etapa de envio de lances na sessão pública durará DEZ MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos ÚLTIMOS DOIS MINUTOS do período de duração da sessão pública.
- b)** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a alínea anterior, será de DOIS MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c)** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas "a" e "b" anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.





d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na alínea "c" anterior, o(a) Agente de Contratações poderá admitir mediante justificativa o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do fomento a disputa ou do melhor preço.

**9.4.3 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS LANCES:**

9.4.3.1 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta de preços (inicial). Em seguida os proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4.3.2 Para efeito de lances, o proponente deverá considerar o valor unitário do item/lote, conforme o caso.

9.4.3.3 Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro(s) proponente.

9.4.3.4 Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1000,00 (mil reais)**.

9.4.3.5 Durante a sessão pública de disputa, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Agente de Contratações nem aos demais participantes.

9.4.3.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do proponente se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

9.4.3.7 Os lances serão ofertados item a item ou lote a lote, conforme critério de julgamento definido, podendo, contudo, o(a) Agente de Contratações realizar a abertura de mais de um item/lote de forma simultânea.

9.4.3.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.4.3.9 Quando o preço do item/lote, conforme o caso, ofertado resultar em um valor que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o(a) Agente de Contratações e o proponente vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final (consolidada).

9.4.4 Na hipótese de a plataforma eletrônica desconectar para o(a) Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



9.4.5 Quando a desconexão da plataforma eletrônica para o(a) Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.4.6 Na hipótese dos itens 9.4.4 e 9.4.5, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.4.7 Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.4.8 O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

9.4.9 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

9.4.10 Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Agente de Contratações poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao proponente, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

## 9.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

### DIREITOS DE PREFERÊNCIA

9.5.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44, §1º e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, se não houver proponente que atenda à primeira hipótese.

9.5.2 Em relação às obras/serviços de engenharia não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44, §1º e 45 da LC nº123, de 2006.

9.5.3 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.5.1 deste edital, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Nessas condições, as propostas de Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte



EPP e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.5.4** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.5.5** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais proponentes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.5.6** No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

**9.5.7** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pela plataforma eletrônica dentre as propostas empatadas.

**9.5.8** Na hipótese de nenhum dos proponentes exercerem o direito de preferência nos moldes descritos no subitem anterior, será mantida a ordem classificatória original.

**9.5.9 Verificação das condições quanto ao tratamento diferenciado:**

**9.5.9.1** Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44, §1º e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o(a) Agente de Contratações poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/>), seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**9.5.9.2** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20%



(vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº123, de 2006.

**9.5.9.3** Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o(a) Agente de Contratações indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do proponente, conforme artigo 3º, §§9º, 9º-A,10 e 12, da Lei Complementar nº123, de 2006, com a consequente recusado lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.5.10** Havendo eventual empate entre propostas ou lances em que ocorra a aplicação dos CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIREITO DE PREFERÊNCIA fixados no art. 60, caput e seu § 1º, da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, deverá ser obedecida as seguintes regras:

**a)** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I.** disputa final, hipótese em que os proponentes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II.** avaliação do desempenho contratual prévio dos proponentes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III.** desenvolvimento pelo proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV.** desenvolvimento pelo proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**b)** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, às obras e serviços produzidos ou prestados por:

- I.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital proponente ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II.** Empresas brasileiras;
- III.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**c)** As regras previstas nas alíneas acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



## 9.6 DA NEGOCIAÇÃO:

9.6.1 Apurada a proposta/lance classificado em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratações poderá encaminhar, pela plataforma eletrônica, contraproposta ao proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.6.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

9.6.3 Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratações solicitará a proposta de preços final (consolidada) devidamente escoimada do(s) proponente(s) vencedor(es).

## 9.7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA):

9.7.1 Encerrada a fase de lances e ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar proposta de preços final (consolidada), devidamente assinada por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, com os preços atualizados, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis** contado da solicitação do(a) Agente de Contratações no sistema.

9.7.2 Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério do(a) Agente de Contratações ou a pedido da autoridade competente, caso este constate a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada.

9.7.3 A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e formalidades exigidas a proposta de preços inicial.

9.7.4 A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item que compõe o orçamento ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação, podendo, o(a) Agente de Contratações confrontá-la ante a proposta de preços (inicial).

9.7.5 Caso não seja possível o enquadramento do último valor global ofertado para o Item e ou lote/grupo quando da formulação da proposta de preços final (consolidada), a proponente poderá fazer as devidas adequações, desde que apresente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado.

9.7.6 **Na Proposta de Preços Final (Consolidada) se faz necessária a apresentação da Planilha de Composição de Custos** com todos os itens e coeficientes de produtividade (quantidade) que compõem cada serviço constante no orçamento apresentado, quais sejam equipamentos, materiais, mão-de-obra e/ou encargos sociais. Deverá ainda ter os preços unitários e totais de cada item da composição, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação.



**9.7.7** A proponente deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Agente de Contratações estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

**9.7.8** A qualquer momento, o(a) Agente de Contratações poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Itapipoca ou da autoridade competente para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Projeto Básico.

**9.7.9** Será CLASSIFICADA a proposta que atenda satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus ANEXOS, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Projeto Básico (Anexo I).

**9.7.10** Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o(a) Agente de Contratações examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus ANEXOS, segundo os procedimentos fixados neste edital.

**9.7.11** Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus ANEXOS que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, a critério do(a) Agente de Contratações ou da Autoridade Competente, mediante despacho fundamentado, ser dispensadas ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO" pelo(a) Agente de Contratações, a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.

**9.7.12** No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o(a) Agente de Contratações poderá:

- a) Solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- b) Solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- c) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos ANEXOS, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- d) Realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.



9.7.13 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o(a) Agente de Contratações passar à análise da subsequente, poderá haver nova verificação automática, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate, previsto nos arts. 44, §1º e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no item 9.5 deste Edital.

9.7.14 O não atendimento as exigências necessárias quanto a apresentação e formalidades mínimas exigidas para fins de apresentação de proposta de preços final (consolidada) e ou procedimentos afins, implicará na desclassificação da proponente.

#### 9.8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

9.8.1 **Da exequibilidade do lance ou proposta de preços:**

9.8.1.1 Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o(a) Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.8.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável.

9.8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.8.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" do item 9.8.2 deste edital.

9.8.5 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários constantes no Projeto Básico (Anexo I) deste edital, observado o critério de aceitabilidade de preços unitários e global fixados abaixo:

9.8.5.1 Serão consideradas com **sobrepreço** aquela(s) proposta(s) final(is) que apresentar(em), preço unitário ou quantitativo de 01 (um) ou mais itens do orçamento, ou ainda preço global, superior(es) ao(s) fixado(s) no Projeto Básico (Anexo I) deste edital;

9.8.5.2 Serão consideradas **inexequíveis** as propostas finais cujos preços globais forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela



Administração ou que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando a exequibilidade for comprovada por um dos procedimentos mencionados no item 9.8.6 deste edital, ou se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

**9.8.5.3** Nos casos de constatação de sobrepreço, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) para, no prazo de até 01 (um) dia útil da data da convocação, sanar os sobrepreços encontrados na(s) sua(s) proposta(s), desde que mantido(s) o(s) valor(es) global(is) final(is) da(s) proposta(s), sob pena de desclassificação.

**9.8.5.4** Nos casos de constatação de inexequibilidade, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data da convocação, comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do item 9.8.6 deste edital, sob pena de desclassificação.

**9.8.6** Para efeito de comprovação de exequibilidade das propostas, pode-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de tabelas referenciais de custos de obras e serviços de engenharia, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- c) verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- d) levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
- e) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- f) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- g) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- h) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- i) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- j) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa; Estudos setoriais;
- k) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a execução dos serviços/obras; e/ou
- m) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.





**9.8.7 Da convocação para apresentação de documentos complementares à proposta de preços:**

**9.8.7.1** O(A) Agente de Contratações poderá convocar o proponente para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8.7.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as comprovações de compatibilidade com o Projeto Básico, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos e manuais.

**9.8.7.3** O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Contratações poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratações.

**9.8.7.4** Se a proposta de preços final (consolidada) da proponente vencedora for desclassificada, o(a) Agente de Contratações examinará a proposta subsequente, inclusive quanto aos tramites afeitos a negociação, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**9.8.7.5** Nas obras/serviços de engenharia não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Agente de Contratações passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44, §1º e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**9.8.7.6** Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.8.7.7** O(A) Agente de Contratações poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos proponentes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**9.9 DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**9.9.1** Encerrada a etapa de disputa de lances e envio de proposta de preços final (consolidada), o(a) Agente de Contratações verificará o cumprimento das condições de participação, realizando as seguintes consultas/diligências necessárias, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) proponentes mais bem classificada(s) por objeto, lote ou item.



- a. Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc.) registrados no Sistema de Emissão de Certificado de Registro Cadastral - CRC, no link [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);
- b. Cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c. Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil;
- d. Consulta ao site do Tribunal Superior do Trabalho para fins de identificação da eventual existência de condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e. Verificação de que o proponente esteja enquadrado nas situações constantes do item 3.1 deste Edital;
- f. Verificação de que o proponente não esteja enquadrado nas situações constantes do item 3.2 deste Edital;

**9.9.2** Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o(a) Agente de Contratações desclassificará a proposta do proponente, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCCLASSIFICAÇÃO da plataforma eletrônica BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |.

**9.9.3** Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus ANEXOS, o(a) Agente de Contratações passará à verificação das condições de participação e a fase de habilitação.

#### **9.10 DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**9.10.1** Estando o(s) proponente(s) classificados, o(a) Agente de Contratações o convocará em ordem de classificação, via BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |, caso não já tendo sido anexada no instante de cadastro da proposta de preços inicial (nos termos previstos na observação do subitem 7.2 deste Edital), para fins de encaminhamento/anexação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de até **02h (duas horas)**, contados a partir da convocação do(a) Agente de Contratações, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do(a) Agente de Contratações, observadas as regras contidas nos itens 5, 7 e 8 deste Edital.

**9.10.2** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**OBSERVAÇÃO:** Conforme entendimento firmado pelo TCU, originário do Acórdão nº 2.443/2021 - Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação preexistentes à abertura da sessão pública que não foram anexados ao BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL | no momento oportuno, de forma que PODERÁ o(a) Agente de Contratações diligenciar para permitir tal COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

**9.10.3** Os documentos necessários a Habilitação do(s) proponente(s) classificado(s) serão os definidos no Projeto Básico (Anexo I).

**9.10.4** A verificação será procedida de acordo com o rito estabelecido no item "9.10.1" deste edital.

**9.10.5** Será acessado o banco de dados do CRC, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

**9.10.6** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo CRC, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 7.5.3 deste Edital.

**9.10.7** Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e/ou documentos diversos como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

**9.10.8** Caso o licitante não esteja regularmente cadastrado no CRC ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o(a) Agente de Contratações e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

**9.10.9** O(A) Agente de Contratações poderá solicitar subsídio técnico à unidade técnica Demandante ou ao Órgão Gerenciador do procedimento, bem como, aos setores técnicos especializados, para fins de avaliação da conformidade da documentação de habilitação técnica e qualificação econômico-financeira em relação as exigências contidas no edital (e seus anexos).



9.10.10 Será INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 deste Edital;
- b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 9.10.1 deste edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

9.10.11 Sendo o licitante Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior acarretará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para firmamento do contrato.

9.10.12 No julgamento da habilitação, poderá o(a) Agente de Contratações adotar os procedimentos, diligências e decisões que visem sanar erros ou falhas que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.

#### 9.11 DA FASE DE RECURSOS:

9.11.1 Declarado o(s) vencedor(es), o(a) Agente de Contratações abrirá prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, durante esse período qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

9.11.2 O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Agente de Contratações ou pela autoridade competente a qual resultou em deliberação ao julgamento, durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.



**9.11.3** Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Agente de Contratações fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

**9.11.4** Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Agente de Contratações no certame; e/ou
- d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem que haja a explícita alegação de qualquer fato prejudicial ao mesmo ou que tenha ocorrido alfo em desconformidade com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

**9.11.5** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita, terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentar os memoriais contendo as razões recursais, obrigatoriamente por meio de registro no sistema e, havendo imagens, ilustrações e demais informações não suportadas pela plataforma, também deverão ser enviados via e-mail constante no quadro resumo deste edital, ficando as demais licitantes, desde logo o protocolo na Plataforma BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema. Havendo imagens, ilustrações e demais informações NÃO SUPORTADAS PELA PLATAFORMA, estas deverão ser enviados via e-mail constante do quadro resumo deste edital, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**9.11.6** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria plataforma eletrônica BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |.

**9.11.7** Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Agente de Contratações deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.
- c) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento, solicitar informações, parecer técnicos ou demais informações da área técnica interessada/responsável e/ou jurídico para fins de proclamação de decisão, sobretudo quando o mérito recursal não versar sobre ato, decisão ou incumbência as quais não são de competência do(a) Agente de Contratações.

**9.11.8** Caso não haja a reconsideração total do ato ou decisão adotada, os memoriais de razões recursais deverão ser submetidos, depois de devidamente



instruído pelo(a) Agente de Contratações, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente do procedimento:

**a)** decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Agente de Contratações.

**b)** determinar prévia emissão de parecer da área técnica interessada e/ou jurídico para fins de decisão.

**9.11.9** A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema no prazo legal importa preclusão do direito de recurso, possibilitando, portanto, a adjudicação do objeto e homologação do certame.

**9.11.10** A critério do(a) Agente de Contratações ou da autoridade superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

**9.11.11** Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

**9.11.12** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame e explanação dos atos decorrentes da decisão.

**9.11.13** No caso de licitações com julgamento por item e/ou por grupo/lote, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo/lote(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Agente de Contratações em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação, através de adjudicação ou homologação parcial.

#### **9.12 SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO:**

**9.12.1** À(o) Agente de Contratações é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na plataforma eletrônica. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo do(a) Agente de Contratações realizar o devido agendamento prévio na plataforma do sistema BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |.

**9.12.2** O(A) Agente de Contratações, a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus ANEXOS, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros



documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Neste caso, a sessão da CONCORRÊNCIA na forma eletrônica será suspensa e será reiniciada somente decorrida **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do prosseguimento aos participantes, a qual serão informados na plataforma do sistema BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL |.

**9.12.3** A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a **24h (vinte e quatro horas)**, em relação ao(s) ITEM(NS), GRUPO/LOTE(S) e/ou TOTALIDADE do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, o certame restará retroagido aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas com restrição da habilitação fiscal, social e trabalhista que, vencedora do certame, não comprove tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

**9.12.4** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados na plataforma eletrônica BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL | a data e hora de tal reabertura, observados os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio da plataforma eletrônica BLL- BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL | ("CHAT" ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no CRC, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do Diário Oficial do Município - DOM e Portal de Licitações do TCE/CE, cabendo ao



licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

**9.12.5** A Sessão Pública reaberta será composta de todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que os trabalhos serão retomados.

### **9.13 ENCERRAMENTO DA SESSÃO:**

**9.13.1** Da sessão da CONCORRÊNCIA será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os proponentes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio, quando houver.

**9.13.2** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela autoridade competente a adjudicação do objeto desta licitação ao proponente declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a)** Para as publicações quanto resultados do certame, instrução do feito e deliberações quanto aos proclames de julgamento;
- b)** À Procuradoria Jurídica do Município, para fins de análise e parecer jurídico;
- c)** E depois à(s) autoridades(s) competentes para homologação e subsequente formalização de Contrato(s).

## **10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**10.1** Ultrapassada a fase de recursos administrativos, o(a) Agente de Contratações encerrará a sessão encaminhando os autos para a autoridade competente a qual adjudicará e homologará o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

- a)** Adjudicar e homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b)** Anular o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c)** Revogar o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

**10.3** A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





10.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, da data de abertura das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### 11 DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1 As despesas decorrentes da contratação objeto do presente edital e estimadas no valor global de R\$ 6.939.795,31 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)., conforme Projeto Básico, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA, através do órgão ou entidade promotora da licitação, nas seguintes Previsões Orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
2301 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	15 451 0901 1.052 Construção e Regulificação de Praças e Espaços de Integração Social	150000000/ 170100000	4.4.90.51.00 Obras e Instalações

#### 12 DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES:

12.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração de contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.2 A convocação se dará, respeitando-se a ordem de classificação do certame e após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovação dos requisitos de habilitação do remanescente.

12.3 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do item 12.1 deste edital, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.
- Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



12.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.5 A recusa injustificada ou a carência de justo motivo por parte da vencedora, passível de análise pela Administração, em não formalizar o termo de contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Proponente à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5.1 A regra do item 12.5 deste edital não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do item 12.3 deste edital.

12.6 Os proponentes além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 10/2024 que Regulamentou a Lei Federal de Licitações e Contratos no Âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA, deverão obedecer às disposições e obrigações específicas elencadas no termo contratual (Anexo III do edital).

## 13 DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

### 13.1 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.2 O(s) adjudicatário(s) poderá(ão) ser convocado(s) para comparecer perante o órgão ou entidade demandante para firmar termo(s) contratual(is).

13.3 A Administração convocará o(s) adjudicatário(s) para assinatura do(s) contrato(s), mediante correspondência por meio eletrônico ou nos mesmos meios em que se deu o aviso da Concorrência Eletrônica, para que seja assinado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

13.6 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

13.7 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.



#### 14 DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO

14.1 As condições de pagamento, obrigações, detalhamentos e demais especificidades quanto ao objeto e não abordados na parte geral desse edital, serão aquelas constantes do Projeto Básico e seus anexos.

#### 15 DAS SANÇÕES

15.1 Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n.º 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratações durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;



- c) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - g.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - g.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - g.3) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e/ou
  - g.4) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.3 Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Projeto Básico, após regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Projeto Básico e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois)



convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

**15.4** Nas condutas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 15.3, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**15.5** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**15.6** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pelo(a) Agente de Contratações ou por qualquer outro servidor o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações para a devida apuração.

**15.7** As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

*Handwritten signature*



**15.8** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à proponente, em decorrência de conduta vedada nesta CONCORRÊNCIA, as comunicações à proponente serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") declarado ou apresentado nos documentos do processo.

**15.9** A proponente deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao CRC e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de Itapipoca/CE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

**15.10** Quando a ação ou omissão ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

**15.11** A penalidade resultante da aplicação do item anterior não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente.

**15.12** O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar em rescisão contratual.

**15.13** Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência do contrato.

**15.14** A multa, calculada na forma do Anexo I - Projeto Básico, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

**15.15** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.16** Se a garantia contratual exigida for prestada por seguradora, essa será notificada da abertura de processo de apuração de responsabilidade do qual possa resultar na aplicação da penalidade de multa ao Fornecedor.

**15.17** O licitante ou o Adjudicatário será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.



**15.18** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.19** A aplicação das sanções previstas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumuladas ou não com multa, requererá a instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o fornecedor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.20** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

**15.21** Serão indeferidas pela Comissão de PAR, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**15.22** A prescrição da pretensão de aplicação das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida e suspensa na forma da Lei.

**15.23** Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor do contrato, no Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, o município poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o instrumento convocatório, Projeto Básico, ou Termo Contratual, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

**15.24** Todas as penalidades serão registradas, para efeito de publicidade, no CRC, no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e demais sistemas internos, no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

**15.25** No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos à Secretaria de Finanças para devolução ao fornecedor dos valores eventualmente retidos.

**15.26** Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do município, não serem



avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao município, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

## 16 FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
  - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
  - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 17 DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO





### DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

17.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório desta CONCORRÊNCIA.

17.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 Impugnação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4 Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, bem como, da apresentação de documentos comprobatórios a demandante, desde que devidamente protocolados via e-mail informado no quadro de resumo deste edital, que preencham os seguintes requisitos:

17.4.1 O endereçamento o(a) Agente de Contratações da Prefeitura do Município de Itapipoca;

17.4.2 A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada dentro do prazo editalício;

17.4.3 O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens, do edital, discutidos;

17.4.4 O pedido, com suas especificações;

17.5 A proponente deverá juntar cópia do ato constitutivo, bem como, documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei do responsável legal pela mesma e, ainda, deverá apresentar prova de mandato, se for o caso.

17.6 O(a) Agente de Contratações poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

17.6.1 Caberá o(a) Agente de Contratações decidir e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.6.2 A resposta do Município de Itapipoca - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no sítio virtual: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

17.6.3 O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

17.6.4 Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do



certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

**17.6.5** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

### DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**17.7 DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Agente de Contratações ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

**17.7.1** Os proponentes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Agente de Contratações, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**17.8 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**17.9** Em caso de revogação ou anulação do certame, será assegurado o prazo recursal previsto no art. 165, I, alínea "d" da Lei nº 14.133/21.

### **18 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** As normas que disciplinam esta CONCORRÊNCIA Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**18.2** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Agente de Contratações durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do Decreto Municipal nº 10/2024 e a Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

**18.3** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.



**18.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**18.5** Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante nos mesmos meios em que se deu o aviso da Concorrência Eletrônica e no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Itapipoca, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no "chat" do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**18.6** Quaisquer informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17h, na sede do Setor de Licitações da Prefeitura de Itapipoca, situada à Avenida Anastácio Braga, 195- São Sebastião - Itapipoca-CE.

**18.7** O referido edital e seus ANEXOS estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.

**18.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Itapipoca - CE.

ITAPIPOCA, CE, 12 DE MARÇO DE 2024.

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

**200**  
ANOS  
de Emancipação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Secretaria de Infraestrutura**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Definição do objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo, no Projeto Básico e seus anexos, bem como no edital.

**1.2. Caracterização dos serviços objeto desta contratação:** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **OBRAS DE GRANDE VULTO**, conforme Decreto Municipal nº 053/2024.

**1.3. Natureza dos Serviços:** O serviço a ser contratado deve ser classificado como serviço técnico especializado, conforme estabelecido pela Resolução nº 1.116 do CONFEA, de 26 de abril de 2019. Isso implica dizer que o serviço envolve o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, além de abranger riscos à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente.

A complexidade do serviço exige profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições. Isso se deve à complexidade e à multiprofissionalidade dos conhecimentos técnicos exigidos para o desenvolvimento da obra e serviço, garantindo sua qualidade, segurança e otimização de custos e prazos. Considerando a relevância e os desafios inerentes a este tipo de projeto, sua classificação não pode ser equiparada à dos serviços comuns de engenharia. Ao contrário, sua natureza complexa e de grande vulto exige uma abordagem diferenciada, destacando-se pela necessidade de profissionais altamente qualificados e habilitados, bem como por seus impactos significativos na sociedade, no patrimônio e no meio ambiente.

Portanto, é fundamental reconhecer que o serviço de Obras de Grande Vulto transcende os parâmetros usuais da engenharia comum, destacando-se como um empreendimento de alta complexidade e relevância, cuja execução demanda expertise técnica excepcional e soluções inovadoras para sua realização com sucesso.

**1.4. O prazo de vigência da contratação:** 12 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ocorrer as prorrogações legais, devidamente justificadas no pedido. O contrato oferece



maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.5. Quantitativos:** Os quantitativos estão expostos no Projeto Básico, que faz parte dos anexos do edital junto com o presente instrumento.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. A Fundamentação Legal** desta contratação se ampara no art. 6º, incisos XXII, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 10/2024 e nº 053/2024.

**2.2. A Fundamentação Técnica** desta Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e nos projetos de engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

**2.3.** Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de **2024**, com o PCA de ID n.º **07623077000167-0-000013/2024 - 2814** - Secretaria de Infraestrutura; **Classe/Grupo no PCA: 342 - Serviços de Reforma de Praças e Espaços Públicos / 2 - Construção de Logradouro Público.**

### **2.4. Descrição da necessidade:**

Diante da necessidade premente de melhorias na qualidade de vida dos munícipes de Itapipoca, ressaltamos a importância vital que as praças desempenham como elementos-chave na promoção do bem-estar e na fomentação da integração comunitária. A construção e requalificação de praças não apenas atendem às demandas fundamentais da população por espaços públicos amplos e esteticamente agradáveis, mas também proporcionam locais propícios para encontros, atividades recreativas e momentos de convívio social.

Nesse contexto, a criação e requalificação de praças se alinham diretamente com as aspirações da comunidade por ambientes que incentivem a interação entre pessoas de todas as idades e promovam um estilo de vida mais saudável e ativo. Estas áreas, quando dotadas de infraestrutura adequada, como bancos, áreas verdes, parques infantis, espaços para prática esportiva e eventos culturais, tornam-se verdadeiros pontos de encontro e celebração da vida comunitária.

Diante disso, é imperativo buscar a expertise e os recursos necessários para a execução eficiente desses projetos. Considerando a complexidade e a magnitude das obras requeridas, bem como a necessidade de assegurar a qualidade e a celeridade na sua realização, torna-se prudente a abertura de licitação



para a contratação de uma empresa especializada na construção e requalificação de praças.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** Conforme análise do Estudo Técnico Preliminar, a contratação da empresa especializada na construção e requalificação de praças visa atender às necessidades de espaços públicos e áreas de convívio da região, proporcionando melhorias significativas na qualidade de vida e integração comunitária para os residentes e usuários da área.

**3.2.** A solução proposta abrange todas as etapas do ciclo de vida do projeto, desde o planejamento até a entrega final da obra. Inicialmente, será realizado um estudo detalhado das áreas a serem construídas ou requalificadas, levando em consideração fatores como as necessidades da comunidade, características do terreno, acessibilidade e segurança. Com base nessa análise, serão definidos os projetos arquitetônicos e paisagísticos mais adequados para cada praça, garantindo espaços funcionais, esteticamente agradáveis e integrados ao entorno.

**3.3.** Durante a fase de execução, a empresa contratada será responsável por todas as atividades necessárias para a preparação do terreno, construção de áreas de lazer, instalação de mobiliário urbano, paisagismo e demais elementos previstos nos projetos. Serão empregadas técnicas e materiais que respeitem o meio ambiente e promovam a sustentabilidade, assegurando a integração harmoniosa das praças com o ambiente urbano.

**3.4.** Ao longo do processo, serão realizados controles de qualidade e monitoramento constante para assegurar que a obra esteja sendo executada conforme o planejado, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e normativas estabelecidas. Qualquer ajuste necessário será feito de forma a garantir a eficácia e a qualidade do resultado final, proporcionando espaços públicos seguros, confortáveis e acessíveis para toda a comunidade.

**3.5.** Após a conclusão da construção e requalificação das praças, será realizada uma fase de avaliação e testes para verificar a eficácia da solução implementada, bem como identificar eventuais melhorias ou ajustes necessários.

**3.6.** Por fim, a entrega final do projeto incluirá não apenas a entrega física das praças, mas também a documentação técnica e garantias necessárias para assegurar a durabilidade e funcionalidade dos espaços ao longo do tempo.

**3.6.** Dessa forma, a contratação da empresa especializada na construção e requalificação de praças nas diversas localidades do município de Itapipoca/CE



representa não apenas uma solução pontual para a melhoria dos espaços públicos, mas sim um processo completo e integrado, considerando todas as etapas do ciclo de vida do projeto e visando atender às necessidades presentes e futuras da comunidade local, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento urbano sustentável.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Subcontratação**

**4.1.1.** Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 25% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

##### **4.2. Garantia da contratação**

**4.2.1.** Será requerida a garantia contratual de 20%, conforme estabelecido nos artigos 99 a 102 da Lei nº 14.133, de 2021, e artigo 60 do Decreto Municipal nº 053/2024, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato.

**4.2.2.** Sendo obrigatoriamente seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

**4.2.3.** A licitante vencedora apresentará, no prazo máximo de 1 (um) mês e 4 (quatro) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da publicação de homologação do processo, comprovante de prestação de garantia, de acordo com o art. § 3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

##### **4.3. Vistoria**

**4.3.1.** A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

**4.3.2.** Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

**4.3.3.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de





identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**4.3.4.** Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

**4.3.5.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **4.4. Vedação à participação de empresas em Consórcio**

Considerando a complexidade e a magnitude das obras de grande vulto, é crucial garantir a eficiência, transparência e segurança jurídica do processo licitatório. Nesse contexto, a vedação de participação de empresas consorciadas se faz necessária, levando em consideração os seguintes pontos:

**Responsabilidade Solidária:** A solidariedade de responsabilidades entre as empresas consorciadas pode representar um risco significativo para o bom andamento e conclusão das obras. Em casos de inadimplência ou problemas durante a execução do contrato, a responsabilidade solidária pode dificultar a responsabilização individual das empresas envolvidas, tornando mais complexa a resolução de eventuais impasses e aumentando a probabilidade de litígios e atrasos no cronograma.

**Fiscalização e Prestação de Contas:** A fiscalização e a prestação de contas em obras de grande vulto requerem um acompanhamento rigoroso e detalhado por parte das autoridades competentes. A participação de empresas consorciadas pode dificultar esse processo, uma vez que envolve múltiplas empresas com estruturas e operações distintas. A verificação da conformidade com as regulamentações aplicáveis e o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade podem ser prejudicados pela complexidade adicional decorrente da presença de consórcios.

**Conflitos de Interesses:** Os consórcios podem ser suscetíveis a conflitos de interesses entre as empresas participantes, o que pode prejudicar a tomada de decisões e a eficiência na execução das obras. A necessidade de alinhar os interesses e estratégias de empresas distintas pode gerar dificuldades na gestão do contrato e na resolução de disputas, comprometendo a eficácia e a celeridade do processo de construção.



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto seguirá as definições estabelecidas no Memorial Descritivo e demais peças do Projeto de Engenharia.

5.3 A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão - de - obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa;

5.4 Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

5.5 A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE;

5.6 A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra;

5.7 Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. **FISCALIZAÇÃO:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. **Fiscalização Técnica**

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao Fiscal Administrativo.



6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**6.6.2. Fiscalização Administrativa e Gerencial**

6.6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6.2.3. Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2.4. Acompanhará os registros realizados pelo Fiscal Técnico, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.2.5. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2.6. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal Técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.2.7. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



**6.6.2.8.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.6.2.9.** Deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**6.1. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.**

**6.1.1.** Em caso de dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, a planilha orçamentária e o memorial descritivo, prevalecerá, por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

- Projetos
- Planilha de Orçamentos

**6.2.** A CONTRATADA deve elaborar um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco. Esse planejamento deve garantir o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados

**6.3.** A CONTRATADA deve iniciar a execução da obra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos serviços. Dentro desse período, a CONTRATADA deve providenciar e instalar as licenças ambientais e de obra, conforme Projeto Básico, assim como as placas de obras definidas na planilha, de acordo com os modelos padrão do município, no local indicado pela CONTRATANTE.

**6.4.** É responsabilidade da CONTRATADA requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para a execução dos serviços em vias públicas, conforme Projeto Básico. A CONTRATADA também é responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressões e infrações posturais não aplicáveis, assumindo todos os ônus e ações necessárias para essa atividade.

**6.5.** Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deve garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, sinalizando adequadamente o local de acordo com a legislação vigente e as orientações pertinentes. Além disso, a CONTRATADA é responsável pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra, em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis para um local apropriado.



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

### 7.2. Do recebimento

7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após cada medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores



previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**7.2.10.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

**7.2.11.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.2.12.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.2.13.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.2.14.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.2.15.** Os serviços serão recebidos definitivamente após a última medição, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**7.2.16.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

**7.2.17.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



7.2.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;





**7.3.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.3.6** Se tratando de regime de **empreitada por preço global**, o pagamento será efetuado por etapa/parcela concluída, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da proposta vencedora.

**7.3.7** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

**7.3.8** A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

**7.3.9** A medição será realizada por etapa/parcela das obras/serviços, sendo **empreitada por preço global**. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

**7.3.10** A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida conforme informações contidas no contrato.

**7.3.10.1** A documentação tratada no item **7.3.7** deste instrumento será a seguinte:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;

c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;

e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;

g) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

**7.3.11** Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.

**7.3.11.1** Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:



- a) quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

**7.3.11.2** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **7.4. Prazo de pagamento**

**7.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **7.5. Forma de pagamento**

**7.5.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.5.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 8.3. Critérios de aceitabilidade de preços

8.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.1. Habilitação jurídica

9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



**9.1.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.1.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

**9.1.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.1.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**9.1.8.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**9.1.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**9.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**9.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**9.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.2.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.2.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **9.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**9.3.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**9.3.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**9.3.3.** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**9.3.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**9.3.5.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**9.3.6.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**9.3.7.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo



ou patrimônio líquido mínimo de no mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

**9.3.8.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**9.3.9.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **9.4. Qualificação Técnica**

**9.4.1.** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**9.4.2.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

A) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

B) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

C) Prova de **inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho profissional competente**, quando for o caso, da localidade da sede da PROPONENTE, em plena validade.

**9.4.3.** **Certidões ou atestados**, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, tenha(m) sido:

ITEM NA PLAN.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER APRESENTADA
3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.C/AQUISIÇÃO	3.215,74 M <sup>3</sup>
4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA-COMPACTAÇÃO MECANIZADA	4.069,14 M <sup>2</sup>
5.1	LUMINÁRIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED VDE 150W, INCLUSIVE O POSTE	25 UND



**9.4.4.** Para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados, integralmente.

**9.4.5.** A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

**9.4.6.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**9.4.7.** Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e/ou no cartão do CNPJ onde consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

**9.4.8.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**9.4.9.** Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

**9.5.** Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.

**9.6.** Dados relativos à obra, tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a SEINFRA poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei N°. 14.133/2021.

**9.7.** Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.

**9.7.1.** A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte



à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

**9.7.2.** A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

**9.7.3.** Comprovação da PROPONENTE possuir como **Responsável(is) Técnico(s)** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo Conselho profissional competente detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação em:

ITEM NA PLAN.	DESCRIÇÃO
3.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.C/AQUISIÇÃO
4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA-COMPACTAÇÃO MECANIZADA
5.1	LUMINÁRIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED VDE 150W, INCLUSIVE O POSTE

**9.7.4.** No caso de o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, **o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.**

**9.7.5.** Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

**9.7.6.** O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**9.7.7.** Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

**9.7.8.** Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.





**9.7.9.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**9.7.10.** Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**9.7.11.** O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**9.7.12.** O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**9.7.13.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**9.7.14.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.8.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**9.8.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**9.8.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**9.8.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**9.8.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



9.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9.8.8. **Para fins de contratação, o vencedor deverá apresentar o plano de implantação de programa de integridade, contendo cronograma condizente com o prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, para apresentação final do programa, conforme art. 59 do decreto municipal nº053/2024, após aprovação do plano o vencedor poderá assinar o respectivo contrato.**

9.8.9. O plano de implantação do programa de integridade deverá conter todos os pilares do programa, podendo ter como base o manual da Controladoria Geral Da União.

9.8.10. O Programa de Integridade deverá ser de acordo com o decreto federal nº11.129/22.

#### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.939.795,31 (seis milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

#### 10.2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.4. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	DE	ELEMENTO DE DESPESA
------------	----------------------	------------------	----	---------------------



<b>2301</b> SECRETARIA INFRAESTRUTURA	DE	15 451 0901 1.052 Construção e Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social	150000000/ 170100000	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
---	----	--	-------------------------	--

ITAPIPOCA, CE, 06 DE MARÇO DE 2024.

**ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA**

Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura

RESPONSÁVEL



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
*Pro bono, pro gente*

**200**  
ANOS  
*de Emancipação*



ANEXO - PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
*Pro futuro, pra gente*

**200**  
ANOS  
*de Emancipação*



**ANEXO I  
PROJETO BÁSICO**

---


**CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS**

**CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NA SEDE, DISTRITOS E  
LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA - CE**

**Local: ITAPIPOCA - CEARÁ**

**JUNHO / 2023**

---



## INTRODUÇÃO



Itapipoca localiza-se ao norte do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 3° 21' 42" (S) e a longitude de 39° 49' 54" (W). Com uma área de 1.614,68 Km<sup>2</sup>, equivale a 1,08 % do território estadual. Possui 108,7 m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 126,0 Km da capital. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico e com o Município de Amontada; ao Sul com os Municípios de Tururu, Uruburetama, Itapajé, Irauçuba e Miraima; a Leste o Município de Trairi; e à Oeste com o Município de Amontada. (IPECE, 2011).

Está inserido na Microrregião Geográfica do Litoral de Itapipoca junto aos municípios de Amontada e Trairi. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 8. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Itapipoca, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em doze distritos: Itapipoca, Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 125 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.

  
Camilo Pereira Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



## MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA - CE ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO- ITAPIPOCA - CEARÁ

DATA: JUNHO / 2023

### **OBJETO.**

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA - CE.

### **MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES**

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

### **FASES DE OBRAS**

**PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.**



Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

#### **MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA**

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

#### **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Todo entulho deverá ser retirado da obra e depositado em local adequado, previamente comunicado a fiscalização, este local deverá atender as condições ambientais, não podendo assim ser depositado em qualquer local.

#### **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

##### **PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

A placa indicativa, medindo 3,00x4,00m, será confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, montada sobre moldura de madeira, a mesma receberá um adesivo contendo todas as informações necessárias a obra, informações estas que serão fornecidos pela fiscalização. A placa deverá ser colocada no início do serviço da obra.

#### **LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO**

Locação da obra com auxílio de topógrafo.

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. Locação da obra;
2. Locação de elementos estruturais;
3. Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. Implantação de marcos topográfica;
5. Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

## **2.0 MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES**

### **ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO ATÉ 2M**

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

### **ATERRO MECANIZADO**

Serão procedidos os cortes, aterros, taludes e escavações, necessárias até atingirem os níveis especificados em projeto, fundações e equipamentos, propostos para a revitalização da praça indicados no projeto, não sendo admitidos aterros com solos que tenham substâncias orgânicas. Todo o aterro

deverá ser executado atendendo as especificações técnicas, não ultrapassando a 3% da umidade prevista, em camadas no máximo de 20 cm, para a compactação. O aterro será executado nos degraus do anfiteatro, em diferentes níveis do terreno conforme indica o projeto.

**Os aterros deverão ser realizados pelo seguinte método:**

- Iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas em camadas na espessura de acordo com as dimensões do projeto.
- Prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando-se o seu acúmulo em qualquer ponto.
- O apiloamento do solo é realizado com soquete de 30 kg, ou com equipamento similar que realize a compactação do solo, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm.

**TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA**

O transporte do material da obra deverá ser feito em caminhões ou caçambas que apresentem bom estado de conservação onde o material deverá ser recoberto por lona plástica de modo a não dispersar qualquer quantidade durante o seu percurso.

**3.0 PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS**

**PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO CINZA**

Este piso será executado sobre terreno nivelado e compactado, para evitar possíveis rebaixamentos de camada e prejudicar o pavimento.

Será executada uma camada de pó de pedra de no mínimo 0,05 cm de altura, onde será instalado o piso, esta camada de areia deverá ser nivelada para receber o piso intertravado. O Intertravado terá dimensões de 20 x 10 x 4 cm, será executado não deixando espaços vazios. Suas áreas de instalação estão especificadas em projeto.

**PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO COLORIDO**

Este piso será executado sobre terreno nivelado e compactado, para evitar possíveis rebaixamentos de camada e prejudicar o pavimento.

Será executada uma camada de pó de pedra, de no mínimo 0,05 cm de altura, onde será instalado o piso, esta camada deverá ser nivelada para receber o piso intertravado. O Intertravado terá dimensões de 19,9 x 10 x 4 cm, será executado não deixando espaços vazios. O piso intertravado colorido deverá ter acrescentado em sua fabricação o pigmento na cor especificada no projeto até atingir a cor desejada. Não será aceito piso pintado com tinta após a execução do serviço.

Suas áreas de instalação especificadas em projeto.

**BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS  
(1,00x0,35x0,15m)**

Será utilizado em todo o perímetro da praça o meio fio pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 35 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá, pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

Deverá ser executado em todo o perímetro da praça obedecendo aos limites do projeto.

**ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/  
ARGAMASSA MISTA 1:2:8**

O embasamento com tijolo cerâmico deitado com argamassa de cimento e areia traço de 1:2:8. Será executado na base dos canteiros e na contenção dos aterros e na base do meio fio.

Após a construção do baldrame será reaterado os espaços vazios com apiloamento manual, com material da própria vala.

**ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA**

Dos alicerces em alvenaria de embasamento de pedra argamassada:

As alvenarias de embasamento com pedra argamassada serão realizadas de acordo com os detalhes do projeto. A Alvenaria de Pedra com argamassa de cimento e areia, com altura e profundidade de variável, será executada na contenção lateral dos aterros, onde o memos apresentar altura necessária para tal.

## ALVENARIA DE TIJOLO FURADO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 90x190x190 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior à da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semienterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de

elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda. Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

#### **CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA**

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homoganeamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;

O recobrimento total da superfície em questão.

### **REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3)**

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:3 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

### **BANCO EM "U" SEM ENCOSTO**

Serão executados bancos em alvenaria com assento em peça pré-moldada de concreto no formato de "U" nos locais onde houver a indicação no projeto. A base do banco deverá ser executada com tijolo, e posteriormente a elevação da sua alvenaria atingindo assim a altura exigida. Posteriormente fixado a acento.

### **4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas serão feitas por pessoal qualificado que possuam certificação de NR10, e tenham experiências comprovadas.

Toda instalação deverá ser executada de acordo com as Normas e recomendações da ABNT e ENEL, obedecendo ao projeto de instalações elétricas, com eletrodutos flexíveis pesados preferencialmente de PVC e fios e cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. Esse conjunto de iluminação será ligado ao quadro elétrico e os eletrodutos e a fiação serão toda subterrânea, será executado conforme projeto elétrico.

### **POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR**

Serão instalados postes de concreto circular com altura de 12 m, com 04 (quatro) luminárias de led, em cada poste será instalada uma foto célula, para acionamento automático e na base de cada poste será construído uma caixa de

inspeção com fundo de brita. Cada poste terá um aterramento individual e deverá ter sua resistência comprovada antes da instalação no local.

Em cada poste será instalada 04(quatro) luminárias refletoras de Led com potência de 150 w. Todo o material utilizado na instalação deve ser normatizado a fim de garantir a eficiência energética do projeto.

#### **ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL DE PVC**

Serão instalados eletrodutos de PVC rígido de bitola 40 mm (1 ¼"), em toda a instalação elétrica da praça. No momento do assentamento dos tubos deve ser verificada a existência de pedras ou qualquer tipo de material que venha a comprometer a resistência das peças. Todas as peças devem ser à prova de chama e obedecer ao que exigem as normas de fabricação de materiais elétricos.

#### **CABO DE COBRE 4MM<sup>2</sup>**

Todos os cabos a serem utilizados na iluminação da praça devem ser certificados no INMETRO e atendendo as normas exigidas para instalações elétricas. Devem ser passados nos eletrodutos com auxílio de cabo guia ou pesca e não devem ultrapassar dois terços da bitola definida para o eletroduto. Toda a fiação está dimensionada no projeto elétrico.

#### **CAIXA DE ALVENARIA 60X60X60**

Serão confeccionadas caixas de passagem interligando toda a instalação elétrica da praça. As mesmas deverão ser executadas com tijolo cerâmico furado, chapiscadas e rebocadas. O fundo não deverá ser concretado em hipótese alguma. Será instalado um lastro de brita a fim de permitir a absorção de qualquer líquido que venha a entrar na caixa pelo solo. A tampa deverá vedar totalmente a abertura da caixa e será fabricada em concreto armado pré-moldado. Suas dimensões e detalhamentos constam em projeto e em orçamento.

#### **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**

Quadro geral da obra deverá ser instalado em local definido pelo projeto. Todas as suas dimensões e especificações devem ser obedecidas sem qualquer alteração. Todo o material utilizado deve ser normatizado e a instalação deve ser feita por pessoal qualificado.



### **DISJUNTOR MONOPOLAR**

De acordo com o projeto elétrico a praça utilizará disjuntores do tipo monopolar. Todo o dimensionamento e quantificação encontram se detalhado no quadro de cargas do projeto elétrico. Não serão aceitas peças sem certificação do INMETRO ou fora das normas de exigência para projetos elétricos.

### **QUADRO DE MEDIÇÃO**

Será instalado um quadro padrão COELCE de medição, para alimentar a praça, tipo monofásico, em mureta ou poste de concreto, onde será instalado o quadro de distribuição. Todo material utilizado deverá ter sua normatização comprovada obedecendo a normatização exigida e garantindo a qualidade dos equipamentos.

### **5.0 URBANIZAÇÃO**

#### **BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m**

A madeira deverá atender as normas ambientais, sendo preciso a apresentação do DOF para ser recebido pela prefeitura.

Deverá ser obedecido o projeto rigorosamente, pois o banco obedece a disposição conforme projeto.

Será fixado no solo com uma base de concreto que ficara abaixo do piso intertravado, o concreto não poderá prejudicar o assentamento do intertravado.

#### **PINTURA PARA PISO**

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas.

As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. A pintura será do tipo "NOVACOR" e seus locais estão definidos em projeto e orçamento. Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

### **CONCRETO FCK = 30 MPA**

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

### **PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO**

Será executado uma base de concreto com dimensões especificadas em projeto e posteriormente fixada a estrutura pré-moldada, com dimensões também definidas em projeto, que irá receber a placa inaugural da obra. Esta estrutura deverá ser confeccionada em formas lisas de modo que não fique nenhuma falha em sua área.

### **CONCRETO FCK = 15 MPA**

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção

será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

#### **VIGA DE MADEIRA 10"X4"**

Essas peças irão compor as peças do caramanchão. Todas as vigas deverão ser confeccionadas em madeira de lei, de Massaranduba ou equivalente, as peças devem estar livre de deformações em qualquer sentido que seja. Não serão aceitas peças que apresentem flexões ou falhas que venham a comprometer a estrutura do equipamento. Todas as especificações das peças assim como as cotas e o dimensionamento estão detalhadas em projeto e orçamento.

#### **RIPAS DE PEROBA**

Essas peças irão compor as peças de fechamento, a tela, do caramanchão. Todas as peças deverão ser confeccionadas em madeira de lei, de Massaranduba ou

equivalente, as peças devem estar livre de deformações em qualquer sentido que seja. Não serão aceitas peças que apresentem flexões ou falhas que venham a comprometer a estrutura do equipamento. Todas as especificações das peças assim como as cotas e o dimensionamento estão detalhadas em projeto e orçamento.

#### **VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA**

As esquadrias de madeira, deverão ser lixadas e posteriormente aplicadas selador para as superfícies de madeira. Em seguida após o prazo de secagem de no mínimo 24 horas inicia-se a pintura das mesmas em no mínimo 02 demãos intercaladas com o período de 24 horas novamente. As mesmas devem secar em local seco e protegido de umidade.

#### **GRAMA EM PLACAS**

Toda ornamentação feita com plantas será executada nos 10 dias antes da entrega da obra, com todo o cuidado para não prejudicar as placas de grama, esse plantio será acompanhado pela fiscalização, a grama deverá ser de boa qualidade e obedecidas as especificações do projeto. O terreno deverá ser preparado anteriormente com material fertilizante e umedecido conforme exigência.

#### **ÁRVORES COM TUTOR E GRADE**

Toda ornamentação feita com plantas será executada nos 10 dias antes da entrega da obra, com todo o cuidado para não prejudicar as plantas, esse plantio será acompanhado pela fiscalização, as arvores serão de boa qualidade e obedecidas as especificações do projeto. O terreno deverá ser preparado anteriormente com material fertilizante e umedecido conforme exigência.

#### **LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO**

As lixeiras de fibra de vidro serão instaladas em um tubo de ferro fixado em uma base de concreto em local especificado pelo projeto, o concreto não poderá prejudicar o assentamento do intertravado.

#### **PLACA EM AÇO GALVANIZADO**

Esta placa irá compor a placa de inauguração da obra, a mesma deverá ser em aço e as informações que a irão compor devem ser informadas pela contratante em

tempo hábil para a fabricação da mesma. As dimensões da placa assim como o seu local de fixação, constam em projeto.

### **TOTEM MODELO DE PRAÇA MAIS INFÂNCIA**

Esta estrutura irá compor a urbanização da praça, é constituída por uma estrutura metálica fixada ao solo em base de concreto com acabamento em ACM. As dimensões, detalhes e o local da instalação da mesma encontram se em projeto.

### **6.0 ACADEMIA DE GINÁSTICA**

Este equipamento será uma área destinada especificamente para a realização de exercícios físicos com a utilização de equipamentos adquiridos para tal fim. Consiste em uma área delimitada dentro da área da praça por uma mureta em alvenaria com cerca em Nylofor e pavimento em bloco intertravado em concreto. Todas as especificações e dimensões constam em projeto e orçamento.

### **7.0 PARQUE INFANTIL**

Este equipamento será uma área destinada especificamente para brinquedos infantis, com a utilização de equipamentos adquiridos para tal fim. Consiste em uma área delimitada dentro da área da praça por uma mureta em alvenaria com cerca em Nylofor e pavimento em areia. Todas as especificações e dimensões constam em projeto e orçamento.

### **8.0 LIMPEZA DE PISO**

Limpeza geral final de pisos, equipamentos, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e vassouras: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar dano ao PISO TÁTIL

Toda a praça deverá ser varrida e retirada qualquer entulho para ser entregue a prefeitura.

### **ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS**

Todo e qualquer material e/ou resíduo oriundo da obra, deverá ser removido para área do estacionamento onde ficará condicionado em um recipiente sem contato direto com o solo, de preferência um contêiner de lixo ou entulho. Em hipótese alguma



o lixo produzido pelos funcionários poderá ser armazenado junto com resíduos da obra. Esse local será isolado e sua área delimitada com fita ou cerca de contenção impedindo a circulação e o contato de pessoas alheias à obra. A retirada desse material se dará por meio da equipe de limpeza urbana do município a qual recolherá todo o material e o direcionará para o lixão municipal. Situado na Rodovia Estadual CE Norte com coordenadas na ZONA 24M, LONG. 370937.00 ME e LAT. 9651786.00 MS.

### **HABITE-SE E "AS BUILT"**

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- fornecido "as built" de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- providenciada a carta de "Habite-se" /Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

ORÇAMENTO  
CONSOLIDADO  
GERAL

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

02R.0 - OBRERA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UNL COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 260.424,27
1.1	COMP.ADM	ADMINISTRAÇÃO	%	100,00	2.157,06	R\$ 2.604,24	R\$ 260.424,27
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 235.128,13
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	120,00	187,01	R\$ 225,78	R\$ 27.093,26
2.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	22.262,81	7,74	R\$ 9,34	R\$ 208.034,87
3		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.671.281,57
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	253,56	59,36	R\$ 71,67	R\$ 18.171,46
3.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	8.039,35	111,44	R\$ 134,54	R\$ 1.081.626,30
3.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	8.039,35	58,88	R\$ 71,09	R\$ 571.483,81
4		PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS					R\$ 1.526.246,51
4.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	10.172,87	51,82	R\$ 62,56	R\$ 636.438,00
4.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	2.499,60	59,58	R\$ 72,41	R\$ 181.005,67
4.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	2.404,49	66,22	R\$ 79,95	R\$ 192.232,74
4.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	108,86	708,27	R\$ 855,09	R\$ 93.085,57
4.5	C0073	ALVENARIA DE TUDO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=30cm (1:2:8)	M2	669,18	67,70	R\$ 81,73	R\$ 54.694,90
4.6	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	1.338,36	12,97	R\$ 15,66	R\$ 20.956,95
4.7	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	1.338,36	55,88	R\$ 67,46	R\$ 90.291,02
4.8	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	126,64	352,60	R\$ 425,69	R\$ 53.909,89
4.9	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDOLINHO (20X10X)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.108,21	78,62	R\$ 94,92	R\$ 105.188,99
4.10	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDOLINHO (20X10X)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	248,72	78,62	R\$ 94,92	R\$ 23.607,99
4.11	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	21,85	584,09	R\$ 705,17	R\$ 15.408,01
4.12	C4151	ARMADURA DE AÇO EA 50/60	KG	1.311,00	13,27	R\$ 16,02	R\$ 21.003,36
4.13	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	273,09	116,54	R\$ 140,70	R\$ 38.423,42
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 622.961,64
5.1	COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND	57,00	6.670,80	R\$ 8.053,66	R\$ 459.058,44
5.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC INCL.CONEXÕES Ø= 40mm (1 1/4")	M	1.124,70	34,44	R\$ 41,58	R\$ 46.764,36
5.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4M2	M	3.374,10	9,32	R\$ 11,25	R\$ 37.965,49
5.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	85,00	330,97	R\$ 399,58	R\$ 33.964,31
5.5	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	13,00	220,15	R\$ 265,79	R\$ 3.455,23
5.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	57,00	25,47	R\$ 30,75	R\$ 1.752,75
5.7	C3781	MEDIDAÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	11,00	3.012,06	R\$ 3.636,46	R\$ 40.001,06
6		URBANIZAÇÃO					R\$ 1.028.752,41
6.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - Lx 3,00m	UN	175,00	1.181,52	R\$ 1.426,45	R\$ 249.628,59
6.2	C1910	PINTURA P/PSO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	3.066,78	27,64	R\$ 33,37	R\$ 102.337,75
6.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,88	584,09	R\$ 705,17	R\$ 620,55
6.4	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	12,65	466,88	R\$ 563,66	R\$ 7.130,35
6.5	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	10,50	508,17	R\$ 613,51	R\$ 6.441,89
6.6	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	1.493,10	169,55	R\$ 204,70	R\$ 305.634,16
6.7	C2237	RIPA DE PERoba (2X8)cm	M	2.047,50	25,59	R\$ 30,89	R\$ 63.257,12
6.8	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1.484,50	27,72	R\$ 33,47	R\$ 49.680,81
6.9	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	1.984,77	24,75	R\$ 29,88	R\$ 59.306,27
6.10	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	124,00	151,28	R\$ 182,64	R\$ 22.647,40
6.11	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	153,00	372,90	R\$ 450,20	R\$ 68.880,93
6.12	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO Fosco (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	49,50	550,69	R\$ 664,85	R\$ 32.909,98
6.13	COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND	11,00	4.538,80	R\$ 5.479,69	R\$ 60.276,61
7		ACADEMIA DE GINÁSTICA					R\$ 712.769,03
7.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	21,20	59,36	R\$ 71,67	R\$ 1.519,30
7.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	14,20	708,27	R\$ 855,09	R\$ 12.142,34
7.3	C0073	ALVENARIA DE TUDO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=30cm (1:2:8)	M2	177,00	67,70	R\$ 81,73	R\$ 14.466,96
7.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	354,00	12,97	R\$ 15,66	R\$ 5.543,17
7.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	354,00	55,88	R\$ 67,46	R\$ 23.882,23
7.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	773,20	51,82	R\$ 62,56	R\$ 48.373,16
7.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLONFOR H=1,03M, MALHA 5 X 70CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	344,00	216,43	R\$ 261,30	R\$ 89.885,80
7.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLONFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	15,30	630,91	R\$ 761,70	R\$ 11.653,97

Camilo Filho da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



7.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	378,40	27,64	R\$	33,37	R\$	12.627,12
7.10	COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA	UN	10,00	40.808,00	R\$	49.267,50	R\$	492.674,98
8		PARQUE INFANTIL						R\$	501.103,26
8.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	23,32	59,36	R\$	71,67	R\$	1.671,24
8.2	C4552	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	15,62	708,27	R\$	855,09	R\$	13.356,57
8.3	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	194,70	67,70	R\$	81,73	R\$	15.913,65
8.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	389,40	12,97	R\$	15,66	R\$	6.097,49
8.5	C3028	REFRACO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	389,40	55,88	R\$	67,46	R\$	26.270,45
8.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	42,57	163,85	R\$	197,82	R\$	8.421,03
8.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	378,40	216,43	R\$	261,30	R\$	98.874,38
8.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	16,83	630,91	R\$	761,70	R\$	12.819,37
8.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	416,24	27,64	R\$	33,37	R\$	13.889,83
8.10	COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN	11,00	22.875,18	R\$	27.617,20	R\$	303.789,25
9		LIMPEZA						R\$	381.128,49
91	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	22.262,81	14,18	R\$	17,12	R\$	381.128,49
								TOTAL GERAL	R\$ 6.989.795,31

Camilo Pinheiro da Mota  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627



**Itaipipoca**  
Ceará

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPIPOCA - CE  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAIPIPOCA - CE  
 LOCAL: ITAIPIPOCA  
 DATA: 15/12/2023  
 BDI = 26,85%

03.0 - OBRAS - TABELA UNIFICADA SÍNTESE

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		VALOR TOTAL
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
1		ADQUIRIÇÃO DA OBRA	3,71%	R\$ 196.474,27	20,00%	R\$ 51.084,81	20,00%	R\$ 51.084,81	15,00%	R\$ 51.084,81	15,00%	R\$ 51.084,81	15,00%	R\$ 51.084,81	15,00%	R\$ 51.084,81	15,00%	R\$ 51.084,81	15,00%	R\$ 196.474,27
2		SERVIÇOS PRELIMINARES	8,33%	R\$ 336.128,23	40,00%	R\$ 84.032,05	40,00%	R\$ 84.032,05	20,00%	R\$ 84.032,05	20,00%	R\$ 84.032,05	20,00%	R\$ 84.032,05	20,00%	R\$ 84.032,05	20,00%	R\$ 84.032,05	20,00%	R\$ 336.128,23
3		MOVIMENTO DE TERRA	24,00%	R\$ 927.262,27	50,00%	R\$ 231.815,59	50,00%	R\$ 231.815,59	25,00%	R\$ 231.815,59	25,00%	R\$ 231.815,59	25,00%	R\$ 231.815,59	25,00%	R\$ 231.815,59	25,00%	R\$ 231.815,59	25,00%	R\$ 927.262,27
4		PLANTIO DE ÁRVORES E CARIÓTIPO	21,00%	R\$ 808.286,21	30,00%	R\$ 202.071,55	40,00%	R\$ 202.071,55	30,00%	R\$ 202.071,55	30,00%	R\$ 202.071,55	30,00%	R\$ 202.071,55	30,00%	R\$ 202.071,55	30,00%	R\$ 202.071,55	30,00%	R\$ 808.286,21
5		INSTALAÇÃO DE FERRAGENS	8,33%	R\$ 322.962,44	30,00%	R\$ 80.740,61	40,00%	R\$ 80.740,61	40,00%	R\$ 80.740,61	40,00%	R\$ 80.740,61	40,00%	R\$ 80.740,61	40,00%	R\$ 80.740,61	40,00%	R\$ 80.740,61	40,00%	R\$ 322.962,44
6		ORÇAMENTO	14,82%	R\$ 558.752,42	30,00%	R\$ 139.688,10	40,00%	R\$ 139.688,10	30,00%	R\$ 139.688,10	30,00%	R\$ 139.688,10	30,00%	R\$ 139.688,10	30,00%	R\$ 139.688,10	30,00%	R\$ 139.688,10	30,00%	R\$ 558.752,42
7		ACORDOS DE OBRATECA	10,27%	R\$ 392.789,00	30,00%	R\$ 97.697,25	40,00%	R\$ 97.697,25	30,00%	R\$ 97.697,25	30,00%	R\$ 97.697,25	30,00%	R\$ 97.697,25	30,00%	R\$ 97.697,25	30,00%	R\$ 97.697,25	30,00%	R\$ 392.789,00
8		PARQUE INFANTIL	7,27%	R\$ 281.083,20	30,00%	R\$ 70.270,80	40,00%	R\$ 70.270,80	30,00%	R\$ 70.270,80	30,00%	R\$ 70.270,80	30,00%	R\$ 70.270,80	30,00%	R\$ 70.270,80	30,00%	R\$ 70.270,80	30,00%	R\$ 281.083,20
9		LIMPEZA	3,40%	R\$ 131.228,40	30,00%	R\$ 32.807,60	40,00%	R\$ 32.807,60	30,00%	R\$ 32.807,60	30,00%	R\$ 32.807,60	30,00%	R\$ 32.807,60	30,00%	R\$ 32.807,60	30,00%	R\$ 32.807,60	30,00%	R\$ 131.228,40
TOTAL MENSAL				R\$ 6.939.795,31	14,13%	R\$ 981.776,89	22,50%	R\$ 1.394.283,37	21,00%	R\$ 1.408.180,73	17,25%	R\$ 1.197.891,78	10,32%	R\$ 750.948,28	6,61%	R\$ 473.482,24	7,09%	R\$ 193.192,26		R\$ 6.939.795,31
TOTAL ACUMULADO				R\$ 6.939.795,31	14,13%	R\$ 981.776,89	36,00%	R\$ 2.548.070,84	37,75%	R\$ 4.006.188,79	74,00%	R\$ 5.193.470,37	85,25%	R\$ 5.915.833,61	92,31%	R\$ 6.468.235,06	100,00%	R\$ 6.939.795,31		R\$ 6.939.795,31



**Camilo Pires da Mota**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627

**ORÇAMENTO  
CONSOLIDADO**

**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE**  
**LOCAL: PRAÇA NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA**  
**DATA: 19/12/2023**  
**BDI = 20,73%**


028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$ 18.614,14
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	187,01	R\$ 225,78	R\$ 1.354,66
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.847,02	7,74	R\$ 9,34	R\$ 17.259,48
2.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					R\$ 160.480,66
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	119,46	59,36	R\$ 71,67	R\$ 8.561,14
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	738,81	111,44	R\$ 134,54	R\$ 99.400,61
2.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	738,81	58,88	R\$ 71,09	R\$ 52.518,91
3.0		<b>PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS</b>					R\$ 184.311,40
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	847,65	51,82	R\$ 62,56	R\$ 53.030,92
3.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	314,24	59,98	R\$ 72,41	R\$ 22.755,33
3.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	179,60	66,22	R\$ 79,95	R\$ 14.358,55
3.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	9,23	708,27	R\$ 855,09	R\$ 7.892,52
3.5	C0073	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1.2.8)	M2	46,13	67,70	R\$ 81,73	R\$ 3.770,40
3.6	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	92,26	12,97	R\$ 15,66	R\$ 1.444,67
3.7	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	92,26	55,88	R\$ 67,46	R\$ 6.224,22
3.8	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCX 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	21,85	584,09	R\$ 705,17	R\$ 15.408,01
3.9	C4251	ARMADURA DE AÇO CA 50/80	KG	1.311,00	13,27	R\$ 16,02	R\$ 21.003,36
3.10	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	273,09	116,54	R\$ 140,70	R\$ 38.423,42
4.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					R\$ 55.637,57
4.1	COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND	5,00	6.670,80	R\$ 8.053,66	R\$ 40.268,28
4.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	107,74	34,44	R\$ 41,58	R\$ 4.479,77
4.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	323,22	9,32	R\$ 11,25	R\$ 3.636,88
4.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	8,00	330,97	R\$ 399,58	R\$ 3.196,64
4.5	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	220,15	R\$ 265,79	R\$ 265,79
4.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	25,47	R\$ 30,75	R\$ 153,75
4.7	C3781	MEDIDAÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	3.012,06	R\$ 3.636,46	R\$ 3.636,46
5.0		<b>URBANIZAÇÃO</b>					R\$ 96.014,23
5.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	20,00	1.181,52	R\$ 1.426,45	R\$ 28.528,98
5.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	225,14	27,64	R\$ 33,37	R\$ 7.512,87
5.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCX 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,08	584,09	R\$ 705,17	R\$ 56,41
5.4	C1901	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	1,15	466,88	R\$ 563,66	R\$ 648,21
5.5	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	508,17	R\$ 613,51	R\$ 613,51
5.6	C3721	VIGA DE MADEIRA MALÇA 10"x 4"	M	142,20	169,55	R\$ 204,70	R\$ 29.108,02
5.7	C2237	RIPA DE PERoba (2x8)cm	M	195,00	25,59	R\$ 30,89	R\$ 6.024,49
5.8	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	141,38	27,72	R\$ 33,47	R\$ 4.731,47
5.9	C1431	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	172,63	24,75	R\$ 29,88	R\$ 5.158,30
5.10	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	11,00	151,28	R\$ 182,64	R\$ 2.009,04
5.11	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	7,00	372,90	R\$ 450,20	R\$ 3.151,42
5.12	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO ROSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,50	550,69	R\$ 664,85	R\$ 2.991,82
5.13	COMP.02	TUTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND	1,00	4.538,80	R\$ 5.479,69	R\$ 5.479,69
6.0		<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>					R\$ 71.276,91
6.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
6.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
6.3	C0073	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1.2.8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
6.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32
6.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.388,22
6.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	77,32	51,82	R\$ 62,56	R\$ 4.837,32
6.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLONOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 80MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVAMENTE), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$ 261,30	R\$ 8.988,58
6.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLONOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$ 761,70	R\$ 1.165,40
6.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$ 33,37	R\$ 1.262,71
6.10	COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA	UN	1,00	40.808,00	R\$ 49.267,50	R\$ 49.267,50
7.0		<b>PARQUE INFANTIL</b>					R\$ 45.554,84
7.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
7.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
7.3	C0073	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1.2.8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70

Camilo Pereira da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



7.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.- 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$	45,66	R\$	55,40
7.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FINEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$	57,46	R\$	388,22
7.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,87	163,85	R\$	97,82	R\$	163,85
7.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLDFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBRADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$	261,30	R\$	8.988,58
7.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLDFOR, COMPOSTO DE QUADRO, FAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$	761,70	R\$	1.165,40
7.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$	33,37	R\$	1.262,71
7.10	COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN	1,00	22.875,18	R\$	27.617,20	R\$	27.617,20
8.0		LIMPEZA						R\$	31.620,08
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.847,02	14,18	R\$	17,12	R\$	31.620,08
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$</b>	<b>663.509,83</b>

  
 Camilo Pires da Mota  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627

MEMÓRIA DE  
CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA  
DATA: 19/12/2023  
BDI=26,85%

02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
C1937		PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2					
		PLACA DA OBRA			3,00		2,00	6,00
							<b>TOTAL</b>	<b>6,00</b>
C2873		LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2					
		LOCAÇÃO DA OBRA (ÁREA RETRADA DO AUTO CAD)		1847,02				1847,02
							<b>TOTAL</b>	<b>1.847,02</b>
<b>MÓVIMENTO DE TERRA</b>								
C1256		ESCVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
		CANTEIRO		1,00	45,49	0,20	0,30	2,73
		CANTEIRO		1,00	42,66	0,20	0,30	2,56
		CANTEIRO		1,00	37,62	0,20	0,30	2,26
		CANTEIRO		2,00	14,00	0,20	0,30	1,68
		CARAMANCHÃO		2,00	4,00	0,50	0,50	1,00
		PISTA DE SKATE			273,09		0,40	109,24
							<b>TOTAL</b>	<b>119,46</b>
C0330		ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL E CONTROLE MAT. C/AGUIÇÃO	M3					
		ÁREA DA PRAÇA - DESCONTANDO IGREJA		1847,02			0,40	738,81
							<b>TOTAL</b>	<b>738,81</b>
C2532		TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3					
		MATERIAL DA PRAÇA		738,81				738,81
							<b>TOTAL</b>	<b>738,81</b>
<b>PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS</b>								
C5029		PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (30 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		847,65				847,65
							<b>TOTAL</b>	<b>847,65</b>
C5027		PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (30 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		314,24				314,24
							<b>TOTAL</b>	<b>314,24</b>
C0366		BAQUETA MEXO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,90x0,35x0,15m)	M					
		CONTORNO DA PRAÇA		179,60				179,60
							<b>TOTAL</b>	<b>179,60</b>
C4592		ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
		CANTEIRO		1,00	45,49	0,20	0,30	2,73
		CANTEIRO		1,00	42,66	0,20	0,30	2,56
		CANTEIRO		1,00	37,62	0,20	0,30	2,26
		CANTEIRO		2,00	14,00	0,20	0,30	1,68
							<b>TOTAL</b>	<b>9,23</b>
C0073		ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2					
		CANTEIRO		1,00	45,49		0,30	13,65
		CANTEIRO		1,00	42,66		0,30	12,80
		CANTEIRO		1,00	37,62		0,30	11,29
		CANTEIRO		2,00	14,00		0,30	8,40

Camilo Pereira da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 19/12/2023  
BDI=26,85%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

					TOTAL	46,13
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7cm P/ PAREDE	M2				
	ALVENARIA 2 X		92,26			92,26
					TOTAL	92,26
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2				
	ÁREA DO CHAPISCO		92,26			92,26
					TOTAL	92,26
C0844	CONCRETO PVBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3				
	PISTA DE SKATE		273,09	0,08		21,85
					TOTAL	21,85
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/95	KG				
	PISTA DE SKATE		1311,00			1.311,00
					TOTAL	1.311,00
C1918	PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP.= 12cm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2				
	PISTA DE SKATE		273,09			273,09
					TOTAL	273,09
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND				
	POSTES DA PRAÇA		5,00			5,00
					TOTAL	5,00
C1398	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M				
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		107,74			107,74
					TOTAL	107,74
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	UN				
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		323,22			323,22
					TOTAL	323,22
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN				
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		8,00			8,00
					TOTAL	8,00
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, CABARRAMENTO	UN				
	QUADRO DA PRAÇA		1,00			1,00
					TOTAL	1,00
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN				
	POSTES DA PRAÇA		5,00			5,00
					TOTAL	5,00
C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBSTRÂNEA	UN				
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		1,00			1,00
					TOTAL	1,00
<b>URBANIZAÇÃO</b>						
C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN				
	BANCOS DA PRAÇA		20,00			20,00
					TOTAL	20,00
C1910	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACORP"	M2				
	CANTEROS - REBOCO		92,26			92,26
	POSTE		5,00	0,96	10,00	48,00
	MEIO FIO		179,60		0,40	71,84
	PINTURA AMARELINHA		2,59			2,59
	PINTURA DEMARCAÇÃO AMARELINHA		10,45			10,45
					TOTAL	225,14

**MEMORIA DE CALCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 19/12/2023  
BDI=26,85%

02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C0844	CONCRETO FVBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	REFORÇO DA BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			0,50	0,50	0,30	0,08
							<b>TOTAL</b>
							<b>0,08</b>
C1801	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2					
	BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			2,30	0,50		1,15
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,15</b>
C0840	CONCRETO FVBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	BASE CARAMANCHÃO	2,00	4,00	0,50	0,50	0,50	1,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,00</b>
C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M					
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	2,00	3,00	6,10			36,60
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	2,00	2,00	5,40			21,60
	CARAMANCHÃO VIGAS MENORES	2,00	6,00	3,00			36,00
	CARAMANCHÃO PILARES	2,00	8,00	3,00			48,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>142,20</b>
C2237	RIPA DE PERoba (2x8)cm	M					
	TRADA DE MADEIRA HORIZONTAL	2,00	10,00	5,00			100,00
	TRADA DE MADEIRA VERTICAL	2,00	19,00	2,50			95,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>195,00</b>
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2					
	PINTURA CARAMANCHÃO	142,20		0,72			102,38
	TRAMA DE MADEIRA	195,00		0,20			39,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>141,38</b>
C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2					
	CANTEROS		172,63				172,63
							<b>TOTAL</b>
							<b>172,63</b>
C3962	ARVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN					
	ARVORES EM GERAL		11,00				11,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>11,00</b>
C3451	LIXERIA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN					
	LIXERAS EM GERAL		7,00				7,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>7,00</b>
C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTETICO PRETO Fosco (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2					
	PLACA DE COMUNICAÇÃO	3,00		1,00	1,50		4,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>4,50</b>
COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFANCIA	UND					
	TOTEM DA PRAÇA		1,00				1,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,00</b>
	<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>						
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
	ACADEMIA			35,40	0,20	0,30	2,12
							<b>TOTAL</b>
							<b>2,12</b>
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA	M3					
	ACADEMIA			35,40	0,20	0,20	1,42
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x18x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2					
	ACADEMIA			35,40		0,50	17,70
							<b>TOTAL</b>
							<b>17,70</b>
C3777	CHARISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2					
	ALVENARIA 2X		35,40				35,40

**MEMÓRIA DE  
CÁLCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
 LOCAL: PRAÇA NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
 DATA: 19/12/2023  
 BDI = 26,85%

**02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA**

					TOTAL	35,40
C3028	REBÓCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2				
	AREA DO CHAPISCO		35,40			35,40
					TOTAL	35,40
92387	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_192022	M2				
	PISO ACADEMA		77,32			77,32
					TOTAL	77,32
C4852	CERCA/GRADIL NYLOR H=1,03M, MALHA 6 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 80 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M				
	PERÍMETRO ACADEMA			34,40		34,40
					TOTAL	34,40
C4857	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
	PORTÃO ACADEMA			1,00	1,53	1,53
					TOTAL	1,53
C1810	PINTURA P/ PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55	37,84
					TOTAL	37,84
001	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMA	UN				
	EQUIPAMENTOS ACADEMA		1,00			1,00
					TOTAL	1,00
	<b>PARQUE INFANTIL</b>					
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3				
	PARQUE		35,40	0,20	0,30	2,12
					TOTAL	2,12

*Camilo Pires da Mota*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627





MEMÓRIA DE  
CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA  
DATA: 19/12/2023  
BDI = 26,85%

G28 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C4062	ALVENARIA DE DIMENSIONAMENTO EM TUDO C/ CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3				
	PARQUE		35,40	0,20	0,20	1,42
					<b>TOTAL</b>	<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUDO C/ CERÂMICO FURADO (6x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8)	M2				
	PARQUE		35,40		0,50	17,70
					<b>TOTAL</b>	<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP. = 7mm P/ PAREDE	M2				
	ALVENARIA 2X		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2				
	ÁREA DO CHAPISCO		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C2860	LASTRO DE AREIA ADOURIDA	M3				
	PISO PARQUE INFANTE		77,32		0,05	3,87
					<b>TOTAL</b>	<b>3,87</b>
C4652	CERCA/GRADIL NYLÓFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 80 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIV. ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M				
	CERCA PARQUE INFANTE		34,40			34,40
					<b>TOTAL</b>	<b>34,40</b>
C4657	PORTÃO DESLIZANTE NYLÓFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
	PORTÃO PARQUE INFANTE		1,00		1,53	1,53
					<b>TOTAL</b>	<b>1,53</b>
C1910	PINTURA P/PSO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "INDACOR"	M2				
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55	37,84
					<b>TOTAL</b>	<b>37,84</b>
OUTROS	PARQUE INFANTE	LN				
	BRINQUEDOS PARQUE		1,00			1,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
	<b>LIMPEZA</b>					
C1628	LIMPEZA GERAL	M2				
	LIMPEZA FINAL		1847,02			1.847,02
					<b>TOTAL</b>	<b>1.847,02</b>

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

**ORÇAMENTO  
CONSOLIDADO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPIPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAIPIPOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA DA ESTAÇÃO, MUNICÍPIO DE ITAIPIPOCA  
DATA: 19/12/2023  
BDI=20,73%

026 - TABELA UNIFICADA SEINFRA E SINAPI 04/2023 DESONERADA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UNI. COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 37.140,46
1.1	C1037	PLACAS PADRÃO DE OBRA	HA	6,00	187,01	R\$ 225,78	R\$ 1.354,66
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	3.829,61	7,74	R\$ 9,34	R\$ 35.785,80
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 318.488,41
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	48,84	59,36	R\$ 71,67	R\$ 3.500,13
2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	1.531,84	131,44	R\$ 134,54	R\$ 206.096,18
2.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	1.531,84	58,88	R\$ 71,09	R\$ 108.892,10
3.0		PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS					R\$ 380.612,05
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.375,59	51,82	R\$ 62,56	R\$ 86.060,05
3.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	223,25	59,98	R\$ 72,41	R\$ 16.166,39
3.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	617,49	66,22	R\$ 79,95	R\$ 49.366,72
3.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	47,84	708,27	R\$ 855,09	R\$ 40.907,71
3.5	C0073	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M3	239,19	67,70	R\$ 81,73	R\$ 19.550,01
3.6	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	478,38	12,97	R\$ 15,66	R\$ 7.490,80
3.7	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	478,38	55,88	R\$ 67,46	R\$ 32.273,39
3.8	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X4)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M	1.108,21	78,62	R\$ 94,92	R\$ 105.188,99
3.9	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X4)CM 35MPA, COR COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M	248,72	78,62	R\$ 94,92	R\$ 23.607,99
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 113.912,17
4.1	COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND	11,00	6.670,80	R\$ 8.053,66	R\$ 88.590,23
4.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONDIÇÕES D= 40mm (1 1/4")	M	202,05	34,44	R\$ 41,58	R\$ 8.401,12
4.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	606,15	9,32	R\$ 11,25	R\$ 6.820,42
4.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	14,00	330,97	R\$ 399,58	R\$ 5.594,12
4.5	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	2,00	220,15	R\$ 265,79	R\$ 531,57
4.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	11,00	25,47	R\$ 30,75	R\$ 338,25
4.7	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	3.012,06	R\$ 3.636,46	R\$ 3.636,46
5.0		URBANIZAÇÃO					R\$ 142.101,70
5.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	25,00	1.181,52	R\$ 1.426,45	R\$ 35.661,23
5.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	844,02	27,64	R\$ 33,37	R\$ 28.164,75
5.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCX 30 MPa COM AGREGADO ADQUERIDO	M3	0,08	584,09	R\$ 705,17	R\$ 56,41
5.4	C1901	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	1,15	466,88	R\$ 563,66	R\$ 648,21
5.5	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCX 15 MPa COM AGREGADO ADQUERIDO	M3	1,00	508,17	R\$ 613,51	R\$ 613,51
5.6	C3721	VIGA DE MADEIRA MADUÇA 10"x 4"	M	142,20	169,55	R\$ 204,70	R\$ 29.108,02
5.7	C2237	RIPA DE PERoba (200)cm	M	195,00	25,59	R\$ 30,89	R\$ 6.024,49
5.8	C2467	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	141,38	27,72	R\$ 33,47	R\$ 4.731,47
5.9	C1431	GRAMA EM PLACAS,INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	545,24	24,75	R\$ 29,88	R\$ 16.292,14
5.10	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	33,00	151,28	R\$ 182,64	R\$ 6.027,13
5.11	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	14,00	372,90	R\$ 450,20	R\$ 6.302,83
5.12	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO Fosco (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,50	550,69	R\$ 664,85	R\$ 2.991,82
5.13	COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND	1,00	4.538,80	R\$ 5.479,69	R\$ 5.479,69
6.0		ACADEMIA DE GINÁSTICA					R\$ 71.276,91
6.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
6.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
6.3	C0073	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M3	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
6.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32
6.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.388,22
6.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	77,32	51,82	R\$ 62,56	R\$ 4.837,32
6.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLONOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$ 261,30	R\$ 8.988,58
6.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLONOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$ 761,70	R\$ 1.165,40
6.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$ 33,37	R\$ 1.262,71
6.10	COTAÇÃO 03	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA	UN	1,00	40.808,00	R\$ 49.267,50	R\$ 49.267,50
7.0		PARQUE INFANTIL					R\$ 45.554,84
7.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
7.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
7.3	C0073	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M3	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70

7.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP. - 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$	15,66	R\$	554,32	
7.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$	67,46	R\$	2.388,22	
7.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,87	163,85	R\$	197,82	R\$	765,55	
7.7	C4852	CFRCA/GRADIL NYLONFOR H=1,05M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$	261,30	R\$	8.988,58	
7.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLONFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$	761,70	R\$	1.165,40	
7.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$	33,37	R\$	1.262,71	
7.10	COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN	1,00	22.875,18	R\$	27.617,20	R\$	27.617,20	
8.0		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						R\$	65.561,06	
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	3.829,61	14,18	R\$	17,12	R\$	65.561,06	
							<b>TOTAL GERAL R\$ 1.174.647,60</b>			



  
**Camilo Pires da Mota**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627



**MEMORIA DE CALCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA DA ESTAÇÃO, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 19/12/2023  
BDI=26,85%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA E SINAPI 04/2023 DESONERADA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
C1937		PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2					
		PLACA DA OBRA			3,00		2,00	6,00
							<b>TOTAL</b>	<b>6,00</b>
C1630		LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2					
		LOCAÇÃO DA OBRA (ÁREA RETRADA DO AUTO CAD)		3917,65				3917,65
		SALPÃO EXISTENTE		-88,04				-88,04
							<b>TOTAL</b>	<b>3.829,61</b>
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								
C1256		ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
		CANTEIRO ESTACIONAMENTO		1,00	195,65	0,20	0,30	11,74
		CONTORNO PRAÇA MENOR		1,00	132,21	0,20	0,30	7,93
		CANTEIROS		4,00	14,00	0,20	0,30	3,36
		DELIMITAÇÃO PRAÇA MAIOR E ESTACIONAMENTO		1,00	298,50	0,20	0,30	17,91
		CANTEIROS PRAÇA MAIOR		1,00	84,20	0,20	0,30	5,05
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		2,00	15,37	0,20	0,30	1,84
		CARAMANCHÃO		2,00	4,00	0,50	0,50	1,00
							<b>TOTAL</b>	<b>48,84</b>
C0328		ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	M3					
		ÁREA DA PRAÇA - DESCONTANDO IGREJA		3829,61			0,40	1531,84
							<b>TOTAL</b>	<b>1.531,84</b>
C2532		TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3					
		MATERIAL DA PRAÇA		1531,84				1531,84
							<b>TOTAL</b>	<b>1.531,84</b>
<b>PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS</b>								
C5026		PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		1375,59				1375,59
							<b>TOTAL</b>	<b>1.375,59</b>
C5027		PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		223,25				223,25
							<b>TOTAL</b>	<b>223,25</b>
C0366		BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO IV VAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M					
		CONTORNO DA PRAÇA MAIOR		242,79				242,79
		CONTORNO DA PRAÇA MENOR		374,70				374,70
							<b>TOTAL</b>	<b>617,49</b>
C4582		ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
		CANTEIRO ESTACIONAMENTO		1,00	195,65	0,20	0,30	11,74
		CONTORNO PRAÇA MENOR		1,00	132,21	0,20	0,30	7,93
		CANTEIROS		4,00	14,00	0,20	0,30	3,36
		DELIMITAÇÃO PRAÇA MAIOR E ESTACIONAMENTO		1,00	298,50	0,20	0,30	17,91
		CANTEIROS PRAÇA MAIOR		1,00	84,20	0,20	0,30	5,05
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		2,00	15,37	0,20	0,30	1,84
							<b>TOTAL</b>	<b>47,84</b>
C0073		ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2					
		CANTEIRO ESTACIONAMENTO		1,00	195,65		0,30	58,70
		CONTORNO PRAÇA MENOR		1,00	132,21		0,30	39,66
		CANTEIROS		4,00	14,00		0,30	16,80
		DELIMITAÇÃO PRAÇA MAIOR E ESTACIONAMENTO		1,00	298,50		0,30	89,55
		CANTEIROS PRAÇA MAIOR		1,00	84,20		0,30	25,26
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		2,00	15,37		0,30	9,22

*Camilio Pires da Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

**MEMORIA DE  
CALCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA DA ESTAÇÃO, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 19/12/2023  
BDI = 26,85%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA E SINAPI 04/2023 DESONERADA

					<b>TOTAL</b>	<b>239,19</b>
C077	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP. 7cm P/ PAREDE	M2				
	ALVENARIA 2 X		478,38			478,38
					<b>TOTAL</b>	<b>478,38</b>
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3	M2				
	AREA DO CHAPISCO		478,38			478,38
					<b>TOTAL</b>	<b>478,38</b>
C4817	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M				
			1108,21			1.108,21
					<b>TOTAL</b>	<b>1.108,21</b>
C4817	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M				
			248,72			248,72
					<b>TOTAL</b>	<b>248,72</b>
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=3,2M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND				
	POSTES DA PRAÇA		11,00			11,00
					<b>TOTAL</b>	<b>11,00</b>
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M				
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		202,05			202,05
					<b>TOTAL</b>	<b>202,05</b>
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	UN				
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		606,15			606,15
					<b>TOTAL</b>	<b>606,15</b>
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN				
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		14,00			14,00
					<b>TOTAL</b>	<b>14,00</b>
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 8 DIVISÕES, CABARRAMENTO	UN				
	QUADRO DA PRAÇA		2,00			2,00
					<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 30A	UN				
	POSTES DA PRAÇA		11,00			11,00
					<b>TOTAL</b>	<b>11,00</b>
C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN				
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		1,00			1,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
<b>URBANIZAÇÃO</b>						
C0390	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN				
	BANCOS DA PRAÇA		25,00			25,00
					<b>TOTAL</b>	<b>25,00</b>
C1910	PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				
	CANTEIROS - REBOCO		478,38			478,38
	POSTE		11,00	0,96	10,00	105,60
	MEIO FIO		617,49		0,40	247,00
	PINTURA AMARELINHA		2,59			2,59
	PINTURA DEMARCAÇÃO AMARELINHA		10,45			10,45
					<b>TOTAL</b>	<b>844,02</b>

*Camilo Pires da Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA DA ESTAÇÃO, MUNICÍPIO DE ITAPIOCA  
DATA: 19/12/2023  
BDI=26,85%

02R.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA E SINAPI 04/2023 DESONERADA


C0844	CONCRETO PVBR, FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	REFORÇO DA BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			0,50	0,50	0,30	0,08
							<b>TOTAL</b>
							<b>0,08</b>
C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 8cm	M2					
	BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			2,30	0,50		1,15
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,15</b>
C0840	CONCRETO PVBR, FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	BASE CARAMANCHÃO	2,00	4,00	0,50	0,50	0,50	1,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,00</b>
C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M					
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	2,00	3,00	6,10			36,60
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	2,00	2,00	5,40			21,60
	CARAMANCHÃO VIGAS MENORES	2,00	6,00	3,00			36,00
	CARAMANCHÃO PLARES	2,00	8,00	3,00			48,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>142,20</b>
C2237	RIPA DE PEROBA (2X1)cm	M					
	TRADA DE MADEIRA HORIZONTAL	2,00	10,00	5,00			100,00
	TRADA DE MADEIRA VERTICAL	2,00	19,00	2,50			95,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>195,00</b>
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2					
	PINTURA CARAMANCHÃO		142,20	0,72			102,38
	TRAMA DE MADEIRA		195,00	0,20			39,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>141,38</b>
C1431	GRAMA EM PLACAS, INCLUIBME CONSERVAÇÃO	M2					
	CANTEIROS		545,24				545,24
							<b>TOTAL</b>
							<b>545,24</b>
C3062	ARVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN					
	ARVORES EM GERAL		12,00				12,00
	ARVORES MENORES		21,00				21,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>33,00</b>
C3451	LIXERA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN					
	LIXERAS EM GERAL		14,00				14,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>14,00</b>
C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2					
	PLACA DE COMUNICAÇÃO		3,00	1,00	1,50		4,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>4,50</b>
COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND					
	TOTEM DA PRAÇA		1,00				1,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,00</b>
	<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>						
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
	ACADEMIA		35,40	0,20	0,30		2,12
							<b>TOTAL</b>
							<b>2,12</b>
C4692	ALVENARIA DE EMPRIMENTO EM TUBO C/ CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
	ACADEMIA		35,40	0,20	0,20		1,42
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2					
	ACADEMIA		35,40		0,50		17,70
							<b>TOTAL</b>
							<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDREGULHO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2					

MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA DA ESTAÇÃO, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 19/12/2023  
BDI=26,85%

028.1 - DESONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA E SINAPI 04/2023 DESONERADA

		ALVENARIA 2X	35,40			35,40
					TOTAL	35,40
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2				
		AREA DO CHAPISCO	35,40			35,40
					TOTAL	35,40
92387	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA E CM, AF_102022	M2				
		PISO ACADEMA	77,32			77,32
					TOTAL	77,32
C4552	CERCA/GRADIL NYLONOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVO ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M				
		PRIMEIRO ACADEMA		34,40		34,40
					TOTAL	34,40
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLONOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
		PORTÃO ACADEMA		1,00	1,53	1,53
					TOTAL	1,53
C1810	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				
		PINTURA MURETA	2,00	34,40	0,55	37,84
					TOTAL	37,84
COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMA	UN				
		EQUIPAMENTOS ACADEMA	1,00			1,00
					TOTAL	1,00
		<b>PARQUE INFANTIL</b>				
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3				
		PARQUE	35,40	0,20	0,30	2,12
					TOTAL	2,12

  
Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627




**MEMORIA DE CALCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA DA ESTAÇÃO, MUNICÍPIO DE ITAPIOCA  
DATA: 19/12/2023  
BDI=26,85%

028.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA E SINAPI 04/2023 DESONERADA

C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3				
	PARQUE		35,40	0,20	0,20	1,42
					<b>TOTAL</b>	<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUDO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2				
	PARQUE		35,40		0,50	17,70
					<b>TOTAL</b>	<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2				
	ALVENARIA 2X		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2				
	ÁREA DO CHAPISCO		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	PISO PARQUE INFANTIL		77,32		0,05	3,87
					<b>TOTAL</b>	<b>3,87</b>
C4852	CERCAGRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M				
	CERCA PARQUE INFANTIL		34,40			34,40
					<b>TOTAL</b>	<b>34,40</b>
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
	PORTÃO PARQUE INFANTIL		1,00		1,53	1,53
					<b>TOTAL</b>	<b>1,53</b>
C1910	PINTURA P/ PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55	37,84
					<b>TOTAL</b>	<b>37,84</b>
COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN				
	BRINQUEDOS PARQUE		1,00			1,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
	<b>LIMPEZA</b>					
C1628	LIMPEZA GERAL	M2				
	LIMPEZA FINAL		3829,61			3.829,61
					<b>TOTAL</b>	<b>3.829,61</b>

  
Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



ORÇAMENTO  
CONSOLIDADO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA ÁREA NOBRE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73

SEINFRA 028 – TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNL	VALOR UNL COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 7.715,46
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	HA	12,00	187,01	R\$ 225,78	R\$ 2.709,33
1.2	C1690	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	535,73	7,74	R\$ 9,34	R\$ 5.006,13
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 44.387,08
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,51	59,36	R\$ 71,67	R\$ 323,21
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	214,29	111,44	R\$ 134,54	R\$ 28.830,90
2.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	214,29	58,88	R\$ 71,09	R\$ 15.232,97
3.0		PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS					R\$ 42.573,48
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	346,91	51,82	R\$ 62,56	R\$ 21.703,48
3.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	44,60	59,98	R\$ 72,41	R\$ 3.229,66
3.3	C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	129,87	66,22	R\$ 79,95	R\$ 10.382,77
3.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	2,67	708,27	R\$ 855,09	R\$ 2.283,10
3.5	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M3	20,06	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.639,59
3.6	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	40,12	12,97	R\$ 15,66	R\$ 628,23
3.7	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	40,12	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.706,65
3.8	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCSITO PADRÃO	M	0,00	352,60	R\$ 425,69	R\$ -
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 44.659,23
4.1	COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND	4,00	6.670,80	R\$ 8.053,66	R\$ 32.214,63
4.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	74,63	34,44	R\$ 41,58	R\$ 3.103,07
4.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	223,89	9,32	R\$ 11,25	R\$ 2.519,22
4.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x80cm	M	7,00	330,97	R\$ 399,58	R\$ 2.797,06
4.5	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	220,15	R\$ 265,79	R\$ 265,79
4.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	4,00	25,47	R\$ 30,75	R\$ 123,00
4.7	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	3.012,06	R\$ 3.636,46	R\$ 3.636,46
5.0		URBANIZAÇÃO					R\$ 47.108,57
5.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	5,00	1.181,52	R\$ 1.426,45	R\$ 7.132,25
5.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVAÇOH"	M2	143,51	27,64	R\$ 33,37	R\$ 4.788,90
5.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCX 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,08	584,09	R\$ 705,17	R\$ 56,41
5.4	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	1,15	466,88	R\$ 563,66	R\$ 648,21
5.5	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,50	508,17	R\$ 613,51	R\$ 306,76
5.6	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	71,30	169,55	R\$ 204,70	R\$ 14.554,01
5.7	C2237	RIPIA DE PERoba (2x8)cm	M	97,50	25,59	R\$ 30,89	R\$ 3.012,24
5.8	C2667	VERNEZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	70,69	27,72	R\$ 33,47	R\$ 2.365,74
5.9	C3431	GRAMA EM PLACAS,INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	11,53	24,75	R\$ 29,88	R\$ 344,52
5.10	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	10,00	151,28	R\$ 182,64	R\$ 1.826,40
5.11	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	8,00	372,90	R\$ 450,20	R\$ 3.601,62
5.12	C4679	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,50	550,69	R\$ 664,85	R\$ 2.991,82
5.13	COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAS INFÂNCIA	UND	1,00	4.538,80	R\$ 5.479,69	R\$ 5.479,69
6.0		PARQUE INFANTIL					R\$ 45.554,84
6.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
6.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
6.3	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M3	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
6.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32
6.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.388,22
6.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,87	163,85	R\$ 197,82	R\$ 765,55
6.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 10CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 80 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$ 261,30	R\$ 8.988,58
6.8	C4857	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$ 761,70	R\$ 1.165,40
6.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVAÇOH"	M2	37,84	27,64	R\$ 33,37	R\$ 1.262,71
6.10	COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN	1,00	22.875,18	R\$ 27.617,20	R\$ 27.617,20
7.0		LIMPEZA					R\$ 9.171,44
7.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	535,73	14,18	R\$ 17,12	R\$ 9.171,44
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 241.170,10</b>

MEMÓRIA DE  
CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA ÁREA NOBRE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73

SEINFRA 02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	VALOR TOTAL
		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2		4,00			12,00
		PLACA DA OBRA					3,00	12,00
							<b>TOTAL</b>	<b>12,00</b>
	C1830	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	535,73				535,73
		LOCAÇÃO DA OBRA (ÁREA REPRADA DO ALTO CAD)						535,73
							<b>TOTAL</b>	<b>535,73</b>
		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
		CANTEIROS CIRCULARES		7,00	2,51	0,20	0,30	1,05
		CANTEIRO TRIANGULAR		1,00	11,63	0,20	0,30	0,70
		CANTEIRO TRIANGULAR		1,00	11,89	0,20	0,30	0,71
		CANTEIRO TRIANGULAR		1,00	10,34	0,20	0,30	0,62
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		1,00	15,42	0,20	0,30	0,93
		CARAMANCHÃO	1,00	4,00	0,50	0,50	0,50	0,50
							<b>TOTAL</b>	<b>4,51</b>
	C0330	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL/CONTROLE, MAT. C/ACRUBIÇÃO	M3					
		ÁREA DA PRAÇA - DESCONTANDO IGREJA		535,73			0,40	214,29
							<b>TOTAL</b>	<b>214,29</b>
	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3					
		MATERIAL DA PRAÇA		214,29				214,29
							<b>TOTAL</b>	<b>214,29</b>
		<b>PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS</b>						
	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		269,71				269,71
		CALÇADA FRONTAL DA IGREJA		77,20				77,20
							<b>TOTAL</b>	<b>346,91</b>
	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		44,60				44,60
							<b>TOTAL</b>	<b>44,60</b>
	C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M					
		CONTORNO DA PRAÇA			129,87			129,87
							<b>TOTAL</b>	<b>129,87</b>
	C4582	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
		CANTEIROS CIRCULARES		7,00	2,51	0,20	0,20	0,70
		CANTEIROS TRIANGULARES		1,00	11,63	0,20	0,20	0,47
		CANTEIROS TRIANGULARES		1,00	11,89	0,20	0,20	0,48
		CANTEIROS TRIANGULARES		1,00	10,34	0,20	0,20	0,41
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		1,00	15,42	0,20	0,20	0,62
							<b>TOTAL</b>	<b>2,67</b>
	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:6)	M2					
		CANTEIROS RETANGULARES		7,00	2,51		0,30	5,27
		CANTEIROS TRIANGULARES		1,00	11,63		0,30	3,49
		CANTEIROS TRIANGULARES		1,00	11,89		0,30	3,57
		CANTEIROS TRIANGULARES		1,00	10,34		0,30	3,10
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		1,00	15,42		0,30	4,63
							<b>TOTAL</b>	<b>20,06</b>
	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2					
		ALVENARIA 2 X		40,12				40,12

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMORIA DE CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA ÁREA NOBRE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73

SEINFRA 028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

				TOTAL	40,12
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	M2			
	ÁREA DO CHAPISCO		40,12		40,12
				TOTAL	40,12
C3440	BANCO EM 'U' S/ ENCOSTO PADRÃO	M			
	BANCO CENTRAL PRAÇA				-
				TOTAL	-
COMP.01	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND			
	POSTES DA PRAÇA		4,00		4,00
				TOTAL	4,00
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M			
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		74,63		74,63
				TOTAL	74,63
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	UN			
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		223,89		223,89
				TOTAL	223,89
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN			
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		7,00		7,00
				TOTAL	7,00
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES. C/BARRAMENTO	UN			
	QUADRO DA PRAÇA		1,00		1,00
				TOTAL	1,00
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN			
	POSTES DA PRAÇA		4,00		4,00
				TOTAL	4,00
C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBSTRÂNEA	UN			
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		1,00		1,00
				TOTAL	1,00
	<b>URBANIZAÇÃO</b>				
C0280	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN			
	BANCOS DA PRAÇA		5,00		5,00
				TOTAL	5,00
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVIACOR"	M2			
	CANTEROS - REBOCO		40,12		40,12
	POSTE		4,00	0,96	38,40
	MEIO FIO		129,87		51,95
	BANCO DA CENTRAL PRAÇA			0,40	0,00
	PINTURA AMARELINHA		2,59		2,59
	PINTURA DEMARCAÇÃO AMARELINHA		10,45		10,45
				TOTAL	148,51

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA ÁREA NOBRE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI = 20,73

SEINFRA 028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C084	CONCRETO PVBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	REFORÇO DA BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			0,50	0,50	0,30	0,08
							<b>TOTAL</b>
							<b>0,08</b>
C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP. = 5cm	M2					
	BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			2,30	0,50		1,15
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,15</b>
C0840	CONCRETO PVBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	BASE CARAMANCHÃO	1,00	4,00	0,50	0,50	0,50	0,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>0,50</b>
C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M					
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	1,00	3,00	6,10			18,30
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	1,00	2,00	5,40			10,80
	CARAMANCHÃO VIGAS MENORES	1,00	6,00	3,00			18,00
	CARAMANCHÃO PILARES	1,00	8,00	3,00			24,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>71,10</b>
C2237	RIPA DE PERoba (2x8)cm	M					
	TRADA DE MADEIRA HORIZONTAL	1,00	10,00	5,00			50,00
	TRADA DE MADEIRA VERTICAL	1,00	19,00	2,50			47,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>97,50</b>
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2					
	PINTURA CARAMANCHÃO		71,10	0,72			51,19
	TRAMA DE MADEIRA		97,50	0,20			19,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>70,69</b>
C1431	GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2					
	CANTEIROS CIRCULARES		7,00	0,20			1,40
	CANTEIROS TRIANGULAR	1,00	2,62				2,62
	CANTEIROS TRIANGULAR	1,00	2,84				2,84
	CANTEIROS TRIANGULAR	1,00	1,94				1,94
	CANTEIROS CARAMANCHÃO	1,00	2,73				2,73
							<b>TOTAL</b>
							<b>11,53</b>
C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN					
	ÁRVORES EM GERAL		10,00				10,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>10,00</b>
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN					
	LIXEIRAS EM GERAL		8,00				8,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>8,00</b>
C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2					
	PLACA DE COMUNICAÇÃO		3,00	1,00	1,50		4,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>4,50</b>
COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND					
	TOTEM DA PRAÇA		1,00				1,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,00</b>
	<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>						
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
	ACADEMIA		35,40	0,20	0,30		2,12
							<b>TOTAL</b>
							<b>2,12</b>
C0056	ALVENARIA DE SOMBREAMENTO DE TUILO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3					
	ACADEMIA		35,40	0,20	0,20		1,42
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x18x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2					
	ACADEMIA		35,40		0,50		17,70

MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA ÁREA NOBRE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73

SEINFRA 028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

				TOTAL	17,70
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENERAR TRAÇO 1:3 ESP. > 5mm P/ PAREDE	M2			
	ALVENARIA 2X		35,40		35,40
				TOTAL	35,40
C3498	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR, TRAÇO 1:3	M2			
	ÁREA DO CHAPISCO		35,40		35,40
				TOTAL	35,40
92387	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 4 CM, AF. 10/2022	M2			
	PISO ACADEMA		77,32		77,32
				TOTAL	77,32
C4852	CERCAGRADE NYLOR H=1,03M MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FUNDADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIV. ESTA). REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADE E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M			
	PERÍMETRO ACADEMA		34,40		34,40
				TOTAL	34,40
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2			
	PORTÃO ACADEMA		1,00	1,53	1,53
				TOTAL	1,53
C1910	PINTURA P/ PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2			
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55
				TOTAL	37,84
COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMA	UN			
	EQUIPAMENTOS ACADEMA		1,00		1,00
				TOTAL	1,00
C1256	PARQUE INFANTIL ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3			
	PARQUE		35,40	0,20	0,30
				TOTAL	2,12

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA ÁREA NOBRE, MUNICÍPIO DE ITAPIOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73

SEINFRA 02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C4502	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3				
	PARQUE		35,40	0,20	0,20	1,42
					<b>TOTAL</b>	<b>1,42</b>
C6073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x18x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:5)	M2				
	PARQUE		35,40		0,50	17,70
					<b>TOTAL</b>	<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2				
	ALVENARIA 2X		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2				
	AREA DO CHAPISCO		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	PISO PARQUE INFANTIL		77,32		0,05	3,87
					<b>TOTAL</b>	<b>3,87</b>
C4852	CERCA GRADIL NYLOFOR H=1,83M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M				
	CERCA PARQUE INFANTIL		34,40			34,40
					<b>TOTAL</b>	<b>34,40</b>
C4857	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
	PORTÃO PARQUE INFANTIL		1,00		1,53	1,53
					<b>TOTAL</b>	<b>1,53</b>
C1810	PINTURA P/ PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55	37,84
					<b>TOTAL</b>	<b>37,84</b>
COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN				
	BRINQUEDOS PARQUE		1,00			1,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
C1628	LIMPEZA LIMPEZA GERAL	M2				
	LIMPEZA FINAL		535,73			535,73
					<b>TOTAL</b>	<b>535,73</b>

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

**ORÇAMENTO  
CONSOLIDADO**

**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE**  
**LOCAL: BAIRRO DA FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA**  
**DATA: 15/12/2023**  
**BDI=20,73%**

02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNL	VALOR UNL COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 21.158,27</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	HA	12,00	187,01	R\$ 225,78	R\$ 2.709,33
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.974,31	7,74	R\$ 9,34	R\$ 18.448,94
2.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 162.979,97</b>
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,26	59,36	R\$ 71,67	R\$ 591,96
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	789,72	111,44	R\$ 134,54	R\$ 106.250,12
2.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	789,72	58,88	R\$ 71,09	R\$ 56.137,89
3.0		<b>PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS</b>					<b>R\$ 76.276,05</b>
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	531,08	51,82	R\$ 62,56	R\$ 33.225,58
3.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	206,28	59,98	R\$ 72,41	R\$ 14.937,53
3.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	187,25	66,22	R\$ 79,95	R\$ 14.970,15
3.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	4,84	708,27	R\$ 855,09	R\$ 4.138,66
3.5	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	36,31	67,70	R\$ 81,73	R\$ 2.967,77
3.6	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PARDE	M2	72,62	12,97	R\$ 15,66	R\$ 1.137,13
3.7	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	72,62	55,88	R\$ 67,46	R\$ 4.899,23
3.8	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	0,00	352,60	R\$ 425,69	R\$ -
4.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 48.093,17</b>
4.1	COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND	4,00	6.670,80	R\$ 8.053,66	R\$ 32.214,63
4.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	104,30	34,44	R\$ 41,58	R\$ 4.336,73
4.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	312,90	9,32	R\$ 11,25	R\$ 3.520,76
4.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x60x60cm	UN	10,00	330,97	R\$ 399,58	R\$ 3.995,80
4.5	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	220,15	R\$ 265,79	R\$ 265,79
4.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	4,00	25,47	R\$ 30,75	R\$ 123,00
4.7	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	3.012,06	R\$ 3.636,46	R\$ 3.636,46
5.0		<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 84.005,43</b>
5.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	14,00	1.181,52	R\$ 1.426,45	R\$ 19.970,29
5.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	198,96	27,64	R\$ 33,37	R\$ 6.639,25
5.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCX 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,08	584,09	R\$ 705,17	R\$ 56,41
5.4	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	1,15	466,88	R\$ 563,66	R\$ 648,21
5.5	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	508,17	R\$ 613,51	R\$ 613,51
5.6	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	142,20	169,55	R\$ 204,70	R\$ 29.108,02
5.7	C2237	RIPA DE PERoba (2x8)cm	M	195,00	25,59	R\$ 30,89	R\$ 6.024,49
5.8	C2667	VERNEZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	141,38	27,72	R\$ 33,47	R\$ 4.731,47
5.9	C1431	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	35,52	24,75	R\$ 29,88	R\$ 1.061,36
5.10	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	7,00	151,28	R\$ 182,64	R\$ 1.278,48
5.11	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=80L e DIAM.=35cm	UN	12,00	372,90	R\$ 450,20	R\$ 5.402,43
5.12	C4679	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 3 FACES EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,50	550,69	R\$ 664,85	R\$ 2.991,82
5.13	COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND	1,00	4.538,80	R\$ 5.479,69	R\$ 5.479,69
6.0		<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>					<b>R\$ 71.276,91</b>
6.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
6.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
6.3	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
6.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32
6.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.388,22
6.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	77,32	51,82	R\$ 62,56	R\$ 4.837,32
6.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FURADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 80 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$ 261,30	R\$ 8.988,58
6.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$ 761,70	R\$ 1.165,40
6.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$ 33,37	R\$ 1.262,71
6.10	COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA	UN	1,00	40.808,00	R\$ 49.267,50	R\$ 49.267,50
7.0		<b>PARQUE INFANTIL</b>					<b>R\$ 45.554,84</b>
7.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
7.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
7.3	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
7.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32

7.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$	67,46	R\$	2.388,22
7.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,87	163,85	R\$	197,82	R\$	765,55
7.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLDFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$	261,30	R\$	8.988,58
7.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLDFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$	761,70	R\$	1.165,40
7.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$	33,37	R\$	1.262,71
7.10	COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN	1,00	22.875,18	R\$	27.617,20	R\$	27.617,20
8.0		LIMPEZA						R\$	33.799,23
8.1	C1678	LIMPEZA GERAL	M2	1.974,31	14,18	R\$	17,12	R\$	33.799,23
								TOTAL GERAL	R\$ 543.143,87



  
**Camilo Pires da Mota**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627





**MEMORIA DE  
CALCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA FAZENDINHA, MUNICIPIO DE ITAPIPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

G28 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
C1837		PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2		4,00		3,00	12,00
		PLACA DA OBRA						
							<b>TOTAL</b>	<b>12,00</b>
C1830		LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1974,31				1974,31
		LOCAÇÃO DA OBRA (ÁREA RETIRADA DO AUTO CAD)						
							<b>TOTAL</b>	<b>1.974,31</b>
		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
C1256		ESCOVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
		CANTEIROS RETANGULARES		3,00	13,00	0,20	0,30	2,34
		CANTEIRO TRIANGULAR		4,00	12,82	0,20	0,30	3,08
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		2,00	15,37	0,20	0,30	1,84
		CARAMANCHÃO		2,00	4,00	0,50	0,50	1,00
							<b>TOTAL</b>	<b>8,26</b>
C0330		ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. C/ADUSIÇÃO	M3					
		ÁREA DA PRAÇA - DESCONTANDO IGREJA		1974,31			0,40	789,72
							<b>TOTAL</b>	<b>789,72</b>
C2532		TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3					
		MATERIAL DA PRAÇA		789,72				789,72
							<b>TOTAL</b>	<b>789,72</b>
		<b>PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS</b>						
C5028		PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		531,08				531,08
							<b>TOTAL</b>	<b>531,08</b>
C5027		PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		206,28				206,28
							<b>TOTAL</b>	<b>206,28</b>
C0366		BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M					
		CONTORNO DA PRAÇA			187,25			187,25
							<b>TOTAL</b>	<b>187,25</b>
C4592		ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
		CANTEIROS RETANGULARES		3,00	13,00	0,20	0,20	1,56
		CANTEIROS TRIANGULARES		4,00	12,82	0,20	0,20	2,05
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		2,00	15,37	0,20	0,20	1,23
							<b>TOTAL</b>	<b>4,84</b>
C0073		ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=19cm (1:2:8)	M2					
		CANTEIROS RETANGULARES		3,00	13,00		0,30	11,70
		CANTEIROS TRIANGULARES		4,00	12,82		0,30	15,38
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		2,00	15,37		0,30	9,22
							<b>TOTAL</b>	<b>36,31</b>
C0777		CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2					
		ALVENARIA 2 X		72,62				72,62

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

**MEMORIA DE  
CALCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

			TOTAL	72,62
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2		
	AREA DO CHAPISCO		72,62	72,62
			<b>TOTAL</b>	<b>72,62</b>
C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M		
	BANCO CENTRAL PRAÇA			-
			<b>TOTAL</b>	<b>-</b>
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=1,2M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UNO		
	POSTES DA PRAÇA		4,00	4,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		104,30	104,30
			<b>TOTAL</b>	<b>104,30</b>
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		312,90	312,90
			<b>TOTAL</b>	<b>312,90</b>
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		10,00	10,00
			<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SEMBRIR ATÉ 6 DIVISÕES, C.BARRAMENTO	UN		
	QUADRO DA PRAÇA		1,00	1,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
C1085	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN		
	POSTES DA PRAÇA		4,00	4,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>
C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		1,00	1,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
<b>URBANIZAÇÃO</b>				
C0360	BANCO DE MADEIRA CESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN		
	BANCOS DA PRAÇA		14,00	14,00
			<b>TOTAL</b>	<b>14,00</b>
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2		
	CANTEIROS - REBOCO		72,62	72,62
	POSTE		4,00	38,40
	MEIO FIO		187,25	74,90
	BANCO DA CENTRAL PRAÇA			0,00
	PINTURA AMARELINHA		2,59	2,59
	PINTURA DEMARCAÇÃO AMARELINHA		10,45	10,45
			<b>TOTAL</b>	<b>198,96</b>

*Camilo Pires da Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMÓRIA DE  
CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA FAZENDINHA, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI = 20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C0844	CONCRETO PVBRL, FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	REFORÇO DA BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO				0,50	0,50	0,30 0,08
						<b>TOTAL</b>	<b>0,08</b>
C1901	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP. = 8cm	M2					
	BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO				2,30	0,50	1,15
						<b>TOTAL</b>	<b>1,15</b>
C0840	CONCRETO PVBRL, FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	BASE CARAMANCHÃO	2,00	4,00	0,50	0,50	0,50	1,00
						<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10" x 4"	M					
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	2,00	3,00	6,10			36,60
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	2,00	2,00	5,40			21,60
	CARAMANCHÃO VIGAS MENORES	2,00	6,00	3,00			36,00
	CARAMANCHÃO PILARES	2,00	8,00	3,00			48,00
						<b>TOTAL</b>	<b>142,20</b>
C2237	RIPA DE PERÓBA (2X8)cm	M					
	TRADA DE MADEIRA HORIZONTAL	2,00	10,00	5,00			100,00
	TRADA DE MADEIRA VERTICAL	2,00	19,00	2,50			95,00
						<b>TOTAL</b>	<b>195,00</b>
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2					
	PINTURA CARAMANCHÃO	142,20		0,72			102,38
	TRAMA DE MADEIRA	195,00		0,20			39,00
						<b>TOTAL</b>	<b>141,38</b>
C1431	GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2					
	CANTEIROS RETANGULARES	3,00		5,64			16,92
	CANTEIROS TRIANGULAR	4,00		3,37			13,48
	CANTEIRO CARAMANCHÃO	2,00		2,56			5,12
						<b>TOTAL</b>	<b>35,52</b>
C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN					
	ÁRVORES EM GERAL	7,00					7,00
						<b>TOTAL</b>	<b>7,00</b>
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP. = 40L e DIAM. = 35cm	UN					
	LIXEIRAS EM GERAL	12,00					12,00
						<b>TOTAL</b>	<b>12,00</b>
C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2					
	PLACA DE COMUNICAÇÃO	3,00		1,00	1,50		4,50
						<b>TOTAL</b>	<b>4,50</b>
COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND					
	TOTEM DA PRAÇA	1,00					1,00
						<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>							
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
	ACADEMIA			35,40	0,20	0,30	2,12
						<b>TOTAL</b>	<b>2,12</b>
C4582	ALVENARIA DE SOMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
	ACADEMIA			35,40	0,20	0,20	1,42
						<b>TOTAL</b>	<b>1,42</b>
C0673	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x18x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 18cm (1:2:8)	M2					
	ACADEMIA			35,40		0,50	17,70
						<b>TOTAL</b>	<b>17,70</b>

**MEMORIA DE  
CALCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA FAZENDINHA, MUNICIPIO DE ITAPIPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

**028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA**

C077	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2					
	ALVENARIA 2X		35,40				35,40
					<b>TOTAL</b>		<b>35,40</b>
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2					
	AREA DO CHAPISCO		35,40				35,40
					<b>TOTAL</b>		<b>35,40</b>
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
	PISO ACADEMA		77,32				77,32
					<b>TOTAL</b>		<b>77,32</b>
C4853	CERCAGRADIL NYLOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,03MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M					
	PERIMETRO ACADEMA			34,40			34,40
					<b>TOTAL</b>		<b>34,40</b>
C4857	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2					
	PORTÃO ACADEMA			1,00		1,53	1,53
					<b>TOTAL</b>		<b>1,53</b>
C1810	PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2					
	PINTURA MURETA		2,00	34,40		0,55	37,84
					<b>TOTAL</b>		<b>37,84</b>
COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMA	UH					
	EQUIPAMENTOS ACADEMA		1,00				1,00
					<b>TOTAL</b>		<b>1,00</b>
C1256	PARQUE INFANTIL ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
	PARQUE			35,40	0,20	0,30	2,12
					<b>TOTAL</b>		<b>2,12</b>

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

97

**MEMORIA DE  
CALCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA FAZENDINHA, MUNICIPIO DE ITAPIPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3				
	PARQUE		35,40	0,20	0,20	1,42
					<b>TOTAL</b>	<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2				
	PARQUE		35,40		0,50	17,70
					<b>TOTAL</b>	<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2				
	ALVENARIA 2X		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENERADA, TRAÇO 1:3	M2				
	ÁREA DO CHAPISCO		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	PISO PARQUE INFANTIL		77,32		0,05	3,87
					<b>TOTAL</b>	<b>3,87</b>
C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M				
	CERCA PARQUE INFANTIL		34,40			34,40
					<b>TOTAL</b>	<b>34,40</b>
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PANÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
	PORTÃO PARQUE INFANTIL		1,00		1,53	1,53
					<b>TOTAL</b>	<b>1,53</b>
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55	37,84
					<b>TOTAL</b>	<b>37,84</b>
COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN				
	BRINQUEDOS PARQUE		1,00			1,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
C1628	LIMPEZA LIMPEZA GERAL	M2				
	LIMPEZA FINAL		1974,31			1.974,31
					<b>TOTAL</b>	<b>1.974,31</b>

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

**ORÇAMENTO  
CONSOLIDADO**


**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE**  
**LOCAL: BAIRRO DA FAZENDINHA MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA**  
**DATA: 15/12/2023**  
**BDI=20,73%**

02H - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR UNI. COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 19.169,86
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	HA	12,00	187,01	R\$ 225,78	R\$ 2.709,33
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GARANTO	M2	1.761,52	7,74	R\$ 9,34	R\$ 16.460,53
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 146.006,47
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,62	59,36	R\$ 71,67	R\$ 1.119,41
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	704,61	111,44	R\$ 134,54	R\$ 94.799,29
2.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M0	704,61	58,88	R\$ 71,09	R\$ 50.087,77
3.0		PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS					R\$ 150.328,30
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 30 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.103,80	51,82	R\$ 62,56	R\$ 69.056,25
3.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 30 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	265,66	59,98	R\$ 72,41	R\$ 19.237,46
3.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	177,41	66,22	R\$ 79,95	R\$ 14.183,47
3.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	10,36	708,27	R\$ 855,09	R\$ 8.858,78
3.5	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	73,09	67,70	R\$ 81,73	R\$ 5.973,95
3.6	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	146,18	12,97	R\$ 15,66	R\$ 2.288,99
3.7	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	146,18	55,88	R\$ 67,46	R\$ 9.861,88
3.8	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOISTO PADRÃO	M	49,02	352,60	R\$ 425,69	R\$ 20.867,52
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 33.173,27
4.1	COMP.01	LUMINÁRIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND	3,00	6.670,80	R\$ 8.053,66	R\$ 24.160,97
4.2	C1198	ELETRODUTO PVC 40SC, INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	45,39	34,44	R\$ 41,58	R\$ 1.887,29
4.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	136,17	9,32	R\$ 11,25	R\$ 1.532,19
4.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	4,00	330,97	R\$ 399,58	R\$ 1.598,32
4.5	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	220,15	R\$ 265,79	R\$ 265,79
4.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	25,47	R\$ 30,75	R\$ 92,25
4.7	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	3.012,06	R\$ 3.636,46	R\$ 3.636,46
5.0		URBANIZAÇÃO					R\$ 98.026,99
5.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	17,00	1.181,52	R\$ 1.426,45	R\$ 24.249,63
5.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	288,40	27,64	R\$ 33,37	R\$ 9.623,84
5.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,08	584,09	R\$ 705,17	R\$ 56,41
5.4	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP. = 5cm	M2	1,15	466,88	R\$ 563,66	R\$ 648,21
5.5	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	508,17	R\$ 613,51	R\$ 613,51
5.6	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10" x 4"	M	142,20	169,55	R\$ 204,70	R\$ 29.108,02
5.7	C2237	RIPA DE PERoba (20x8)cm	M	195,00	25,59	R\$ 30,89	R\$ 6.024,49
5.8	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	141,38	27,72	R\$ 33,47	R\$ 4.731,47
5.9	C1431	GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	134,60	24,75	R\$ 29,88	R\$ 4.021,94
5.10	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	13,00	151,28	R\$ 182,64	R\$ 2.374,32
5.11	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	18,00	372,90	R\$ 450,20	R\$ 8.103,64
5.12	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FAZEM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,50	550,69	R\$ 664,85	R\$ 2.991,82
5.13	COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND	1,00	4.538,80	R\$ 5.479,69	R\$ 5.479,69
6.0		ACADEMIA DE GINÁSTICA					R\$ 71.276,91
6.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
6.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
6.3	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
6.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32
6.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.388,22
6.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 30 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	77,32	51,82	R\$ 62,56	R\$ 4.837,32
6.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 3,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHURRADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$ 261,30	R\$ 8.988,58
6.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$ 761,70	R\$ 1.165,40
6.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$ 33,37	R\$ 1.262,71
6.10	COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA	UN	1,00	40.808,00	R\$ 49.267,50	R\$ 49.267,50
7.0		PARQUE INFANTIL					R\$ 45.554,84
7.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
7.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
7.3	C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
7.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32

7.3	C3028	RIBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.388,22
7.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,87	163,85	R\$ 197,82	R\$ 765,55
7.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVAMENTE), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$ 261,30	R\$ 8.988,58
7.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$ 761,70	R\$ 1.165,40
7.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$ 33,37	R\$ 1.262,71
7.10	COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN	1,00	22.875,18	R\$ 27.617,20	R\$ 27.617,20
8.0		LIMPEZA					R\$ 30.156,37
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.761,52	14,18	R\$ 17,12	R\$ 30.156,37
						TOTAL GERAL R\$	<b>598.693,01</b>



  
**Camilo Pires da Mota**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627

*[Handwritten mark]*

**MEMORIA DE CALCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA FAZENDINHA MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=26,85%

02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	VALOR TOTAL
		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2		4,00		3,00	12,00
		PLACA DA OBRA						
							<b>TOTAL</b>	<b>12,00</b>
	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1761,52				1761,52
		LOCAÇÃO DA OBRA (ÁREA RETRADA DO AUTO CAD)						
							<b>TOTAL</b>	<b>1.761,52</b>
		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
	C1256	ESCOVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
		CANTEIROS RETANGULARES		3,00	14,00	0,20	0,30	2,52
		CANTEIRO TRIANGULAR		10,00	17,09	0,20	0,30	10,25
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		2,00	15,37	0,20	0,30	1,84
		CARAMANCHÃO		2,00	4,00	0,50	0,50	1,00
							<b>TOTAL</b>	<b>15,62</b>
	C0330	ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL SEM CONTROLE, MAT. CINGUBIÇÃO	M3					
		ÁREA DA PRAÇA - DESCONTANDO IGREJA		1761,52			0,40	704,61
							<b>TOTAL</b>	<b>704,61</b>
	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3					
		MATERIAL DA PRAÇA		704,61				704,61
							<b>TOTAL</b>	<b>704,61</b>
		<b>PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS</b>						
	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		1103,80				1103,80
							<b>TOTAL</b>	<b>1.103,80</b>
	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		265,66				265,66
							<b>TOTAL</b>	<b>265,66</b>
	C0366	BAQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,30x0,15m)	M					
		CONTORNO DA PRAÇA			177,41			177,41
							<b>TOTAL</b>	<b>177,41</b>
	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
		CANTEIROS RETANGULARES		3,00	14,00	0,20	0,20	1,68
		CANTEIROS TRIANGULARES		10,00	17,09	0,20	0,20	6,84
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		2,00	15,37	0,20	0,30	1,84
							<b>TOTAL</b>	<b>10,36</b>
	C0673	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x18x18cm) C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=19cm (1:2:8)	M2					
				3,00	14,00		0,30	12,60
		CANTEIROS TRIANGULARES		10,00	17,09		0,30	51,27
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		2,00	15,37		0,30	9,22
							<b>TOTAL</b>	<b>73,09</b>
	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2					
		ALVENARIA 2 X		146,18				146,18

*Camilo Pires da Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA FAZENDINHA MUNICIPIO DE ITAPIOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=26,85%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

			TOTAL	146,18
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2		
	AREA DO CHAPISCO		146,18	146,18
				<b>TOTAL 146,18</b>
C340	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M		
	BANCO CENTRAL PRAÇA		3,00	16,34
				49,02
				<b>TOTAL 49,02</b>
	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UNO		
	POSTES DA PRAÇA		3,00	3,00
				<b>TOTAL 3,00</b>
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 3/4")	M		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		45,39	45,39
				<b>TOTAL 45,39</b>
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		136,17	136,17
				<b>TOTAL 136,17</b>
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		4,00	4,00
				<b>TOTAL 4,00</b>
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 4 DIVISÕES, C.BARRAMENTO	UN		
	QUADRO DA PRAÇA		1,00	1,00
				<b>TOTAL 1,00</b>
C1065	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN		
	POSTES DA PRAÇA		3,00	3,00
				<b>TOTAL 3,00</b>
C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBSTRÂNEA	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		1,00	1,00
				<b>TOTAL 1,00</b>
	<b>URBANIZAÇÃO</b>			
C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN		
	BANCOS DA PRAÇA		17,00	17,00
				<b>TOTAL 17,00</b>
C1210	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2		
	CANTEIROS - REBOCO		146,18	146,18
	POSTE		3,00	0,96
	MEIO FIO		177,41	10,00
	BANCO DA CENTRAL PRAÇA		3,00	0,40
	PINTURA AMARELINHA		2,59	0,60
	PINTURA DEMARCAÇÃO AMARELINHA		10,45	2,59
				10,45
				<b>TOTAL 288,40</b>

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA FAZENDINHA MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=26,85%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C0844	CONCRETO PVBRL, FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	REFORÇO DA BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			0,50	0,50	0,30	0,08
							TOTAL 0,08
C1801	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP. > 5cm	M2					
	BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			2,30	0,50		1,15
							TOTAL 1,15
C0840	CONCRETO PVBRL, FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	BASE CARAMANCHÃO	2,00	4,00	0,50	0,50	0,50	1,00
							TOTAL 1,00
C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10" x 4"	M					
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	2,00	3,00	6,10			36,60
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	2,00	2,00	5,40			21,60
	CARAMANCHÃO VIGAS MENORES	2,00	6,00	3,00			36,00
	CARAMANCHÃO PILARES	2,00	8,00	3,00			48,00
							TOTAL 142,20
C2237	RIPA DE PERoba (2x8)cm	M					
	TRADA DE MADEIRA HORIZONTAL	2,00	10,00	5,00			100,00
	TRADA DE MADEIRA VERTICAL	2,00	19,00	2,50			95,00
							TOTAL 195,00
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2					
	PINTURA CARAMANCHÃO	142,20		0,72			102,38
	TRAMA DE MADEIRA	195,00		0,20			39,00
							TOTAL 141,38
C1431	GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2					
	CANTEROS RETANGULARES	3,00		8,00			24,00
	CANTEROS TRIANGULAR	10,00		5,98			59,80
	CANTERO CARAMANCHÃO	2,00		2,57			5,14
	CANTERO CIRCULAR	3,00		15,22			45,66
							TOTAL 134,60
C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN					
	ÁRVORES EM GERAL		13,00				13,00
							TOTAL 13,00
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN					
	LIXERAS EM GERAL		18,00				18,00
							TOTAL 18,00
C4828	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTETICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2					
	PLACA DE COMUNICAÇÃO	3,00		1,00	1,50		4,50
							TOTAL 4,50
COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND					
	TOTEM DA PRAÇA		1,00				1,00
							TOTAL 1,00
	<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>						
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
	ACADEMIA		35,40	0,20	0,30		2,12
							TOTAL 2,12
C4882	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
	ACADEMIA		35,40	0,20	0,20		1,42
							TOTAL 1,42
C0673	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2					
	ACADEMIA		35,40		0,50		17,70
							TOTAL 17,70

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil

MEMÓRIA DE  
CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA FAZENDINHA MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=26,85%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP. > 7mm F/ PAREDE	M2					
	ALVENARIA 2X		35,40				35,40
					TOTAL		35,40
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2					
	ÁREA DO CHAPISCO		35,40				35,40
					TOTAL		35,40
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
	PISO ACADEMA		77,32				77,32
					TOTAL		77,32
C4852	CERCAGRADIL NYLÓFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M					
	PRÊMIO ACADEMA		34,40				34,40
					TOTAL		34,40
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLÓFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PANÊIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2					
	PORTÃO ACADEMA		1,00		1,53		1,53
					TOTAL		1,53
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2					
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55		37,84
					TOTAL		37,84
COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMA	UN					
	EQUIPAMENTOS ACADEMA		1,00				1,00
					TOTAL		1,00
C1256	PARQUE INFANTIL ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
	PARQUE		35,40	0,20	0,30		2,12
					TOTAL		2,12

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

**MEMORIA DE CALCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA FAZENDINHA MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=26,85%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C4582	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3				
	PARQUE		35,40	0,20	0,20	1,42
					<b>TOTAL</b>	<b>1,42</b>
C0673	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (11x11x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2				
	PARQUE		35,40		0,50	17,70
					<b>TOTAL</b>	<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7cm P/ PAREDE	M2				
	ALVENARIA 2x		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2				
	ÁREA DO CHAPISCO		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C2860	LASTRO DE ÁREA ADQUIRIDA	M3				
	PISO PARQUE INFANTIL		77,32		0,05	3,87
					<b>TOTAL</b>	<b>3,87</b>
C4852	CERCA/GRADIL NYLON/FR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M				
	CERCA PARQUE INFANTIL		34,40			34,40
					<b>TOTAL</b>	<b>34,40</b>
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLON/FR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
	PORTÃO PARQUE INFANTIL		1,00		1,53	1,53
					<b>TOTAL</b>	<b>1,53</b>
C1910	PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55	37,84
					<b>TOTAL</b>	<b>37,84</b>
COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN				
	BRINQUEDOS PARQUE		1,00			1,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
C1628	LIMPEZA LIMPEZA GERAL	M2				
	LIMPEZA FINAL		1761,52			1.761,52
					<b>TOTAL</b>	<b>1.761,52</b>

*Camilo Pires da Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**  
**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA - CE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA - CE**  
**LOCAL: BAIRRO DA LADEIRA, MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA**  
**DATA: 15/12/2023**  
**BDI=20,73%**

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNL	VALOR UNL COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 16.046,46
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	HA	12,00	187,01	R\$ 225,78	R\$ 2.709,33
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1.427,27	7,74	R\$ 9,34	R\$ 13.337,13
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 117.976,61
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 581,92
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	570,91	111,44	R\$ 134,54	R\$ 76.811,09
2.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	570,91	58,88	R\$ 71,09	R\$ 40.583,60
3.0		PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS					R\$ 118.215,29
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	815,40	51,82	R\$ 62,56	R\$ 51.013,29
3.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	158,98	59,98	R\$ 72,41	R\$ 11.512,35
3.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	183,86	66,22	R\$ 79,95	R\$ 14.699,13
3.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	4,75	708,27	R\$ 855,09	R\$ 4.061,70
3.5	C0073	ALVENARIA DE TUDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	35,62	67,70	R\$ 81,73	R\$ 2.911,37
3.6	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	71,24	12,97	R\$ 15,66	R\$ 1.115,52
3.7	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	71,24	55,88	R\$ 67,46	R\$ 4.806,13
3.8	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	66,00	352,60	R\$ 425,69	R\$ 28.095,80
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 53.510,85
4.1	COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND	5,00	6.670,80	R\$ 8.053,66	R\$ 40.268,28
4.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	79,51	34,44	R\$ 41,58	R\$ 3.305,98
4.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	238,53	9,32	R\$ 11,25	R\$ 2.683,95
4.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	8,00	330,97	R\$ 399,58	R\$ 3.196,64
4.5	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	220,15	R\$ 265,79	R\$ 265,79
4.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	5,00	25,47	R\$ 30,75	R\$ 153,75
4.7	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	3.012,06	R\$ 3.636,46	R\$ 3.636,46
5.0		URBANIZAÇÃO					R\$ 96.568,91
5.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	16,00	1.181,52	R\$ 1.426,45	R\$ 22.823,19
5.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	245,42	27,64	R\$ 33,37	R\$ 8.189,61
5.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCX 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,08	584,09	R\$ 705,17	R\$ 56,41
5.4	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	1,15	466,88	R\$ 563,66	R\$ 648,21
5.5	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	508,17	R\$ 613,51	R\$ 613,51
5.6	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	142,20	169,55	R\$ 204,70	R\$ 29.108,02
5.7	C2237	RIPA DE PERDOBA (2X8)cm	M	195,00	25,59	R\$ 30,89	R\$ 6.024,49
5.8	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	141,38	27,72	R\$ 33,47	R\$ 4.731,47
5.9	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	91,14	24,75	R\$ 29,88	R\$ 2.723,32
5.10	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	13,00	151,28	R\$ 182,64	R\$ 2.374,32
5.11	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	24,00	372,90	R\$ 450,20	R\$ 10.804,85
5.12	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,50	550,69	R\$ 664,85	R\$ 2.991,82
5.13	COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND	1,00	4.538,80	R\$ 5.479,69	R\$ 5.479,69
6.0		ACADEMIA DE GINÁSTICA					R\$ 71.276,91
6.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
6.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
6.3	C0073	ALVENARIA DE TUDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
6.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32
6.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.388,22
6.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	77,32	51,82	R\$ 62,56	R\$ 4.837,32
6.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTÁ), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$ 261,30	R\$ 8.988,58
6.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$ 761,70	R\$ 1.165,40
6.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$ 33,37	R\$ 1.262,71
6.10	COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA	UN	1,00	40.808,00	R\$ 49.267,50	R\$ 49.267,50
7.0		PARQUE INFANTIL					R\$ 45.554,84
7.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
7.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
7.3	C0073	ALVENARIA DE TUDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
7.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32

7.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$	67,46	R\$	2.388,22
7.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,87	163,85	R\$	197,82	R\$	765,55
7.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$	261,30	R\$	8.988,58
7.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$	761,70	R\$	1.165,40
7.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$	33,37	R\$	1.262,71
7.10	COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN	1,00	22.875,18	R\$	27.617,20	R\$	27.617,20
8.0		LIMPEZA						R\$	24.434,17
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.427,27	14,18	R\$	17,12	R\$	24.434,17
								TOTAL GERAL R\$	543.584,04



Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340.027

MEMÓRIA DE  
CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA LADEIRA, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2		4,00		3,00	12,00
		PLACA DA OBRA						
							<b>TOTAL</b>	<b>12,00</b>
	C1830	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GARAPITO	M2	1427,27				1427,27
		LOCAÇÃO DA OBRA (ÁREA RETIRADA DO AUTO CAD)						
							<b>TOTAL</b>	<b>1.427,27</b>
		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
		CANTEIROS IRREGULARES		1,00	15,98	0,20	0,30	0,96
		CANTEIROS IRREGULARES		1,00	14,78	0,20	0,30	0,89
		CANTEIROS IRREGULARES		1,00	12,41	0,20	0,30	0,74
		CANTERO TRIANGULAR		4,00	17,61	0,20	0,30	4,23
		CANTERO CARAMANCHÃO		2,00	2,56	0,20	0,30	0,31
		CARAMANCHÃO		2,00	4,00	0,50	0,50	1,00
							<b>TOTAL</b>	<b>8,12</b>
	C0330	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. CONSOLIDAÇÃO	M3					
		ÁREA DA PRAÇA - DESCONTANDO IGREJA		1427,27			0,40	570,91
							<b>TOTAL</b>	<b>570,91</b>
	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3					
		MATERIAL DA PRAÇA		570,91				570,91
							<b>TOTAL</b>	<b>570,91</b>
		<b>PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS</b>						
	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		815,40				815,40
							<b>TOTAL</b>	<b>815,40</b>
	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		158,98				158,98
							<b>TOTAL</b>	<b>158,98</b>
	C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M					
		CONTORNO DA PRAÇA			183,86			183,86
							<b>TOTAL</b>	<b>183,86</b>
	C4582	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
		CANTEIROS IRREGULARES		1,00	15,98	0,20	0,20	0,64
		CANTEIROS IRREGULARES		1,00	14,78	0,20	0,20	0,59
		CANTEIROS IRREGULARES		1,00	12,41	0,20	0,20	0,50
		CANTERO TRIANGULAR		4,00	17,61	0,20	0,20	2,82
		CANTERO CARAMANCHÃO		2,00	2,56	0,20	0,20	0,20
							<b>TOTAL</b>	<b>4,75</b>
	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x18x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2					
		CANTEIROS IRREGULARES		1,00	15,98		0,30	4,79
		CANTEIROS IRREGULARES		1,00	14,78		0,30	4,43
		CANTEIROS IRREGULARES		1,00	12,41		0,30	3,72
		CANTERO TRIANGULAR		4,00	17,61		0,30	21,13
		CANTERO CARAMANCHÃO		2,00	2,56		0,30	1,54
							<b>TOTAL</b>	<b>35,62</b>
	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.=7mm P/ PAREDE	M2					
		ALVENARIA 2 X		71,24				71,24

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA LADEIRA, MUNICIPIO DE ITAPIPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

			TOTAL	71,24
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2		
	ÁREA DO CHAPISCO		71,24	71,24
			TOTAL	71,24
C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M		
	BANCO CENTRAL PRAÇA		6,00	11,00
			TOTAL	66,00
COMP.01	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND		
	POSTES DA PRAÇA		5,00	5,00
			TOTAL	5,00
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		79,51	79,51
			TOTAL	79,51
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		238,53	238,53
			TOTAL	238,53
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		8,00	8,00
			TOTAL	8,00
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES. C.BARRAMENTO	UN		
	QUADRO DA PRAÇA		1,00	1,00
			TOTAL	1,00
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN		
	POSTES DA PRAÇA		5,00	5,00
			TOTAL	5,00
C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		1,00	1,00
			TOTAL	1,00
C0360	<b>URBANIZAÇÃO</b> BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN		
	BANCOS DA PRAÇA		16,00	16,00
			TOTAL	16,00
C1910	PINTURA PIPISÓ À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2		
	CANTEIROS - REBOCO		71,24	71,24
	POSTE		5,00	0,96
	MEIO FIO		183,86	10,00
	BANCO DA CENTRAL PRAÇA		6,00	0,40
	PINTURA AMARELINHA		2,59	0,60
	PINTURA DEMARCAÇÃO AMARELINHA		10,45	39,60
				2,59
				10,45
			TOTAL	245,42

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA LADEIRA, MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C084	CONCRETO PVBR, FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	REFORÇO DA BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			0,50	0,50	0,30	0,08
							<b>TOTAL</b>
							<b>0,08</b>
C1801	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP. 5cm	M2					
	BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			2,30	0,50		1,15
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,15</b>
C0840	CONCRETO PVBR, FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	BASE CARAMANCHÃO	2,00	4,00	0,50	0,50	0,50	1,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,00</b>
C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M					
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	2,00	3,00	6,10			36,60
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	2,00	2,00	5,40			21,60
	CARAMANCHÃO VIGAS MENORES	2,00	6,00	3,00			36,00
	CARAMANCHÃO PILARES	2,00	8,00	3,00			48,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>142,20</b>
C2237	RIPA DE PERoba (2X)10m	M					
	TRADA DE MADEIRA HORIZONTAL	2,00	10,00	5,00			100,00
	TRADA DE MADEIRA VERTICAL	2,00	19,00	2,50			95,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>195,00</b>
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2					
	PINTURA CARAMANCHÃO		142,20	0,72			102,38
	TRAMA DE MADEIRA		195,00	0,20			39,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>141,38</b>
C1431	GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2					
	CANTEIROS IRREGULARES	1,00		10,58			10,58
	CANTEIROS IRREGULARES	1,00		4,33			4,33
	CANTEIROS IRREGULARES	1,00		3,92			3,92
	CANTEIROS TRIANGULAR	4,00		6,30			25,20
	CANTEIROS CIRCULAR	6,00		5,31			31,86
	CANTEIROS CARAMANCHÃO	2,00		2,56			5,12
	CANTEIROS ESCADAS		10,13				10,13
							<b>TOTAL</b>
							<b>91,14</b>
C3962	ARVORE C/ TU10R, GRADE, ADUBO E CAVA	UN					
	ARVORES EM GERAL		13,00				13,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>13,00</b>
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP. 40L e DIM. 35cm	UN					
	LIXEIRAS EM GERAL		24,00				24,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>24,00</b>
C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO Fosco (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2					
	PLACA DE COMUNICAÇÃO		3,00	1,00	1,50		4,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>4,50</b>
COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND					
	TOTEM DA PRAÇA		1,00				1,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,00</b>
	<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>						
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
	ACADEMIA			35,40	0,20	0,30	2,12
							<b>TOTAL</b>
							<b>2,12</b>
C4562	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
	ACADEMIA			35,40	0,20	0,20	1,42
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,42</b>

MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA LADEIRA, MUNICÍPIO DE ITAPIOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C0073	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (8x18x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=11cm (1:2:8)	M2				
	ACADEMA		35,40		0,50	17,70
						TOTAL 17,70
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2				
	ALVENARIA 2X		35,40			35,40
						TOTAL 35,40
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2				
	AREA DO CHAPISCO		35,40			35,40
						TOTAL 35,40
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUJOINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2				
	PISO ACADEMA		77,32			77,32
						TOTAL 77,32
C4852	CERCAGRADIL NYL OFOR H=1,83M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M				
	PRIMETRO ACADEMA		34,40			34,40
						TOTAL 34,40
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYL OFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
	PORTÃO ACADEMA		1,00		1,53	1,53
						TOTAL 1,53
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACORP"	M2				
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55	37,84
						TOTAL 37,84
COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMA	UN				
	EQUIPAMENTOS ACADEMA		1,00			1,00
						TOTAL 1,00
C1256	PARQUE INFANTIL ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3				
	PARQUE		35,40		0,20	2,12
						TOTAL 2,12


*Camilo Pires da Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DA LADEIRA, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C4582	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3				
	PARQUE		35,40	0,20	0,20	1,42
					<b>TOTAL</b>	<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19) com C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2				
	PARQUE		35,40		0,50	17,70
					<b>TOTAL</b>	<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2				
	ALVENARIA 2X		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2				
	ÁREA DO CHAPISCO		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C2860	LASTRO DE AREIA AQUIRIDA	M3				
	PISO PARQUE INFANTE		77,32		0,05	3,87
					<b>TOTAL</b>	<b>3,87</b>
C4852	CERCA/GRADIL NYL OFOR H=1,83M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVO ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M				
	CERCA PARQUE INFANTE		34,40			34,40
					<b>TOTAL</b>	<b>34,40</b>
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYL OFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PANÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
	PORTÃO PARQUE INFANTE		1,00		1,53	1,53
					<b>TOTAL</b>	<b>1,53</b>
C1810	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55	37,84
					<b>TOTAL</b>	<b>37,84</b>
COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTE	UN				
	BRINQUEDOS PARQUE		1,00			1,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
C1628	LIMPEZA LIMPEZA GERAL	M2				
	LIMPEZA FINAL		1427,27			1.427,27
					<b>TOTAL</b>	<b>1.427,27</b>

  
Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**  
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DO VIOLETE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

02R - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR UNI. COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 13.389,44
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	HA	12,00	187,01	R\$ 225,78	R\$ 2.709,33
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GARARITO	M2	1.142,93	7,74	R\$ 9,34	R\$ 10.680,11
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 94.319,10
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,36	59,36	R\$ 71,67	R\$ 312,46
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	457,17	111,44	R\$ 134,54	R\$ 61.508,34
2.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	457,17	58,88	R\$ 71,09	R\$ 32.498,30
3.0		PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS					R\$ 79.069,58
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 30 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	589,89	51,82	R\$ 62,56	R\$ 36.904,87
3.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 30 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	244,36	59,98	R\$ 72,41	R\$ 17.695,05
3.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	168,10	66,22	R\$ 79,95	R\$ 13.439,16
3.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	2,24	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.915,41
3.5	C0973	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	16,81	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.373,95
3.6	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	33,62	12,97	R\$ 15,66	R\$ 526,44
3.7	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	33,62	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.268,14
3.8	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCRUSTO PADRÃO	M	11,62	352,60	R\$ 425,69	R\$ 4.946,56
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 45.789,26
4.1	COMP.01	LÂMPADARIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND	4,00	6.670,80	R\$ 8.053,66	R\$ 32.214,63
4.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	89,63	34,44	R\$ 41,58	R\$ 3.726,76
4.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	268,89	9,32	R\$ 11,25	R\$ 3.025,56
4.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	7,00	330,97	R\$ 399,58	R\$ 2.797,06
4.5	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	220,15	R\$ 265,79	R\$ 265,79
4.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	4,00	25,47	R\$ 30,75	R\$ 123,00
4.7	C3761	MEDIDAÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	3.012,06	R\$ 3.636,46	R\$ 3.636,46
5.0		URBANIZAÇÃO					R\$ 79.136,50
5.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	12,00	1.181,52	R\$ 1.426,45	R\$ 17.117,39
5.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	159,27	27,64	R\$ 33,37	R\$ 5.314,80
5.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,08	584,09	R\$ 705,17	R\$ 56,41
5.4	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP. = 5cm	M2	1,15	466,88	R\$ 563,66	R\$ 648,21
5.5	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	508,17	R\$ 613,51	R\$ 613,51
5.6	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10" x 4"	M	142,20	169,55	R\$ 204,70	R\$ 29.108,02
5.7	C2237	RIPA DE PERoba (2X8)cm	M	195,00	25,59	R\$ 30,89	R\$ 6.024,49
5.8	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	141,38	27,72	R\$ 33,47	R\$ 4.731,47
5.9	C1431	GRAMA EM PLACAS/INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	24,60	24,75	R\$ 29,88	R\$ 735,06
5.10	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	5,00	151,28	R\$ 182,64	R\$ 913,20
5.11	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	12,00	372,90	R\$ 450,20	R\$ 5.402,43
5.12	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 3 FACES EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO Fosco (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,50	550,69	R\$ 664,85	R\$ 2.991,82
5.13	COMP.02	TOYEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND	1,00	4.538,80	R\$ 5.479,69	R\$ 5.479,69
6.0		ACADEMIA DE GINÁSTICA					R\$ 71.276,91
6.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
6.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
6.3	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
6.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32
6.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.388,22
6.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 30 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	77,32	51,82	R\$ 62,56	R\$ 4.837,32
6.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLORFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 3,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBRADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$ 261,30	R\$ 8.988,58
6.8	C4857	PORTÃO DESLIZANTE NYLORFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$ 761,70	R\$ 1.165,40
6.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$ 33,37	R\$ 1.262,71
6.10	COTAÇÃO 03	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA	UN	1,00	40.808,00	R\$ 49.267,50	R\$ 49.267,50
7.0		PARQUE INFANTIL					R\$ 45.554,84
7.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
7.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
7.3	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
7.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32

7.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$	67,46	R\$	388,22
7.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,87	163,85	R\$	197,82	R\$	465,55
7.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$	261,30	R\$	8.968,58
7.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$	761,70	R\$	1.165,40
7.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$	33,37	R\$	1.262,71
7.10	COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN	1,00	22.875,18	R\$	27.617,20	R\$	27.617,20
8.0		LIMPEZA						R\$	19.566,41
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.142,93	14,18	R\$	17,12	R\$	19.566,41
								TOTAL GERAL R\$	448.102,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
 Fis.: 503  
 de Licitação

*Camilo Pires da Mota*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627

*dh*

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DO VIOLETE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	VALOR TOTAL
		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2		4,00		3,00	12,00
		PLACA DA OBRA						
							<b>TOTAL</b>	<b>12,00</b>
	C1830	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	2202,18				2202,18
		LOCAÇÃO DA OBRA (ÁREA RETRADA DO AUTO CAD)						
		DESCONTO ÁREA DA IGREJA		-1059,25				-1059,25
							<b>TOTAL</b>	<b>1.142,93</b>
		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
		CANTEIRO TRIANGULAR		4,00	12,73	0,20	0,30	3,06
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		2,00	2,56	0,20	0,30	0,31
		CARAMANCHÃO		2,00	4,00	0,50	0,50	1,00
							<b>TOTAL</b>	<b>4,36</b>
	C0330	ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM CONTROLE DE MAT. E CINGIBUÇÃO	M3					
		ÁREA DA PRAÇA - DESCONTANDO IGREJA		1142,93			0,40	457,17
							<b>TOTAL</b>	<b>457,17</b>
	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3					
		MATERIAL DA PRAÇA		457,17				457,17
							<b>TOTAL</b>	<b>457,17</b>
		<b>PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS</b>						
	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		589,89				589,89
							<b>TOTAL</b>	<b>589,89</b>
	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		244,36				244,36
							<b>TOTAL</b>	<b>244,36</b>
	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M					
		CONTORNO DA PRAÇA			168,10			168,10
							<b>TOTAL</b>	<b>168,10</b>
	C4882	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
		CANTEIRO TRIANGULAR		4,00	12,73	0,20	0,20	2,04
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		2,00	2,56	0,20	0,20	0,20
							<b>TOTAL</b>	<b>2,24</b>
	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x18x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=19cm (1:2:8)	M2					
		CANTEIRO TRIANGULAR		4,00	12,73		0,30	15,28
		CANTEIRO CARAMANCHÃO		2,00	2,56		0,30	1,54
							<b>TOTAL</b>	<b>16,81</b>
	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7cm P/ PAREDE	M2					
		ALVENARIA 2 X		33,62				33,62

Camilo Pinheiro da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DO VIOLETE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

			TOTAL	33,62
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2		
	ÁREA DO CHAPIBICO		33,62	33,62
				<b>TOTAL 33,62</b>
C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M		
	BANCO CENTRAL PRAÇA		11,62	11,62
				<b>TOTAL 11,62</b>
COMP.01	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND		
	POSTES DA PRAÇA		4,00	4,00
				<b>TOTAL 4,00</b>
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES Di= 40mm (1 1/4")	M		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		89,63	89,63
				<b>TOTAL 89,63</b>
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		268,89	268,89
				<b>TOTAL 268,89</b>
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		7,00	7,00
				<b>TOTAL 7,00</b>
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUIR ATE 4 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN		
	QUADRO DA PRAÇA		1,00	1,00
				<b>TOTAL 1,00</b>
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN		
	POSTES DA PRAÇA		4,00	4,00
				<b>TOTAL 4,00</b>
C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		1,00	1,00
				<b>TOTAL 1,00</b>
C0360	<b>URBANIZAÇÃO</b> BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN		
	BANCOS DA PRAÇA		12,00	12,00
				<b>TOTAL 12,00</b>
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2		
	CANTEIROS - REBOCO		33,62	33,62
	POSTE		4,00	38,40
	MEIO FIO		168,10	67,24
	BANCO DA CENTRAL PRAÇA		1,00	6,97
	PINTURA AMARELINHA		2,59	2,59
	PINTURA DEMARCAÇÃO AMARELINHA		10,45	10,45
				<b>TOTAL 159,27</b>

*Camilio Prada Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DO VIOLETE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI = 20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C0844	CONCRETO PVBR, FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	REFORÇO DA BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			0,50	0,50	0,30	0,08
							<b>TOTAL</b>
							<b>0,08</b>
C1901	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP. = 5cm	M2					
	BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			2,30	0,50		1,15
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,15</b>
C0840	CONCRETO PVBR, FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	BASE CARAMANCHÃO	2,00	4,00	0,50	0,50	0,50	1,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,00</b>
C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10" x 4"	M					
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	2,00	3,00	6,10			36,60
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	2,00	2,00	5,40			21,60
	CARAMANCHÃO VIGAS MENORES	2,00	6,00	3,00			36,00
	CARAMANCHÃO PILARES	2,00	8,00	3,00			48,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>142,20</b>
C2237	RIPA DE PERÓBA (2X8)cm	M					
	TRADA DE MADEIRA HORIZONTAL	2,00	10,00	5,00			100,00
	TRADA DE MADEIRA VERTICAL	2,00	19,00	2,50			95,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>195,00</b>
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESGUADRIAS DE MADEIRA	M2					
	PINTURA CARAMANCHÃO	142,20		0,72			102,38
	TRAMA DE MADEIRA	195,00		0,20			39,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>141,38</b>
C1431	GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2					
	CANTERO TRIANGULAR	4,00		3,33			13,32
	CANTERO CARAMANCHÃO	2,00		2,56			5,12
	CANTEROS CIRCULARES	1,00		6,16			6,16
							<b>TOTAL</b>
							<b>24,60</b>
C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN					
	ÁRVORES EM GERAL	5,00					5,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>5,00</b>
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP. = 40L e DIAM. = 35cm	UN					
	LIXERAS EM GERAL	12,00					12,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>12,00</b>
C4628	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2					
	PLACA DE COMUNICAÇÃO	3,00		1,00	1,50		4,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>4,50</b>
COMP.02	TOTEM MÓDELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND					
	TOTEM DA PRAÇA	1,00					1,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,00</b>
<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>							
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL, CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
	ACADEMIA			35,40	0,20	0,30	2,12
							<b>TOTAL</b>
							<b>2,12</b>
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
	ACADEMIA			35,40	0,20	0,20	1,42
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8)	M2					
	ACADEMIA			35,40		0,50	17,70
							<b>TOTAL</b>
							<b>17,70</b>




MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DO VIOLETE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2					
	ALVENARIA 2X		35,40				35,40
						TOTAL	35,40
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2					
	AREA DO CHAPISCO		35,40				35,40
						TOTAL	35,40
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINDO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
	PISO ACADEMA		77,32				77,32
						TOTAL	77,32
C4852	CERCA/GRADIL NYLÓFDR H=1,50M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,50MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIV. ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M					
	PRÍMETRO ACADEMA			34,40			34,40
						TOTAL	34,40
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLÓFDR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2					
	PORTÃO ACADEMA			1,00		1,53	1,53
						TOTAL	1,53
C1810	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2					
	PINTURA MURETA		2,00	34,40		0,55	37,84
						TOTAL	37,84
COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMA	UN					
	EQUIPAMENTOS ACADEMA		1,00				1,00
						TOTAL	1,00
C1256	PARQUE INFANTIL ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
	PARQUE		35,40		0,20	0,30	2,12
						TOTAL	2,12

  
Camilo Pres da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



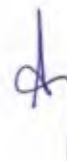
MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: BAIRRO DO VIOLETE, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3				
	PARQUE		35,40	0,20	0,20	1,42
					<b>TOTAL</b>	<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2				
	PARQUE		35,40		0,50	17,70
					<b>TOTAL</b>	<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2				
	ALVENARIA 2X		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2				
	AREA DO CHAPISCO		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C2860	LASTRO DE AREA ADQUIRIDA	M3				
	PISO PARQUE INFANTIL		77,32		0,05	3,87
					<b>TOTAL</b>	<b>3,87</b>
C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M				
	CERCA PARQUE INFANTIL		34,40			34,40
					<b>TOTAL</b>	<b>34,40</b>
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
	PORTÃO PARQUE INFANTIL		1,00		1,53	1,53
					<b>TOTAL</b>	<b>1,53</b>
C1810	PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55	37,84
					<b>TOTAL</b>	<b>37,84</b>
COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN				
	BRINQUEDOS PARQUE		1,00			1,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
C1628	LIMPEZA LIMPEZA GERAL	M2				
	LIMPEZA FINAL		1142,93			1.142,93
					<b>TOTAL</b>	<b>1.142,93</b>

*Camilo Pimenta da Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**

**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA - CE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA - CE**  
**LOCAL: PRAÇA VIDA NOVA VIDA BELA, MUNICÍPIO DE ITAIPOCA**  
**DATA: 15/12/2023**  
**BDI=20,73%**

G28 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 66.705,43</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	HA	12,00	187,01	R\$ 225,78	R\$ 2.709,33
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	6.848,53	7,74	R\$ 9,34	R\$ 63.996,10
2.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 426.564,95</b>
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	29,40	59,36	R\$ 71,67	R\$ 2.106,96
2.2	C0130	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	2.064,21	111,44	R\$ 134,54	R\$ 277.721,93
2.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	2.064,21	58,88	R\$ 71,09	R\$ 146.736,06
3.0		<b>PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS</b>					<b>R\$ 330.674,80</b>
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	3.302,28	51,82	R\$ 62,56	R\$ 206.598,19
3.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	644,36	59,98	R\$ 72,41	R\$ 46.660,59
3.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	348,12	66,22	R\$ 79,95	R\$ 27.831,29
3.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	18,26	708,27	R\$ 855,09	R\$ 15.614,02
3.5	C0073	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1-2-8)	M2	136,99	67,70	R\$ 81,73	R\$ 11.196,77
3.6	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	273,98	12,97	R\$ 15,66	R\$ 4.290,17
3.7	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	273,98	55,88	R\$ 67,46	R\$ 18.483,77
3.8	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	0,00	352,60	R\$ 425,69	R\$ -
4.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 138.709,87</b>
4.1	COMP-01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 20,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UNO	12,00	6.670,80	R\$ 8.053,66	R\$ 96.643,88
4.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	301,77	34,44	R\$ 41,58	R\$ 12.547,42
4.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	905,31	9,32	R\$ 11,25	R\$ 10.186,58
4.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	12,00	330,97	R\$ 399,58	R\$ 4.794,96
4.5	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	2,00	220,15	R\$ 265,79	R\$ 531,57
4.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 30A	UN	12,00	25,47	R\$ 30,75	R\$ 369,00
4.7	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	3.012,06	R\$ 3.636,46	R\$ 3.636,46
5.0		<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 194.480,92</b>
5.1	C0380	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	33,00	1.181,52	R\$ 1.426,45	R\$ 47.072,82
5.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	541,47	27,64	R\$ 33,37	R\$ 18.068,73
5.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCX 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,08	584,09	R\$ 705,17	R\$ 56,41
5.4	C1901	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	1,15	466,88	R\$ 563,66	R\$ 648,21
5.5	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,00	508,17	R\$ 613,51	R\$ 1.227,03
5.6	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"X 4"	M	284,40	169,55	R\$ 204,70	R\$ 58.216,03
5.7	C2237	RIPA DE PERoba (2x8)cm	M	390,00	25,59	R\$ 30,89	R\$ 12.048,97
5.8	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	282,77	27,72	R\$ 33,47	R\$ 9.463,28
5.9	C1421	GRAMA EM PLACAS,INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	871,09	24,75	R\$ 29,88	R\$ 26.028,76
5.10	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	13,00	151,28	R\$ 182,64	R\$ 2.374,32
5.11	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	24,00	372,90	R\$ 450,20	R\$ 10.804,85
5.12	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,50	550,69	R\$ 664,85	R\$ 2.991,82
5.13	COMP-02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UNO	1,00	4.538,80	R\$ 5.479,69	R\$ 5.479,69
6.0		<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>					<b>R\$ 71.276,91</b>
6.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
6.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
6.3	C0073	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1-2-8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
6.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32
6.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.388,22
6.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	77,32	51,82	R\$ 62,56	R\$ 4.837,32
6.7	C4857	CERCA/GRADE NYLORPOR H=1,03M, MALHA 5 X 30CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVS ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADE E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$ 261,30	R\$ 8.988,58
6.8	C4517	PORTÃO DESLIZANTE NYLORPOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$ 761,70	R\$ 1.165,40
6.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$ 33,37	R\$ 1.262,71
6.10	COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA	UN	1,00	40.808,00	R\$ 49.267,50	R\$ 49.267,50
7.0		<b>PARQUE INFANTIL</b>					<b>R\$ 45.554,84</b>
7.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
7.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
7.3	C0073	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1-2-8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
7.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32
7.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.388,22

*Camilo Pires da Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

7.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,87	163,85	R\$	197,82	R\$	765,55
7.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBRADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$	261,30	R\$	8.988,58
7.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$	761,70	R\$	1.165,40
7.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$	33,37	R\$	1.262,71
7.10	COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN	1,00	22.875,18	R\$	27.617,20	R\$	27.617,20
8.0		UMPEZA						R\$	117.243,51
8.1	C1628	UMPEZA GERAL	M2	6.848,53	14,18	R\$	17,12	R\$	117.243,51
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$</b>	<b>1.381.211,23</b>



  
**Camilo Pires da Mota**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627

*[Handwritten mark]*

MEMORIA DE CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA VIDA NOVA VIDA BELA, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
C1837		PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2					
		PLACA DA OBRA			4,00		3,00	12,00
							<b>TOTAL</b>	<b>12,00</b>
C1836		LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2					
		LOCAÇÃO DA OBRA (ÁREA RETRADA DO AUTO CAD)		6848,53				6848,53
							<b>TOTAL</b>	<b>6.848,53</b>
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								
C1256		ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
		CANTEIRO	1,00	65,68		0,20	0,30	3,94
		CANTEIRO	1,00	54,85		0,20	0,30	3,29
		CANTEIRO	1,00	89,81		0,20	0,30	5,39
		CANTEIRO	1,00	68,26		0,20	0,30	4,10
		CANTEIRO	1,00	63,21		0,20	0,30	3,79
		CANTEIRO	1,00	53,33		0,20	0,30	3,20
		CANTEIRO CARAMANCHÃO	4,00	15,37		0,20	0,30	3,69
		CARAMANCHÃO	4,00	4,00		0,50	0,50	2,00
							<b>TOTAL</b>	<b>29,40</b>
C0330		ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL B/CONTROLE MAT. C/AQUISIÇÃO	M3					
		ÁREA DA PRAÇA - DESCONTANDO IGREJA		6848,53			0,40	2064,21
				-250,00				
				-988,00				
				-450,00				
							<b>TOTAL</b>	<b>2.064,21</b>
C2532		TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3					
		MATERIAL DA PRAÇA		2064,21				2064,21
							<b>TOTAL</b>	<b>2.064,21</b>
<b>PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS</b>								
C5028		PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		3302,28				3302,28
							<b>TOTAL</b>	<b>3.302,28</b>
C5027		PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		644,36				644,36
							<b>TOTAL</b>	<b>644,36</b>
C0386		BANQUETA/ MEO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M					
		CONTORNO DA PRAÇA			348,12			348,12
							<b>TOTAL</b>	<b>348,12</b>
C4582		ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
		CANTEIRO	1,00	65,68		0,20	0,20	2,63
		CANTEIRO	1,00	54,85		0,20	0,20	2,19
		CANTEIRO	1,00	89,81		0,20	0,20	3,59
		CANTEIRO	1,00	68,26		0,20	0,20	2,73
		CANTEIRO	1,00	63,21		0,20	0,20	2,53
		CANTEIRO	1,00	53,33		0,20	0,20	2,13
		CANTEIRO CARAMANCHÃO	4,00	15,37		0,20	0,20	2,46
							<b>TOTAL</b>	<b>18,26</b>
C0073		ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (18x18x18)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2					
		CANTEIRO	1,00	65,68			0,30	19,70
		CANTEIRO	1,00	54,85			0,30	16,46
		CANTEIRO	1,00	89,81			0,30	26,94
		CANTEIRO	1,00	68,26			0,30	20,48
		CANTEIRO	1,00	63,21			0,30	18,96
		CANTEIRO	1,00	53,33			0,30	16,00
		CANTEIRO CARAMANCHÃO	4,00	15,37			0,30	18,44
							<b>TOTAL</b>	<b>136,99</b>

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA VIDA NOVA VIDA BELA, MUNICIPIO DE ITAPIPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2			
	ALVENARIA 2 X		273,98		273,98
				<b>TOTAL</b>	<b>273,98</b>
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA. TRAÇO 1:3	M2			
	ÁREA DO CHAPISCO		273,98		273,98
				<b>TOTAL</b>	<b>273,98</b>
C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M			
	BANCO CENTRAL PRAÇA				-
				<b>TOTAL</b>	<b>-</b>
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND			
	POSTES DA PRAÇA		12,00		12,00
				<b>TOTAL</b>	<b>12,00</b>
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M			
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		301,77		301,77
				<b>TOTAL</b>	<b>301,77</b>
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	UN			
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		905,31		905,31
				<b>TOTAL</b>	<b>905,31</b>
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN			
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		12,00		12,00
				<b>TOTAL</b>	<b>12,00</b>
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES. C/BARRAMENTO	UN			
	QUADRO DA PRAÇA		2,00		2,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN			
	POSTES DA PRAÇA		12,00		12,00
				<b>TOTAL</b>	<b>12,00</b>
C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN			
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		1,00		1,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
<b>URBANIZAÇÃO</b>					
C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN			
	BANCOS DA PRAÇA		33,00		33,00
				<b>TOTAL</b>	<b>33,00</b>
C1910	PINTURA P/PIPO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2			
	CANTEIROS - REBOCO		273,98		273,98
	POSTE		12,00	0,96	115,20
	MEIO FIO		348,12		139,25
	BANCO DA CENTRAL PRAÇA				0,00
	PINTURA AMARELINHA		2,59		2,59
	PINTURA DEMARCAÇÃO AMARELINHA		10,45		10,45
				<b>TOTAL</b>	<b>541,47</b>

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMÓRIA DE  
CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA VIDA NOVA VIDA BELA, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C084	CONCRETO PVBR, FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	REFORÇO DA BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			0,50	0,50	0,30	0,08
							<b>TOTAL</b>
							<b>0,08</b>
C1801	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, EBP. > 5cm	M2					
	BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			2,30	0,50		1,15
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,15</b>
C080	CONCRETO PVBR, FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	BASE CARAMANCHÃO	4,00	4,00	0,50	0,50	0,50	2,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>2,00</b>
C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M					
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	4,00	3,00	6,10			73,20
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	4,00	2,00	5,40			43,20
	CARAMANCHÃO VIGAS MENORES	4,00	6,00	3,00			72,00
	CARAMANCHÃO PILARES	4,00	8,00	3,00			96,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>284,40</b>
C2237	RIPA DE PERoba (2X8)cm	M					
	TRADA DE MADEIRA HORIZONTAL	4,00	10,00	5,00			200,00
	TRADA DE MADEIRA VERTICAL	4,00	19,00	2,50			190,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>390,00</b>
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2					
	PINTURA CARAMANCHÃO	284,40		0,72			204,77
	TRAMA DE MADEIRA	390,00		0,20			78,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>282,77</b>
C1431	GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2					
	CANTEROS	871,09					871,09
							<b>TOTAL</b>
							<b>871,09</b>
C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADOBO E CAVA	UN					
	ÁRVORES EM GERAL	13,00					13,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>13,00</b>
C3451	LIXERA EM FIBRA DE VIDRO CAP. = 40L, ø DIAM. = 35cm	UN					
	LIXERAS EM GERAL	24,00					24,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>24,00</b>
C4628	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2					
	PLACA DE COMUNICAÇÃO	3,00		1,00	1,50		4,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>4,50</b>
COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND					
	TOTEM DA PRAÇA	1,00					1,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,00</b>
	<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>						
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
	ACADEMIA	35,40		0,20	0,30		2,12
							<b>TOTAL</b>
							<b>2,12</b>
C4592	ALVENARIA DE SABBASAMENTO EM TUBULO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
	ACADEMIA	35,40		0,20	0,20		1,42
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUBULO CERÂMICO FURADO (18x18)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8)	M2					
	ACADEMIA	35,40			0,50		17,70
							<b>TOTAL</b>
							<b>17,70</b>
C0777	CHARSCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP. = 7mm P/ PAREDE	M2					
	ALVENARIA 2X	35,40					35,40

Camillo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA VIDA NOVA VIDA BELA, MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

				TOTAL	35,40
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2			
	AREA DO CHAPISCO		35,40		35,40
				TOTAL	35,40
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2			
	PISO ACADEMIA		77,32		77,32
				TOTAL	77,32
C4852	CERCA/GRADE NYLFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,50MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 80 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADE E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M			
	PRÊMIO ACADEMIA		34,40		34,40
				TOTAL	34,40
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2			
	PORTÃO ACADEMIA		1,00	1,53	1,53
				TOTAL	1,53
C1810	PINTURA P/ PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2			
	PNTRA MURETA		2,00	34,40	0,55
				TOTAL	37,84
COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA	UN			
	EQUIPAMETNOS ACADEMIA		1,00		1,00
				TOTAL	1,00
	<b>PARQUE INFANTIL</b>				
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3			
	PARQUE		35,40	0,20	0,30
				TOTAL	2,12

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340027





MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE  
LOCAL: PRAÇA VIDA NOVA VIDA BELA, MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C4592	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO EM TUDOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3				
	PARQUE		35,40	0,20	0,20	1,42
					<b>TOTAL</b>	<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUDOLO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2				
	PARQUE		35,40		0,50	17,70
					<b>TOTAL</b>	<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm R/ PAREDE	M2				
	ALVENARIA 2X		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENETRADA, TRAÇO 1:3	M2				
	ÁREA DO CHAPISCO		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C2880	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	PISO PARQUE INFANTIL		77,32		0,05	3,87
					<b>TOTAL</b>	<b>3,87</b>
C4852	CERCA/GRADIL NYLÓFOR H=1,83M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 80 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIV. ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M				
	CERCA PARQUE INFANTIL		34,40			34,40
					<b>TOTAL</b>	<b>34,40</b>
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLÓFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
	PORTÃO PARQUE INFANTIL		1,00		1,53	1,53
					<b>TOTAL</b>	<b>1,53</b>
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				
	PINTURA MURETA		2,00	34,40		0,55
					<b>TOTAL</b>	<b>37,84</b>
COTAÇÃO 03	PARQUE INFANTIL	LN				
	BRINQUEDOS PARQUE		1,00			1,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
	<b>LIMPEZA</b>					
C1628	LIMPEZA GERAL	M2				
	LIMPEZA FINAL		6848,53			6.848,53
					<b>TOTAL</b>	<b>6.848,53</b>

Camilo P. da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

**ORÇAMENTO  
CONSOLIDADO**

**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE**  
**OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE**  
**LOCAL: LOCALIDADE DE SEVERINO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA**  
**DATA: 15/12/2023**  
**BDI=20,73%**

D2R - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR UNI. COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.908,29
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	HA	12,00	187,01	R\$ 225,78	R\$ 2.709,33
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GARANTO	M2	663,38	7,74	R\$ 9,34	R\$ 6.198,96
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 45.493,64
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,60	59,36	R\$ 71,67	R\$ 329,66
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	219,64	111,44	R\$ 134,54	R\$ 29.550,70
2.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	219,64	58,88	R\$ 71,09	R\$ 15.613,28
3.0		PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS					R\$ 35.775,21
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	227,59	51,82	R\$ 62,56	R\$ 14.238,55
3.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	80,01	59,98	R\$ 72,41	R\$ 5.793,83
3.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	103,96	66,22	R\$ 79,95	R\$ 8.311,33
3.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	2,74	708,27	R\$ 855,09	R\$ 2.342,96
3.5	C0073	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1-2-8)	M2	20,52	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.677,19
3.6	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	41,04	12,97	R\$ 15,66	R\$ 642,63
3.7	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	41,04	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.768,72
3.8	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	0,00	352,60	R\$ 425,69	R\$ -
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 34.070,36
4.1	COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UND	3,00	6.670,80	R\$ 8.053,66	R\$ 24.160,97
4.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES Ø= 40mm (1 1/4")	M	46,69	34,44	R\$ 41,58	R\$ 1.941,34
4.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	140,07	9,32	R\$ 11,25	R\$ 1.576,07
4.4	C0991	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/1AMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	6,00	330,97	R\$ 399,58	R\$ 2.397,48
4.5	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	220,15	R\$ 265,79	R\$ 265,79
4.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	25,47	R\$ 30,75	R\$ 92,25
4.7	C3781	MEDICÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	3.012,06	R\$ 3.636,46	R\$ 3.636,46
5.0		URBANIZAÇÃO					R\$ 55.785,57
5.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - Lx 3,00m	UN	11,00	1.181,52	R\$ 1.426,45	R\$ 15.690,94
5.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	124,46	27,64	R\$ 33,37	R\$ 4.153,20
5.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,08	584,09	R\$ 705,17	R\$ 56,41
5.4	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	1,15	466,88	R\$ 563,66	R\$ 648,21
5.5	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,50	508,17	R\$ 613,51	R\$ 306,76
5.6	C8721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	71,10	169,55	R\$ 204,70	R\$ 14.554,01
5.7	C2337	RIPA DE PERoba (238)cm	M	97,50	25,59	R\$ 30,89	R\$ 3.012,24
5.8	C2667	VERNEZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	70,69	27,72	R\$ 33,47	R\$ 2.365,74
5.9	C1431	GRAMA EM PLACAS,INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	31,08	24,75	R\$ 29,88	R\$ 928,69
5.10	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADIL, AQUINO E CAVA	UN	6,00	151,28	R\$ 182,64	R\$ 1.095,84
5.11	C3452	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=02L e DIAM.=35cm	UN	10,00	372,90	R\$ 450,20	R\$ 4.502,02
5.12	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,50	550,69	R\$ 664,85	R\$ 2.991,82
5.13	COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INTELIGENTE	UND	1,00	4.538,80	R\$ 5.479,69	R\$ 5.479,69
6.0		ACADEMIA DE GINÁSTICA					R\$ 71.276,91
6.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
6.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
6.3	C0073	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1-2-8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
6.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32
6.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.388,22
6.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	77,32	51,82	R\$ 62,56	R\$ 4.837,32
6.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLÓFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$ 261,30	R\$ 8.988,58
6.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLÓFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$ 761,70	R\$ 1.165,40
6.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$ 33,37	R\$ 1.262,71
6.10	COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA	UN	1,00	40.808,00	R\$ 49.267,50	R\$ 49.267,50
7.0		PARQUE INFANTIL					R\$ 45.554,84
7.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
7.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
7.3	C0073	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1-2-8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
7.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32

Camilo Pereira da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

7.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENETRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$	67,46	R\$	2.388,22
7.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,87	163,85	R\$	197,82	R\$	765,55
7.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLÓFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$	261,30	R\$	8.988,58
7.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLÓFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$	761,70	R\$	1.165,40
7.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$	33,37	R\$	1.262,71
7.10	COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN	1,00	22.875,18	R\$	27.617,20	R\$	27.617,20
8.0		LIMPEZA						R\$	11.356,74
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	663,38	14,18	R\$	17,12	R\$	11.356,74
								<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 308.221,56</b>



**Camilo Pires da Mota**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

**MEMORIA DE CALCULO**

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE SEVERINO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI = 20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
	C1537	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2		4,00		3,00	12,00
		PLACA DA OBRA						
							<b>TOTAL</b>	<b>12,00</b>
	C1530	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	663,38				663,38
		LOCAÇÃO DA OBRA (ÁREA RETRADA DO AUTO CAD)						
							<b>TOTAL</b>	<b>663,38</b>
		<b>MÓVIMENTO DE TERRA</b>						
	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
		CANTEIROS RETANGULARES		6,00	11,40	0,20	0,30	4,10
		CARAMANCHÃO	1,00	4,00	0,50	0,50	0,50	0,50
							<b>TOTAL</b>	<b>4,60</b>
	C0330	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. CINGUBIÇÃO	M3					
		ÁREA DA PRAÇA - DESCONTANDO IGREJA		549,10			0,40	219,64
							<b>TOTAL</b>	<b>219,64</b>
	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3					
		MATERIAL DA PRAÇA		219,64				219,64
							<b>TOTAL</b>	<b>219,64</b>
		<b>PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS</b>						
	C5026	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		227,59				227,59
							<b>TOTAL</b>	<b>227,59</b>
	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		80,01				80,01
							<b>TOTAL</b>	<b>80,01</b>
	C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M					
		CONTORNO DA PRAÇA			103,96			103,96
							<b>TOTAL</b>	<b>103,96</b>
	C4562	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
		CANTEIROS RETANGULARES		6,00	11,40	0,20	0,20	2,74
							<b>TOTAL</b>	<b>2,74</b>
	C0673	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x18x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=19cm (1:2:8)	M2					
		CANTEIROS RETANGULARES		6,00	11,40		0,30	20,52
							<b>TOTAL</b>	<b>20,52</b>
	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2					
		ALVENARIA 2 X		41,04				41,04

*Camilo Pires da Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE SEVERINO MUNICÍPIO DE ITAPIOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

			TOTAL	41,04
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2		
	AREA DO CHAPISCO		41,04	41,04
				<b>TOTAL 41,04</b>
C3440	BANCO EM "V" S/ ENCOSTO PADRÃO	M		
	BANCO CENTRAL PRAÇA			-
				<b>TOTAL -</b>
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND		
	POSTES DA PRAÇA		3,00	3,00
				<b>TOTAL 3,00</b>
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		46,69	46,69
				<b>TOTAL 46,69</b>
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		140,07	140,07
				<b>TOTAL 140,07</b>
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		6,00	6,00
				<b>TOTAL 6,00</b>
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, CBARRAMENTO	UN		
	QUADRO DA PRAÇA		1,00	1,00
				<b>TOTAL 1,00</b>
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN		
	POSTES DA PRAÇA		3,00	3,00
				<b>TOTAL 3,00</b>
C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		1,00	1,00
				<b>TOTAL 1,00</b>
<b>URBANIZAÇÃO</b>				
C0390	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,90m	UN		
	BANCOS DA PRAÇA		11,00	11,00
				<b>TOTAL 11,00</b>
C1910	PINTURA P/PSO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2		
	CANTEIROS - REBOCO		41,04	41,04
	POSTE		3,00	28,80
	MEIO FIO		103,96	41,58
	BANCO DA CENTRAL PRAÇA			0,00
	PINTURA AMARELINHA		2,59	2,59
	PINTURA DEMARCAÇÃO AMARELINHA		10,45	10,45
				<b>TOTAL 124,46</b>

*Camilo Pires da Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE SEVERINO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C0844	CONCRETO FVBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	REFORÇO DA BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			0,50	0,50	0,30	0,08
							<b>TOTAL</b>
							<b>0,08</b>
C1901	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2					
	BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			2,30	0,50		1,15
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,15</b>
C0840	CONCRETO FVBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	BASE CARAMANCHÃO	1,00	4,00	0,50	0,50	0,50	0,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>0,50</b>
C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M					
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	1,00	3,00	6,10			18,30
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	1,00	2,00	5,40			10,80
	CARAMANCHÃO VIGAS MENORES	1,00	6,00	3,00			18,00
	CARAMANCHÃO PILARES	1,00	8,00	3,00			24,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>71,10</b>
C2237	RIPA DE PERoba (2X8)cm	M					
	TRADA DE MADEIRA HORIZONTAL	1,00	10,00	5,00			50,00
	TRADA DE MADEIRA VERTICAL	1,00	19,00	2,50			47,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>97,50</b>
C2967	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2					
	PINTURA CARAMANCHÃO		71,10	0,72			51,19
	TRAMA DE MADEIRA		97,50	0,20			19,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>70,69</b>
C1431	GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2					
	CANTEIROS RETANGULARES		6,00	5,18			31,08
	CANTEIROS TRIANGULAR			7,48			0,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>31,08</b>
C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN					
	ÁRVORES EM GERAL		6,00				6,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>6,00</b>
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN					
	LIXEIRAS EM GERAL		10,00				10,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>10,00</b>
C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2					
	PLACA DE COMUNICAÇÃO		3,00	1,00	1,50		4,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>4,50</b>
COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND					
	TOTEM DA PRAÇA		1,00				1,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,00</b>
	<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>						
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
	ACADEMIA			35,40	0,20	0,30	2,12
							<b>TOTAL</b>
							<b>2,12</b>
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
	ACADEMIA			35,40	0,20	0,20	1,42
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:3)	M2					
	ACADEMIA			35,40		0,50	17,70
							<b>TOTAL</b>
							<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2					


Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMÓRIA DE  
CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE SEVERINO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

		ALVENARIA 2X		35,40				35,40
						TOTAL		35,40
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2						
		ÁREA DO CHAPISCO		35,40				35,40
						TOTAL		35,40
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2						
		PISO ACADEMA		77,32				77,32
						TOTAL		77,32
C4552	CERCA/GRADIL NYLÓFOR H=1,83M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 80 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIV. ESTA), REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M						
		PRÊMIO ACADEMA			34,40			34,40
						TOTAL		34,40
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLÓFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2						
		PORTÃO ACADEMA			1,00		1,53	1,53
						TOTAL		1,53
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "INDVACOR"	M2						
		PINTURA MURETA		2,00	34,40		0,55	37,84
						TOTAL		37,84
COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMA	UN						
		EQUIPAMENTOS ACADEMA		1,00				1,00
						TOTAL		1,00
C1256	PARQUE INFANTIL ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3						
		PARQUE		35,40	0,20	0,30		2,12
						TOTAL		2,12

  
Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE SEVERINO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIJO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3				
	PARQUE		35,40	0,20	0,20	1,42
					<b>TOTAL</b>	<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2				
	PARQUE		35,40		0,50	17,70
					<b>TOTAL</b>	<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2				
	ALVENARIA 2X		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2				
	AREA DO CHAPISCO		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	PISO PARQUE INFANTIL		77,32		0,05	3,87
					<b>TOTAL</b>	<b>3,87</b>
C4852	CERCA/GRADIL NYLFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M				
	CERCA PARQUE INFANTIL		34,40			34,40
					<b>TOTAL</b>	<b>34,40</b>
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
	PORTÃO PARQUE INFANTIL		1,00		1,53	1,53
					<b>TOTAL</b>	<b>1,53</b>
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55	37,84
					<b>TOTAL</b>	<b>37,84</b>
COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN				
	BRINQUEDOS PARQUE		1,00			1,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
C1628	LIMPEZA LIMPEZA GERAL	M2				
	LIMPEZA FINAL		663,38			663,38
					<b>TOTAL</b>	<b>663,38</b>

Camilo Prata da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**


PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE NOVO ASSIS MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNL	VALOR UNL COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 12.639,92
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	HA	12,00	187,01	R\$ 225,78	R\$ 2.709,33
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GARATO	M2	1.062,72	7,74	R\$ 9,34	R\$ 9.930,59
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 78.815,90
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,47	59,36	R\$ 71,67	R\$ 463,67
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	381,04	111,44	R\$ 134,54	R\$ 51.265,70
2.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	381,04	58,88	R\$ 71,09	R\$ 27.086,53
3.0		PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS					R\$ 66.968,22
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	518,72	51,82	R\$ 62,56	R\$ 32.452,31
3.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	161,85	59,98	R\$ 72,41	R\$ 11.720,18
3.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	161,23	66,22	R\$ 79,95	R\$ 12.889,92
3.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,65	708,27	R\$ 855,09	R\$ 3.121,09
3.5	C0073	ALVENARIA DE TUDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	27,36	67,70	R\$ 81,73	R\$ 2.236,25
3.6	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	54,72	12,97	R\$ 15,66	R\$ 856,84
3.7	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	54,72	55,88	R\$ 67,46	R\$ 3.691,63
3.8	C3440	BRANCO EM "L" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	0,00	352,60	R\$ 425,69	R\$ -
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 33.022,90
4.1	COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS 1M POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=22M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UNID	3,00	6.670,80	R\$ 8.053,66	R\$ 24.160,97
4.2	C1398	ELETRODUTO PVC ROSC INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	38,09	34,44	R\$ 41,58	R\$ 1.583,76
4.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	114,27	9,32	R\$ 11,25	R\$ 1.285,77
4.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	5,00	330,97	R\$ 399,58	R\$ 1.997,90
4.5	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	220,15	R\$ 265,79	R\$ 265,79
4.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	25,47	R\$ 30,75	R\$ 92,25
4.7	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBSTRÂNEA	UN	1,00	3.012,06	R\$ 3.636,46	R\$ 3.636,46
5.0		URBANIZAÇÃO					R\$ 80.247,02
5.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	12,00	1.181,52	R\$ 1.426,45	R\$ 17.117,39
5.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	161,05	27,64	R\$ 33,37	R\$ 5.374,20
5.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,08	584,09	R\$ 705,17	R\$ 56,41
5.4	C1901	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	1,15	466,88	R\$ 563,66	R\$ 648,21
5.5	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	508,17	R\$ 613,51	R\$ 613,51
5.6	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10" x 4"	M	142,20	169,55	R\$ 204,70	R\$ 29.108,02
5.7	C2237	RIPA DE PERoba (2X8)cm	M	195,00	25,59	R\$ 30,89	R\$ 6.024,49
5.8	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	141,38	27,72	R\$ 33,47	R\$ 4.731,47
5.9	C1431	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	41,44	24,75	R\$ 29,88	R\$ 1.238,26
5.10	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	8,00	151,28	R\$ 182,64	R\$ 1.461,12
5.11	C3452	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	12,00	372,90	R\$ 450,20	R\$ 5.402,43
5.12	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO Fosco (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,50	550,69	R\$ 664,85	R\$ 2.991,82
5.13	COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UNID	1,00	4.538,80	R\$ 5.479,69	R\$ 5.479,69
6.0		ACADEMIA DE GINÁSTICA					R\$ 71.276,91
6.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
6.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
6.3	C0073	ALVENARIA DE TUDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
6.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32
6.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.388,22
6.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	77,32	51,82	R\$ 62,56	R\$ 4.837,32
6.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLOR® H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CRUSTRADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$ 261,30	R\$ 8.988,58
6.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR®, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$ 761,70	R\$ 1.165,40
6.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$ 33,37	R\$ 1.262,71
6.10	COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA	UN	1,00	40.808,00	R\$ 49.267,50	R\$ 49.267,50
7.0		PARQUE INFANTIL					R\$ 45.554,84
7.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
7.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
7.3	C0073	ALVENARIA DE TUDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
7.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32

7.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENETRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$	67,46	R\$	2.388,22
7.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,87	163,85	R\$	197,82	R\$	765,55
7.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$	261,30	R\$	8.988,58
7.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$	761,70	R\$	1.165,40
7.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$	33,37	R\$	1.262,71
7.10	COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN	1,00	22.875,18	R\$	27.617,20	R\$	27.617,20
8.0		LIMPEZA						R\$	18.193,25
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.062,72	14,18	R\$	17,12	R\$	18.193,25
								TOTAL GERAL R\$	406.718,96



  
**Camilo Pires da Mota**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627





MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
 LOCAL: LOCALIDADE DE NOVO ASSIS MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
 DATA: 15/12/2023  
 BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
C1837		PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2					
		PLACA DA OBRA			4,00		3,00	12,00
							<b>TOTAL</b>	<b>12,00</b>
C1830		LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2					
		LOCAÇÃO DA OBRA (ÁREA RETRADA DO AUTO CAD)		1062,72				1062,72
							<b>TOTAL</b>	<b>1.062,72</b>
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								
C1256		ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
		CANTEROS RETANGULARES		8,00	11,40	0,20	0,30	5,47
		CARAMANCHÃO	2,00	4,00	0,50	0,50	0,50	1,00
							<b>TOTAL</b>	<b>6,47</b>
C0330		ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3					
		ÁREA DA PRAÇA - DESCONTANDO IGREJA		952,61			0,40	381,04
							<b>TOTAL</b>	<b>381,04</b>
C2532		TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3					
		MATERIAL DA PRAÇA		381,04				381,04
							<b>TOTAL</b>	<b>381,04</b>
<b>PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS</b>								
C5028		PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		518,72				518,72
							<b>TOTAL</b>	<b>518,72</b>
C5027		PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		161,85				161,85
							<b>TOTAL</b>	<b>161,85</b>
C0366		BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,50x0,35x0,15m)	M					
		CONTORNO DA PRAÇA			161,23			161,23
							<b>TOTAL</b>	<b>161,23</b>
C4592		ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
		CANTEROS RETANGULARES		8,00	11,40	0,20	0,20	3,65
							<b>TOTAL</b>	<b>3,65</b>
C0673		ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (6x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2					
		CANTEROS RETANGULARES		8,00	11,40		0,30	27,36
							<b>TOTAL</b>	<b>27,36</b>
C0777		CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2					
		ALVENARIA 2 X		54,72				54,72

Camilo Pires da Mota  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627

MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE NOVO ASSIS MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

				TOTAL	54,72
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2			
	AREA DO CHAPISCO		54,72		54,72
				TOTAL	54,72
C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M			
	BANCO CENTRAL PRAÇA				-
				TOTAL	-
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND			
	POSTES DA PRAÇA		3,00		3,00
				TOTAL	3,00
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M			
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		38,09		38,09
				TOTAL	38,09
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	UN			
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		114,27		114,27
				TOTAL	114,27
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN			
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		5,00		5,00
				TOTAL	5,00
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, CABARRAMENTO	UN			
	QUADRO DA PRAÇA		1,00		1,00
				TOTAL	1,00
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN			
	POSTES DA PRAÇA		3,00		3,00
				TOTAL	3,00
C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN			
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		1,00		1,00
				TOTAL	1,00
<b>URBANIZAÇÃO</b>					
C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN			
	BANCOS DA PRAÇA		12,00		12,00
				TOTAL	12,00
C1910	PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACORP"	M2			
	CANTEROS - REBOCO		54,72		54,72
	POSTE		3,00	0,96	28,80
	MEIO FIO		161,23		64,49
	BANCO DA CENTRAL PRAÇA				0,00
	PINTURA AMARELINHA		2,59		2,59
	PINTURA DEMARCAÇÃO AMARELINHA		10,45		10,45
				TOTAL	161,05

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE NOVO ASSIS MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C084	CONCRETO PVBRL. FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	REFORÇO DA BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			0,50	0,50	0,30	0,08
							<b>TOTAL</b>
							<b>0,08</b>
C1801	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2					
	BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			2,30	0,50		1,15
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,15</b>
C0840	CONCRETO PVBRL. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	BASE CARAMANCHÃO	2,00	4,00	0,50	0,50	0,50	1,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,00</b>
C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M					
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	2,00	3,00	6,10			36,60
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	2,00	2,00	5,40			21,60
	CARAMANCHÃO VIGAS MENORES	2,00	6,00	3,00			36,00
	CARAMANCHÃO PILARES	2,00	8,00	3,00			48,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>142,20</b>
C2237	RIPA DE PERoba (2x8)cm	M					
	TRADA DE MADEIRA HORIZONTAL	2,00	10,00	5,00			100,00
	TRADA DE MADEIRA VERTICAL	2,00	19,00	2,50			95,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>195,00</b>
C2667	VERNIZ 3 DEMÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2					
	PINTURA CARAMANCHÃO		142,20	0,72			102,38
	TRAMA DE MADEIRA		195,00	0,20			39,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>141,38</b>
C1431	GRAMA EM PLACAS INCLUIVA CONSERVAÇÃO	M2					
	CANTEIROS RETANGULARES		8,00	5,18			41,44
							<b>TOTAL</b>
							<b>41,44</b>
C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN					
	ÁRVORES EM GERAL		8,00				8,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>8,00</b>
C3451	LIXERA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN					
	LIXERAS EM GERAL		12,00				12,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>12,00</b>
C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2					
	PLACA DE COMUNICAÇÃO		3,00	1,00	1,50		4,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>4,50</b>
COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND					
	TOTEM DA PRAÇA		1,00				1,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,00</b>
	<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>						
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
	ACADEMIA			35,40	0,20	0,30	2,12
							<b>TOTAL</b>
							<b>2,12</b>
C4582	ALVENARIA DE EMPRIMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
	ACADEMIA			35,40	0,20	0,20	1,42
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2					
	ACADEMIA			35,40		0,50	17,70
							<b>TOTAL</b>
							<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7cm P/ PAREDE	M2					
	ALVENARIA 2x			35,40			35,40

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

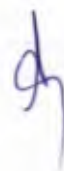
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE NOVO ASSIS MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

					TOTAL	35,40
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2				
	ÁREA DO CHAPISCO		35,40			35,40
					TOTAL	35,40
C5028	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_102022	M2				
	PISO ACADÊMA		77,32			77,32
					TOTAL	77,32
C4852	CERCA-GRADIL NYLON FOR H=1,50M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 80 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M				
	PRIMEIRO ACADÊMA			34,40		34,40
					TOTAL	34,40
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLON FOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
	PORTÃO ACADÊMA			1,00	1,53	1,53
					TOTAL	1,53
C1810	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55	37,84
					TOTAL	37,84
COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADÊMA	UN				
	EQUIPAMENTOS ACADÊMA		1,00			1,00
					TOTAL	1,00
	<b>PARQUE INFANTIL</b>					
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3				
	PARQUE		35,40	0,20	0,30	2,12
					TOTAL	2,12

Camilo P. da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE NOVO ASSIS MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C4562	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO EM TUDO C/ CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3				
	PARQUE		35,40	0,20	0,20	1,42
					<b>TOTAL</b>	<b>1,42</b>
C0073	ALVENARIA DE TUDO CERÂMICO FURADO (8x18x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:4)	M2				
	PARQUE		35,40		0,50	17,70
					<b>TOTAL</b>	<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2				
	ALVENARIA 2X		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2				
	ÁREA DO CHAPISCO		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				
	PISO PARQUE INFANTIL		77,32		0,05	3,87
					<b>TOTAL</b>	<b>3,87</b>
C4652	CERCA GRADIL NYLÓFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 50 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVO ESTA), REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M				
	CERCA PARQUE INFANTIL		34,40			34,40
					<b>TOTAL</b>	<b>34,40</b>
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLÓFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
	PORTÃO PARQUE INFANTIL		1,00		1,53	1,53
					<b>TOTAL</b>	<b>1,53</b>
C1910	PINTURA P/PIBIO A BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55	37,84
					<b>TOTAL</b>	<b>37,84</b>
QUOTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN				
	BRINQUEDOS PARQUE		1,00			1,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
	<b>LIMPEZA</b>					
C1628	LIMPEZA GERAL	M2				
	LIMPEZA FINAL		1062,72			1.062,72
					<b>TOTAL</b>	<b>1.062,72</b>

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

ORÇAMENTO  
CONSOLIDADO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE MANGUEIRA MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%


028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNL	VALOR UNI. COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 13.640,43
1.1	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	HA	12,00	187,01	R\$ 225,78	R\$ 2.709,33
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GARANTO	M2	1.169,79	7,74	R\$ 9,34	R\$ 10.931,10
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 75.768,77
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,92	59,36	R\$ 71,67	R\$ 280,93
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	367,11	111,44	R\$ 134,54	R\$ 49.391,53
2.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	367,11	58,88	R\$ 71,09	R\$ 26.096,31
3.0		PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS					R\$ 61.442,11
3.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDLINDO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	513,96	51,82	R\$ 62,56	R\$ 32.154,51
3.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDLINDO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	156,01	59,98	R\$ 72,41	R\$ 11.297,29
3.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	147,60	66,22	R\$ 79,95	R\$ 11.800,24
3.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	2,28	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.949,62
3.5	C0079	ALVENARIA DE TUDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1-2-B)	M2	17,10	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.397,65
3.6	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP= 7mm P/ PAREDE	M2	34,20	12,97	R\$ 15,66	R\$ 535,53
3.7	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	34,20	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.307,27
3.8	C3440	BANCO EM "L" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	0,00	352,60	R\$ 425,69	R\$ -
4.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 32.383,00
4.1	COMP.01	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UND	3,00	6.670,80	R\$ 8.053,66	R\$ 24.160,97
4.2	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	34,90	34,44	R\$ 41,58	R\$ 1.451,12
4.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	104,70	9,32	R\$ 11,25	R\$ 1.178,09
4.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/ TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	M	4,00	330,97	R\$ 399,58	R\$ 1.598,32
4.5	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	220,15	R\$ 265,79	R\$ 265,79
4.6	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	3,00	25,47	R\$ 30,75	R\$ 92,25
4.7	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	3.012,06	R\$ 3.636,46	R\$ 3.636,46
5.0		URBANIZAÇÃO					R\$ 55.276,50
5.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	10,00	1.181,52	R\$ 1.426,45	R\$ 14.264,49
5.2	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	135,08	27,64	R\$ 33,37	R\$ 4.507,59
5.3	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCX 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,08	584,09	R\$ 705,17	R\$ 56,41
5.4	C1901	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	1,15	466,88	R\$ 563,66	R\$ 648,21
5.5	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,50	508,17	R\$ 613,51	R\$ 306,76
5.6	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	71,10	169,55	R\$ 204,70	R\$ 14.554,01
5.7	C2237	RIPA DE PERoba (2X8)cm	M	97,50	25,59	R\$ 30,89	R\$ 3.012,24
5.8	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	70,69	27,72	R\$ 33,47	R\$ 2.365,74
5.9	C1431	GRAMA EM PLACAS,INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	25,90	24,75	R\$ 29,88	R\$ 773,91
5.10	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	5,00	151,28	R\$ 182,64	R\$ 913,20
5.11	C3451	LEXERA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=80L e DIAM.=35cm	UN	12,00	372,90	R\$ 450,20	R\$ 5.402,43
5.12	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,50	550,69	R\$ 664,85	R\$ 2.991,82
5.13	COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	UND	1,00	4.538,80	R\$ 5.479,69	R\$ 5.479,69
6.0		ACADEMIA DE GINÁSTICA					R\$ 71.276,91
6.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
6.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
6.3	C0079	ALVENARIA DE TUDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1-2-B)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
6.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32
6.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$ 67,46	R\$ 2.388,22
6.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDLINDO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	77,32	51,82	R\$ 62,56	R\$ 4.837,32
6.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$ 261,30	R\$ 8.988,58
6.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$ 761,70	R\$ 1.165,40
6.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$ 33,37	R\$ 1.262,71
6.10	COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA	UN	1,00	40.808,00	R\$ 49.267,50	R\$ 49.267,50
7.0		PARKUE INFANTIL					R\$ 45.554,84
7.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,12	59,36	R\$ 71,67	R\$ 151,93
7.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUDOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	1,42	708,27	R\$ 855,09	R\$ 1.214,23
7.3	C0079	ALVENARIA DE TUDOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1-2-B)	M2	17,70	67,70	R\$ 81,73	R\$ 1.446,70
7.4	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP= 7mm P/ PAREDE	M2	35,40	12,97	R\$ 15,66	R\$ 554,32



7.5	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	35,40	55,88	R\$	67,46	R\$	2.388,22
7.6	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	3,87	163,85	R\$	197,82	R\$	765,55
7.7	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,40	216,43	R\$	261,30	R\$	8.988,58
7.8	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,53	630,91	R\$	761,70	R\$	1.165,40
7.9	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	37,84	27,64	R\$	33,37	R\$	1.262,71
7.10	COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTIL	UN	1,00	22.875,18	R\$	27.617,20	R\$	27.617,20
8.0		LIMPEZA						R\$	20.026,24
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.169,79	14,18	R\$	17,12	R\$	20.026,24
						<b>TOTAL GERAL R\$ 375.368,80</b>			



  
**Camilo Pereira da Mota**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627

MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE MANGUEIRA MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP	LARG	ALT	VALOR TOTAL
		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2			4,00		12,00
		PLACA DA OBRA					3,00	12,00
							<b>TOTAL</b>	<b>12,00</b>
	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	1169,79				1169,79
		LOCAÇÃO DA OBRA (ÁREA RETRADA DO AUTO CAD)						1169,79
							<b>TOTAL</b>	<b>1.169,79</b>
		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
		CANTEIROS RETANGULARES		5,00	11,40	0,20	0,30	3,42
		CARAMANCHÃO	1,00	4,00	0,50	0,50	0,50	0,50
							<b>TOTAL</b>	<b>3,92</b>
	C0330	ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. CIADURSIÇÃO	M3					
		ÁREA TOTAL DA PRAÇA		1169,79				
		ÁREA DA IGREJA		-252,02				
		ÁREA DA PRAÇA - DESCONTANDO IGREJA		917,77			0,40	367,11
							<b>TOTAL</b>	<b>367,11</b>
	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3					
		MATERIAL DA PRAÇA		367,11				367,11
							<b>TOTAL</b>	<b>367,11</b>
		<b>PAVIMENTAÇÕES E CANTEIROS</b>						
	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		513,96				513,96
							<b>TOTAL</b>	<b>513,96</b>
	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					
		PISO DA PRAÇA (ÁREA DA PRAÇA)		156,01				156,01
							<b>TOTAL</b>	<b>156,01</b>
	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M					
		CONTORNO DA PRAÇA			147,60			147,60
							<b>TOTAL</b>	<b>147,60</b>
	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
		CANTEIROS RETANGULARES		5,00	11,40	0,20	0,20	2,28
							<b>TOTAL</b>	<b>2,28</b>
	C0673	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x18x19cm) C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=19cm (1:2:8)	M2					
		CANTEIROS RETANGULARES		5,00	11,40		0,30	17,10
							<b>TOTAL</b>	<b>17,10</b>
	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2					
		ALVENARIA 2 X		34,20				34,20

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMORIA DE  
CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE MANGUEIRA MUNICIPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

			TOTAL	34,20
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2		
	ÁREA DO CHAPISCO		34,20	34,20
				TOTAL 34,20
C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M		
	BANCO CENTRAL PRAÇA			-
				TOTAL -
COMP.01	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UND		
	POSTES DA PRAÇA		3,00	3,00
				TOTAL 3,00
C1398	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		34,90	34,90
				TOTAL 34,90
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	LN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		104,70	104,70
				TOTAL 104,70
C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	LN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		4,00	4,00
				TOTAL 4,00
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 4 DIVISÕES. CABARRAMENTO	LN		
	QUADRO DA PRAÇA		1,00	1,00
				TOTAL 1,00
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	LN		
	POSTES DA PRAÇA		3,00	3,00
				TOTAL 3,00
C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	LN		
	ILUMINAÇÃO DA PRAÇA		1,00	1,00
				TOTAL 1,00
C0990	<b>URBANIZAÇÃO</b> BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	LN		
	BANCOS DA PRAÇA		10,00	10,00
				TOTAL 10,00
C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOP"	M2		
	CANTEROS - REBOCO		34,20	34,20
	POSTE		3,00	28,80
	MEIO FIO		147,60	59,04
	BANCO DA CENTRAL PRAÇA			0,00
	PINTURA AMARELINHA		2,59	2,59
	PINTURA DEMARCAÇÃO AMARELINHA		10,45	10,45
				TOTAL 135,08

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

MEMÓRIA DE  
CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE MANGUEIRA MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI = 20,73%

02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C0844	CONCRETO PVBR, FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	REFORÇO DA BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			0,50	0,50	0,30	0,08
							<b>TOTAL</b>
							<b>0,08</b>
C1901	PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP. = 5cm	M2					
	BASE DA PLACA DE INAUGURAÇÃO			2,30	0,50		1,15
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,15</b>
C0840	CONCRETO PVBR, FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3					
	BASE CARAMANCHÃO	1,00	4,00	0,50	0,50	0,50	0,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>0,50</b>
C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M					
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	1,00	3,00	6,10			18,30
	CARAMANCHÃO VIGAS MAIORES	1,00	2,00	5,40			10,80
	CARAMANCHÃO VIGAS MENORES	1,00	6,00	3,00			18,00
	CARAMANCHÃO PILARES	1,00	8,00	3,00			24,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>71,10</b>
C2237	RIPA DE PEROBA (2x8)cm	M					
	TRADA DE MADEIRA HORIZONTAL	1,00	10,00	5,00			50,00
	TRADA DE MADEIRA VERTICAL	1,00	19,00	2,50			47,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>97,50</b>
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2					
	PINTURA CARAMANCHÃO		71,10	0,72			51,19
	TRAMA DE MADEIRA		97,50	0,20			19,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>70,69</b>
C1431	GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2					
	CANTEIROS RETANGULARES		5,00	5,18			25,90
	CANTEIROS TRIANGULAR			7,48			0,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>25,90</b>
C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN					
	ÁRVORES EM GERAL		5,00				5,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>5,00</b>
C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN					
	LIXERAS EM GERAL		12,00				12,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>12,00</b>
C4628	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2					
	PLACA DE COMUNICAÇÃO		3,00	1,00	1,50		4,50
							<b>TOTAL</b>
							<b>4,50</b>
COMP.02	TOTEM MODELO PRAÇA MAIS INFÂNCIA	LIND					
	TOTEM DA PRAÇA		1,00				1,00
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,00</b>
<b>ACADEMIA DE GINÁSTICA</b>							
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3					
	ACADEMIA			35,40	0,20	0,30	2,12
							<b>TOTAL</b>
							<b>2,12</b>
C4892	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3					
	ACADEMIA			35,40	0,20	0,20	1,42
							<b>TOTAL</b>
							<b>1,42</b>
C0673	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2					
	ACADEMIA			35,40		0,50	17,70
							<b>TOTAL</b>
							<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2					

MEMORIA DE CALCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE MANGUEIRA MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI=20,73%

028 - TABELA UNIFICADA SEINFRA

		ALVENARIA 2X	35,40			35,40		
					TOTAL			35,40
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2						
		ÁREA DO CHAPISCO	35,40			35,40		
					TOTAL			35,40
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2						
		PISO ACADEMA	77,32			77,32		
					TOTAL			77,32
C4852	CERCA/GRADE NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADE E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M						
		PRÍMETRO ACADEMA	34,40			34,40		
					TOTAL			34,40
C4857	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2						
		PORTÃO ACADEMA	1,00			1,53		1,53
					TOTAL			1,53
C1810	PINTURA PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2						
		PINTURA MURETA	2,00	34,40		0,55		37,84
					TOTAL			37,84
COTAÇÃO 01	EQUIPAMENTOS PARA ACADEMA	UN						
		EQUIPAMENTOS ACADEMA	1,00			1,00		1,00
					TOTAL			1,00
C1256	PARQUE INFANTIL ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M2						
		PARQUE	35,40			0,20	0,30	2,12
					TOTAL			2,12

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627




MEMÓRIA DE  
CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CE  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA - CE  
LOCAL: LOCALIDADE DE MANGUEIRA MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA  
DATA: 15/12/2023  
BDI = 20,73%

02B - TABELA UNIFICADA SEINFRA

C4582	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3				
	PARQUE		35,40	0,20	0,20	1,42
					<b>TOTAL</b>	<b>1,42</b>
C3073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA (ESP.=19cm) (1:2:8)	M2				
	PARQUE		35,40		0,50	17,70
					<b>TOTAL</b>	<b>17,70</b>
C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRILCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2				
	ALVENARIA 2X		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2				
	AREA DO CHAPISCO		35,40			35,40
					<b>TOTAL</b>	<b>35,40</b>
C2860	LÁSTRO DE ARSA ADQUIRIDA	M3				
	PISO PARQUE INFANTE		77,32		0,05	3,87
					<b>TOTAL</b>	<b>3,87</b>
C4852	CERCA/GRADIL NYLOR H=1,03M, MALHA 5 X 30CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIV. ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU B	M				
	CERCA PARQUE INFANTE		34,40			34,40
					<b>TOTAL</b>	<b>34,40</b>
C4557	PORTÃO DEBILIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				
	PORTÃO PARQUE INFANTE		1,00		1,53	1,53
					<b>TOTAL</b>	<b>1,53</b>
C1910	PINTURA P/ PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				
	PINTURA MURETA		2,00	34,40	0,55	37,84
					<b>TOTAL</b>	<b>37,84</b>
COTAÇÃO 02	PARQUE INFANTE	UN				
	BRINQUEDOS PARQUE		1,00			1,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
C1628	LIMPEZA LIMPEZA GERAL	M2				
	LIMPEZA FINAL		1169,79			1.169,79
					<b>TOTAL</b>	<b>1.169,79</b>

  
Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



COMPOSIÇÃO DE  
PREÇO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE  
 ITAPIPOCA - CE  
 LOCAL: ITAPIPOCA  
 DATA: 15/12/2023  
 BDI=20,73%

028.0 - OBRADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

COMP. 01 - LUMINÁRIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED DE 150W,  
 INCLUSIVE O POSTE

Uvd: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MATERIAS</b>					
8796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 3,5MM	M	12,00	8,68	104,16
80501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,00	44,53	44,53
8799	NÚCLEO P/4 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF..ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,00	129,92	129,92
80278	BRAÇO METÁLICO P/ LUMINÁRIA	UN	4,00	41,05	164,20
80199	BASE FUSIVEL DIMAZED 25A, COMPLETA	UN	4,00	40,17	160,68
11875	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	12,00	4,57	54,84
C4806	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 135 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	4,00	765,90	3143,60
<b>TOTAL MATERIAS</b>					<b>3.801,93</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
8042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,20	21,10	67,52
82312	ELETRICISTA	H	9,20	26,85	247,02
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>314,54</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	1,00	2594,33	2594,33
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>2.594,33</b>
Total Simples					5.670,80
Encargos INCLUSOS					0
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.670,80</b>

Camilo Pires da Mota  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627



Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
<b>MÃO DE OBRA</b>					
0301	PEDREIRO	H	2,00	26,86	53,72
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					<b>53,72</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,10	53,69	5,37
C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,10	535,11	53,51
C3629	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES, ABRAÇADEIRAS	M2	4,52	856,20	3.870,02
C2555	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")	M	2,50	222,47	556,18
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4.485,98</b>
Total Simples					4.538,80
Encargos					INCLUSOS
BEN					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4538,80</b>

## MEMÓRIA DO TOTEM

COO.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT.	VALOR TOTAL
12391	PEDREIRO	H	2,00				2,00
<b>TOTAL</b>							<b>2,00</b>
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3		0,60	0,40	0,40	0,10
	ÁREA ESCAVADA						0,10
<b>TOTAL</b>							<b>0,10</b>
C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3		0,60	0,40	0,40	0,10
	BASE DO TOTEM						0,10
<b>TOTAL</b>							<b>0,10</b>
C3629	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ESTRUTURA INTERNA EM METALON PINTADA, IMPRESSÃO EM VINIL 02 FACES, ABRAÇADEIRAS	M2	2,00		1,80	1,00	3,60
	FRENTE E TRASEIRA DO TOTEM						0,92
	LATERAL DO TOTEM			4,60	0,20		0,92
<b>TOTAL</b>							<b>4,52</b>
C2555	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")	M		2,50			2,50
	TUBO DE SUSTENTAÇÃO						2,50
<b>TOTAL</b>							<b>2,50</b>

  
 Camilo Pires da Mota  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627




**COTAÇÃO 01 - EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR FINAL
1.0	SIMULADOR DE CAMINHADA	UND	1,00	R\$ 3.871,50	R\$ 3.871,50
2.0	SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL	UND	1,00	R\$ 3.430,75	R\$ 3.430,75
3.0	MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	UND	1,00	R\$ 8.658,25	R\$ 8.658,25
4.0	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA	UND	1,00	R\$ 3.189,50	R\$ 3.189,50
5.0	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	UND	1,00	R\$ 4.919,00	R\$ 4.919,00
6.0	SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL	UND	1,00	R\$ 4.569,00	R\$ 4.569,00
7.0	ALONGADOR 3 ALTURAS	UND	1,00	R\$ 2.987,00	R\$ 2.987,00
8.0	PLACA ORIENTATIVA	UND	1,00	R\$ 3.006,25	R\$ 3.006,25
9.0	TWIST LATERAL DUPLO	UND	1,00	R\$ 3.576,25	R\$ 3.576,25
10.0	VOLANTE VERTICAL DUPLO	UND	1,00	R\$ 2.600,50	R\$ 2.600,50
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>					<b>R\$ 40.808,00</b>

**COTAÇÃO 02 - EQUIPAMENTOS DO PLAYGROUND INFANTE.**

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR FINAL
1,00	5 - GANGORRA SIMPLES CONFECCIONADA EM TORA DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO EM TORAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO	UND	2,00	R\$ 1.812,25	R\$ 3.624,50
2,00	1 - BANCO COM BALANÇO FEITO EM MADEIRA DE EUCALIPTO	UND	1,00	R\$ 2.124,75	R\$ 2.124,75
3,00	2 - CARROSEL COM ASSENTAMENTO E PISO CONFECCIONADOS EM RÉGUA DE IPÊ	UND	1,00	R\$ 3.582,50	R\$ 3.582,50
4,00	6 - PLAYGROUND CASINHA COM PAREDES	UND	1,00	R\$ 13.543,43	R\$ 13.543,43
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>					<b>R\$ 22.875,18</b>

  
Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627



COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIATS	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE
	OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE
	LOCAL: ITAPIPOCA
	DATA: 15/12/2023
	BDI= 20,73%

028.0 – ONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

CODIGO	DESCRISÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI - Serviço Social da Indústria	1,50	1,50
A3	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	1,00	1,00
A4	INCRA - Inst. Nacional de Coloniz. e Reforma Agrária	0,20	0,20
A5	SEBRAI - Serviço de Apoio à Peq. e Média Empresa	0,60	0,60
A6	Salário-Educação	2,50	2,50
A7	Seguro contra acidente do trabalho (INSS)	3,00	3,00
A8	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
B1	Repouso semanal e feriados ( 7 dias p/ mês)	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO EMFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS CHUVOSOS	1,59	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CALSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÕES ADICIONAIS	0,46	0,35
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
D1	Reincidência de grupo A sobre grupo B	8,12	3,20
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REICIDENCIA DE FGTS SOBRE AVISO PREVIO IDENIZADO	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>
	<b>TOTAL .....</b>	<b>84,44</b>	<b>47,48</b>

Camilo Pires da Mota  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,58%	Não incide	1,58%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,63%	8,83%	11,63%	8,83%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>47,57%</b>	<b>18,54%</b>	<b>47,57%</b>	<b>18,54%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,17%	5,49%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,43%	1,84%	2,43%	1,84%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02%	2,29%	3,02%	2,29%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	<b>Total</b>	<b>11,53%</b>	<b>8,75%</b>	<b>11,53%</b>	<b>8,75%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,99%	3,11%	17,51%	6,82%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	<b>Total</b>	<b>8,45%</b>	<b>3,46%</b>	<b>18,00%</b>	<b>7,19%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,35%</b>	<b>47,55%</b>	<b>113,90%</b>	<b>71,29%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

 Camilo Pires da Mota  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627


<b>COMPOSIÇÃO DE B.D.I.</b>	<b>PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CE</b> <b>OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE</b> <b>LOCAL: ITAPIPOCA</b> <b>DATA: 15/12/2023</b> <b>BDI=20,73%</b>
-----------------------------	---

028.0 – ONERADA – TABELA UNIFICADA SEINFRA

COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
<b>A - DESPESAS INDIRETAS</b>		
1	Administração Central	3,80%
2	Risco de Engenharia	0,50%
3	Seguro + Garantia	0,32%
		<b>A 4,62</b>
<b>B - ENCARGOS FINANCEIROS</b>		
4	Despesas Financeiras	1,02%
		<b>B 1,02</b>
<b>C - IMPOSTOS</b>		
5	ISS	3,00%
6	PIS	0,65%
7	COFINS	3,00%
8	CPRB (4,5% qdo desoneração INSS)	
		<b>C 11,15</b>
<b>D - LUCRO</b>		
9	Lucro Bruto	6,64%
		<b>D 6,64</b>
<b>TOTAL</b>		<b>20,73%</b>

Segundo Acórdão 2622/2013 do tribunal de Contas da União - TCU, o cálculo do BDI:

$$BDI = \{ [ ( (1+A) \times (1+B) ) / (1-C) ] - 1 \} \times 100$$

  
 Camilo Pires da Mota  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 340627



OBRA: **CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA - CE**

SERVIÇO: **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (71,31%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO**

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8600	ALMOXARIFE	HxMÉS	0,00	4.965,16	0,00
I8599	APONTADOR	HxMÉS	0,00	5.104,16	0,00
I8598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÉS	0,00	3.702,42	0,00
I8595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÉS	0,00	3.702,42	0,00
I8596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÉS	0,00	3.701,73	0,00
I8601	CADISTA	HxMÉS	0,00	5.851,46	0,00
I8610	COMPUTADOR	UNxMÉS	0,00	170,00	0,00
I8591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÉS	0,00	5.848,14	0,00
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÉS	1,00	6.963,71	6.963,71
I8602	ENFERMEIRO	HxMÉS	0,00	9.302,54	0,00
I8585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	25.381,61	0,00
I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÉS	1,00	19.999,74	19.999,74
I8583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÉS	0,00	25.381,61	0,00
I8582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÉS	0,00	32.108,96	0,00
I8960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÉS	0,00	36.639,33	0,00
I8609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÉS	0,00	2.850,00	0,00
I8597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÉS	0,00	7.699,78	0,00
I10257	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 C/FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS (EXCEDENTE = R\$ 0,05 CENTAVOS POR PÁGINA) 1.200 X 1.200 DPI; MEMÓRIA RAM 512 MB; CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS; INCLUI MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS E PEÇAS, EXCETO PAPEL	MÉS	0,00	200,00	0,00
I10255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÉS	0,00	100,00	0,00
I8594	LABORATORISTA	HxMÉS	0,00	6.233,01	0,00
I8589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	12.898,98	0,00
I8603	MOTORISTA	HxMÉS	0,00	3.750,73	0,00
I8593	NIVELADOR	HxMÉS	0,00	5.299,77	0,00
I8612	PLOTTER	UNxMÉS	0,00	320,00	0,00
I8604	SERVENTE	HxMÉS	0,00	3.657,84	0,00
I8587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÉS	0,00	6.562,59	0,00
I8588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	6.090,10	0,00
I8592	TOPOGRAFO	HxMÉS	0,00	7.590,57	0,00
I8614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÉS	0,00	230,00	0,00
I8606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÉS	0,00	6.745,98	0,00
I8617	VIGIA	HxMÉS	0,00	3.687,34	0,00

TOTAL SIMPLES 26.963,45

TOTAL PARA 8 MESES 215.707,60

**FRAÇÃO DE 100% 2.157,08**

BDI: 20,73% 447,16

**TOTAL GERAL 2.604,24**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20231306166

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**CAMILO PIRES DA MOTA**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618275665

Registro: 340627CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAIPÓCA

Bairro: SENHARÃO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 45

CEP: 62508545

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 624.085,47

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS BAIRRO FAZENDINHA**

Complemento:

Cidade: ITAIPÓCA

Data de Início: 10/01/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

Bairro: COHAB

UF: CE

Previsão de término: 10/01/2025

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 62500000

Coordenadas Geográficas: -3.498779, -39.587790

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	73,09	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1.369,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1.369,00	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1.369,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1.369,00	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	177,41	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	73,09	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1.369,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1.369,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1.369,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1.369,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	177,41	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO FAZENDINHA NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA. PRAÇA FAZENDINHA 01

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wRBAB  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:10:06 por: ip: 186.249.180.37

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



*Handwritten signature*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306166**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Camilo Pires da Mota*

CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82

*[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

INICIAL



**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 03/11/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216521782

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w8BAB  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:10:06 por: , ip: 186.249.180.37





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306182**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**CAMILO PIRES DA MOTA**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618275665

Registro: 340627CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAIPÓCA

Bairro: SENHARÃO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 45

CEP: 62508545

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 457.541,70

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS BAIRRO FAZENDINHA**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: FAZENDINHA

Cidade: ITAIPÓCA

UF: CE

CEP: 62500000

Data de Início: 10/01/2024

Previsão de término: 10/01/2025

Coordenadas Geográficas: -3.498794, -39.591239

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	36,31	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	737,36	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	737,36	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	737,36	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	737,36	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	187,25	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	36,31	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	737,36	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	737,36	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	737,36	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	737,36	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	187,25	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO FAZENDINHA NO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA. PRAÇA FAZENDINHA 02

**6. Declarações**

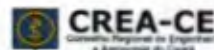
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YD45c  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:10:30 por: ip: 186.249.180.37

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconoz@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306182**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Camiilo Pires da Mota*

CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 03/11/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216521796

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: YD45c  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:10:30 por: , ip: 186.249.180.37





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306482**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIA



**1. Responsável Técnico**

**CAMILO PIRES DA MOTA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0618275665

Registro: 340627CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**

**RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES**

Complemento:

Cidade: **ITAÍPOCA**

Bairro: **SENHARÃO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

Nº: **45**

CEP: **62508545**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 421.850,23**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS LOCALIDADE DE NOVO ASSIS**

Complemento:

Cidade: **ITAÍPOCA**

Data de início: **10/01/2024**

Previsão de término: **10/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.444834, -39.469107**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

CEP: **62500000**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	27,36	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	680,57	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	680,57	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	680,57	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	680,57	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	161,23	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	27,36	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	680,57	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	680,57	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	680,57	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	680,57	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	161,23	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE NOVO ASSIS NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bDBZZ  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:52:02 por: , ip: 187.19.142.174

[www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)

[faleconosco@creace.org.br](mailto:faleconosco@creace.org.br)

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231306482

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIA



NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Camilo Pires da Mota*  
CAMILLO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82

*[Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 03/11/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216522360

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bDBZZ  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:52:02 por: , ip: 187.19.142.174





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231306384

Fis.: 550  
Comissão Permanente  
de Licitação

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**1. Responsável Técnico**

**CAMILO PIRES DA MOTA**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618275665

Registro: 340627CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAIPUOCA

Bairro: SENHARÃO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 45

CEP: 62508545

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 471.041,08

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS BAIRRO VIOLETE**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: VIOLETE

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62500000

Data de início: 10/01/2024

Previsão de término: 10/01/2025

Coordenadas Geográficas: -3.485166, -39.573210

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	16,81	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	834,25	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	834,25	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	834,25	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	834,25	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	168,10	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	16,81	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	834,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	834,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	834,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	834,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	168,10	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO VIOLETE NO MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bcBWY

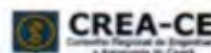
Impresso em: 03/11/2023 às 17:49:14 por: , ip: 187.19.142.174

www.crea-ce.org.br

teleconoco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306384**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Camiolo Pires da Mota*

CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 03/11/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216522154

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bcBWY  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:49:15 por: , ip: 187.19.142.174





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20231306120

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**CAMILO PIRES DA MOTA**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618275665

Registro: 340627CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAÍPOCA

Bairro: SENHARÃO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 45

CEP: 62508545

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 249.989,91

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS BAIRRO ÁREA NOBRE**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ÁREA NOBRE

Cidade: ITAÍPOCA

UF: CE

CEP: 62500000

Data de início: 10/01/2024

Previsão de término: 10/01/2025

Coordenadas Geográficas: -3.498926, -39.571248

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	20,06	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	346,91	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	346,91	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	346,91	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	391,51	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	129,87	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	20,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	346,91	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	346,91	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	346,91	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	391,51	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	129,87	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO ÁREA NOBRE NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

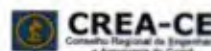
**7. Entidade de Classe**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: 5z66c

Impresso em: 03/11/2023 às 17:08:43 por: , ip: 186.249.180.37

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306120**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Camilo Pires da Mota*

CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 03/11/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216521701

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5z66c  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:08:43 por: , ip: 186.249.180.37

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306407**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**CAMILO PIRES DA MOTA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0618275665**

Registro: **340627CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**

**RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES**

Complemento:

Bairro: **SENHARÃO**

Cidade: **ITAÍPOCA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

Nº: **45**

CEP: **62508545**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.220.245,85**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS BAIRRO VIDA NOVA VIDA BELA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **VIDA NOVA VIDA BELA**

Cidade: **ITAÍPOCA**

UF: **CE**

CEP: **62500000**

Data de Início: **10/01/2024**

Previsão de término: **10/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.469686, -39.560748**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	136,99	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	3.946,64	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	3.946,64	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	3.946,64	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3.946,64	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	348,12	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	136,99	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	3.946,64	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	3.946,64	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	3.946,64	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	3.946,64	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	348,12	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO VIDA NOVA VIDA BELA NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZ109  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:49:47 por: . ip: 187.19.142.174







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306407**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Camilo Pires da Mota*

CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*[Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.877/0001-67

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 03/11/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216522191

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZ109  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:49:47 por: , ip: 187.19.142.174





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231306492

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

CAMILO PIRES DA MOTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618275665

Registro: 340627CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAÍPOCA

Bairro: SENHARÃO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 45

CEP: 62508545

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 316.030,16

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS LOCALIDADE DE SEVERINO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ITAÍPOCA

UF: CE

CEP: 62500000

Data de Início: 10/01/2024

Previsão de término: 10/01/2025

Coordenadas Geográficas: -3.570670, -39.507546

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

20,52

m2

80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS

307,60

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

307,60

m2

80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

307,60

m2

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

307,60

m2

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

103,96

m

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

20,52

m2

35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS

307,60

m2

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

307,60

m2

35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

307,60

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

307,60

m2

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

103,96

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SEVERINO NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA.

6. Declarações

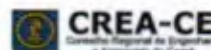
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0AByz  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:52:48 por: ip: 187.19.142.174

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



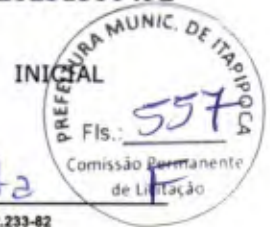


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306492**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Camilo Pires da Mota*

CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82

*[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.877/0001-67

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 03/11/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216522370

*[Handwritten mark]*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0ABYZ  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:52:48 por: . ip: 187.19.142.174





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306475**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**CAMILO PIRES DA MOTA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0618275665**

Registro: **340627CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**

**RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES**

Complemento:

Cidade: **ITAÍPOCA**

Bairro: **SENHARÃO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

Nº: **45**

CEP: **62508545**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 386.946,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS LOCALIDADE DE MANGUEIRA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **DESERTO**

Cidade: **ITAÍPOCA**

UF: **CE**

CEP: **62500000**

Data de início: **10/01/2024**

Previsão de término: **10/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.513213, -39.433701**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	17,10	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	669,97	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	669,97	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	669,97	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	669,97	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	147,60	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	17,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	669,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	669,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	669,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	669,97	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	147,60	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE MANGUEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: c78aY  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:51:42 por: , ip: 187.19.142.174





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306475**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Camiilo Pires da Mota*

CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 03/11/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216522351

*[Handwritten mark]*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c78aY  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:51:42 por: , ip: 187.19.142.174





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306328**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**CAMILO PIRES DA MOTA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0618275665**

Registro: **340627CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**

**RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES**

Complemento:

Bairro: **SENHARÃO**

Cidade: **ITAÍPOCA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

Nº: **45**

CEP: **62508545**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 571.824,92**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS BAIRRO LADEIRA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **LADEIRA**

Cidade: **ITAÍPOCA**

UF: **CE**

CEP: **62500000**

Data de início: **10/01/2024**

Previsão de término: **10/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.508628, -39.582713**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	35,62	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	974,38	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	974,38	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	974,38	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	974,38	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	183,86	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	35,62	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	974,38	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	974,38	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	974,38	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	974,38	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	183,86	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO LADEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AYaZa  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:11:09 por: . ip: 186.249.180.37

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



*Handwritten signature*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20231306328

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Camilo Pires da Mota*

CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*[Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 03/11/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216522078

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AYzZa  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:11:09 por: , ip: 186.249.180.37



*[Handwritten mark]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306514**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**CAMILO PIRES DA MOTA**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618275665

Registro: 340627CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAÍPOCA

Bairro: SENHARÃO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 45

CEP: 62608545

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.581.744,98

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS BAIRRO ESTAÇÃO**

Complemento:

Cidade: ITAÍPOCA

Data de início: 10/01/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

Bairro: ESTAÇÃO

UF: CE

Previsão de término: 10/01/2025

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 62500000

Coordenadas Geográficas: 3.496551, 39.583851

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	157,12	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	855,29	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	855,29	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	855,29	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	855,29	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	330,51	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	157,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	855,29	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	855,29	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	855,29	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	855,29	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	330,51	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO ESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zBc5a  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:53:49 por: , ip: 187.19.142.174

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306514**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Camilio Pires da Mota*

CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*[Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-47

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 03/11/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216522412

*[Handwritten mark]*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sifac.com.br/publico/>, com a chave: zBc5a  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:53:49 por: . ip: 187.19.142.174





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306521**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA  
Fls.: 564  
Comissão Permanente  
de Licitação

**1. Responsável Técnico**

**CAMILO PIRES DA MOTA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0618275665

Registro: 340627CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA**

**RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES**

Complemento:

Cidade: **ITAIPUOCA**

Bairro: **SENHARÃO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

Nº: **45**

CEP: **62508545**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.508.955,56**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS BAIRRO NOVO HORIZONTE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **NOVO HORIZONTE**

Cidade: **ITAIPUOCA**

UF: **CE**

CEP: **62500000**

Data de início: **10/01/2024**

Previsão de término: **10/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **3.492952, 39.593192**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	75,88	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	792,31	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	792,31	m2
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	792,31	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	792,31	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	64,95	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	75,88	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	792,31	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	792,31	m2
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	792,31	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	792,31	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	64,95	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7BBdw  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:54:14 por: . ip: 187.19.142.174

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231306521**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Camilo pires da mota*

CAMILO PIRES DA MOTA - CPF: 020.742.233-82

*[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 03/11/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8216522432

*[Handwritten mark]*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7BBdw  
Impresso em: 03/11/2023 às 17:54:14 por: , ip: 187.19.142.174



E 451822.5072

N 9611677.2828

E=451829.4761  
N=9611668.2654

N 9611660.1061

23.05

E=451826.6780  
N=9611645.3858

N 9611642.9294

E 451822.5072




LOCALIZAÇÃO GOOGLE EARTH

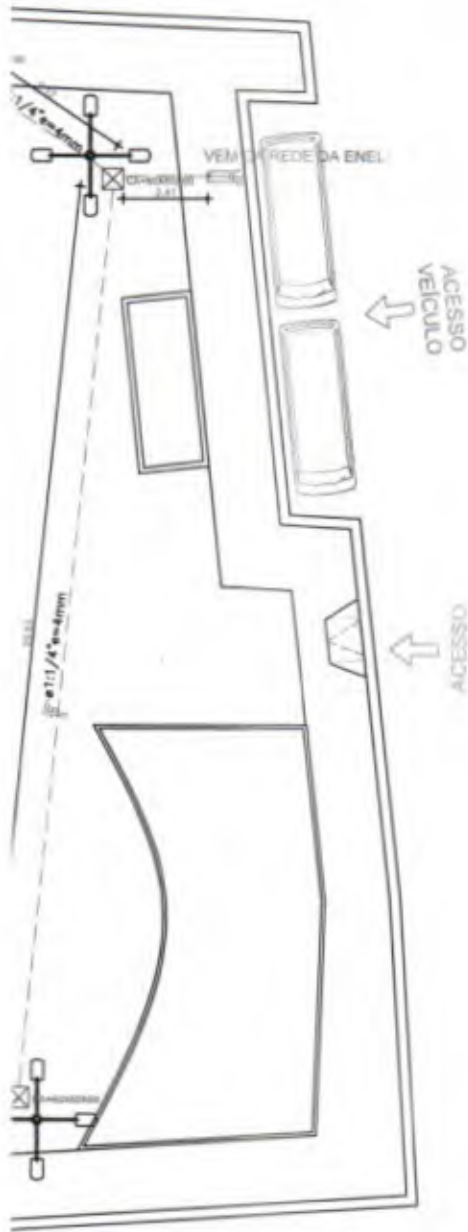


*Camilo P. Costa Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 20867

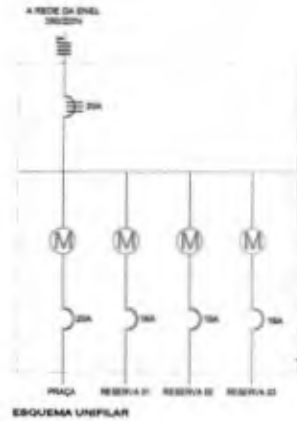
# 01 PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/200

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA</b>			
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES			
ASSUNTO: PROJETO PRAÇA			PRANCHA: <b>01 / 08</b>
ENDEREÇO: MANGUEIRA			
CONTEÚDO: SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO	PROJETO: EXECUTIVO	ESCALA: INDICADA	DATA: SET/2023
ARQUIVO:			



- POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 34 PETALAS
- CAIXA DE PASSAGEM COM FUNDO EM LASTRO DE BRITA (0,60x0,60x0,60m)
- QUADRO GERAL DE MEDIÇÃO PADRÃO POPULAR ENEL
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSC. 1.1/4"
- INDICAÇÃO DE CIRCUITO (NEUTRO, FASE E TERRA)
- ALIMENTADOR DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO



*Camilo Pires da Mota*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 340627

ises	In' (A)	Seção (mm <sup>2</sup> )	Disj (A)
S+T		4	20.0
S+T			

is (W)	Pot. total (W)	In' (A)	Seção (mm <sup>2</sup> )	Disj (A)
1400	3.750	4	20.00	
2000	3.750			
2500				
2800				

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA</b>			
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES			
ASSUNTO: PROJETO PRAÇA			PRANCHAS <b>06/06</b>
ENDEREÇO: NOVO HORIZONTE			
CONTÉUDO: ELÉTRICO	PROJETO: EXECUTIVO	ESCALA: INDICADA	DATA: DEZ/2023
ARQUIVO:			



PREFEITURA DE  
**Itaipipoca**  
*Pro fronta, pro gesta*

**200**  
ANOS  
*de Emancipação*



**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA (FINAL)**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.

Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 24.23.02/CE

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ ..... (.....)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I - Projeto Básico do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.
- Anexar o Orçamento Detalhado, Composições de Preços Unitários, Composições de BDI e Encargos Sociais, e Cronograma Físico-Financeiro da proposta.

Local/Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura Proponente

Cariótipo da empresa/Assinatura do responsável legal



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
*Pro futuro, pro gente*

**200**  
ANOS  
*de Emancipação*



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**





ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 24.23.02/CE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Itapipoca, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, com sede de sua Prefeitura Municipal na \_\_\_\_\_/CE, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, e pelo(a) seu(ua) Responsável Técnico \_\_\_\_\_, CREA-\_\_\_\_\_ RNP n.º \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADO**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tombado sob o n.º **24.23.02/CE** em conformidade e com fundamento na Lei Federal N.º 14.133/2021 de 1.º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Prefeitura Municipal de Itapipoca, editado pela Decreto Municipal n.º 10/2024, assim como, a legislação complementar em vigor.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Estudo Técnico Preliminar - ETP, se houver;
- b) O Projeto Básico - PB;
- c) O Edital da Licitação;
- d) A proposta de preços do contratado;



- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
- f) Legislação Municipal regulamentadora quanto a Lei Federal n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos.

1.1. 2.2. Os serviços/obras tratados no item anterior serão realizados sob o REGIME DE EXECUÇÃO: **Empreitada por preço Global.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme quadro abaixo e proposta final do contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
VALOR GLOBAL		R\$ .....			

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Se tratando de regime de **empreitada por preço global**, o pagamento será efetuado por etapa/parcela concluída, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da proposta vencedora.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.



4.3. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.3.1. A medição será realizada por etapa/parcela das obras/serviços, sendo **empreitada por preço global**. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

4.3.2. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, com endereço na \*\*\*\*\* CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*.

4.4. A documentação tratada no item 4.2 deste instrumento será a seguinte:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- g) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.
- h) Prova de Regularidade do INSS
- i) Folha de pagamento e comprovante de pagamento

4.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

4.8. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimativo da licitação.

5.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais \_\_\_\_\_ (SINAPI, SEINFRA) do mês/ano \_\_\_\_\_.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou pela variação do IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5.9.1. O pedido de reequilíbrio deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

5.9.2. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

5.9.3. Por se tratar de contrato de obra de grande vulto, conforme estabelecido no Decreto 053/2024, a contratante e contratada devem atentar-se a MATRIZ DE RISCOS deste contrato, as responsabilidades entre as partes, conforme abaixo:

Risco	Responsabilidade	Ações de Contingência
Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	Contratante	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados; Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.
Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	Contratante	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou

		financeira, a ser analisada no caso concreto.
Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes.	Contratada	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.
Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	Contratada	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.
Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.	Contratada	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.
Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	Contratada	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado; Aplicação das sanções previstas na contratação.
Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	Contratante	Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada; Rescisão contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.



6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução e o modelo de gestão contratual será aquele definido no Projeto Básico do procedimento e no Decreto Municipal nº 10/2024, assim como, nas demais normativas municipais as quais disciplinam os prazos, condições, conclusão, observações, formas de recebimento do objeto e os demais elementos condizentes a execução contratual.

7.2. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 10/2024.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal vigente, inerentes a CONTRATANTE, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unid. Orçamentária: \_\_\_\_\_

Projeto/Atividade: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesas: \_\_\_\_\_

Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10/2024 e da proposta adjudicada.



9.2. São obrigações do CONTRATADO, o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.2.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;





9.2.8. O Contratado deverá entregar a verificação da regularidade ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



- 9.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.2.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.2.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.2.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.2.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.2.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.2.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.2.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.2.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.2.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.



9.2.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.2.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.2.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.2.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.2.36. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.2.37. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

9.2.37.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções constantes no Anteprojeto, Estudo Técnico Preliminar e/ou Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento



dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.2.38. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.2.39. **Demonstrar implantação do Programa de Integridade, de acordo com o plano de implantação apresentado no certame pelo licitante vencedor, condizente com o cronograma de 6 (seis) meses, contado da celebração deste contrato, para apresentação final do programa, conforme art. 59 do decreto municipal nº053/2024.**

9.2.40. **O Programa de Integridade deverá ser de acordo com o decreto federal nº11.129/22, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 10/2024.**

9.2.41. As avaliações de implantação do Programa de Integridade pela Contratada, serão realizadas por etapas, pela Controladoria Geral do Município.

9.2.42. Caso a Contratada não cumpra as etapas do cronograma de implantação do Programa de Integridade no prazo estabelecido, terá seu contrato rescindido por descumprimento total da obrigação, nos termos do art. 137, I, da Lei 14.133/2021, devendo o órgão interessado convocar o segundo colocado para firmar contrato, nos termos do § 7º do artigo 90 da Lei 14.133/2021, concedendo o prazo do §3º para cumprimento da referida exigência.

9.3. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

9.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este contrato e seus anexos;

9.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

9.3.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.



9.3.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.3.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

9.3.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.3.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.3.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.3.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.3.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

9.3.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.3.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.3.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.3.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;



- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.3.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

9.3.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.3.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### 9.4. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

9.4.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.4.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.4.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.4.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins



de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.4.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.4.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.4.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.4.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.4.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.4.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.4.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.4.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 25% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO CONTRATO**



**11.1.** A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.1.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

11.1.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo serviço.

11.1.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

11.1.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.1.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

**11.3.** No caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.4.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

**11.5.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item seguinte.

**11.6.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar





a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**11.7.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**11.8.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

**11.12.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**11.13.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**11.14.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

**11.14.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**11.15.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

**11.16.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.



11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E MULTAS

12.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Projeto Básico, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas previstas no item 12.3 deste contrato e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos



1) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

12.2. Nas condutas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item anterior, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. Além das penalidades acima descritas, serão aplicadas ao contratado as seguintes multas:

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h)" a "l)" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c)" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- e) Para infração descrita na alínea "b)" do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas na alínea "g)" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.



g) Para a infração descrita na alínea "a)" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato

h) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5.** As demais disposições quanto ao cálculo de multas, compensações, formas de aplicação da sanção, instrução, condução e julgamento de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, assim como, as disposições obrigatórias quanto aos padrões éticos serão aquelas constantes do Edital e do Projeto Básico do processo a qual esse contrato se vincula, sem prejuízo das demais normativas municipais correspondentes.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC (Decreto Municipal nº 10/2024) da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato para acréscimos, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 14.5. DA INCLUSÃO DE ITENS NÃO PREVISTOS:

14.5.1. Na hipótese de surgir a necessidade de inclusão de novos serviços/insumos não previstos no Projeto Básico, e caso a CONTRATANTE aceite, o preço desses itens deve ser calculado considerando o custo e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor adjudicado.

14.5.2. O preço de referência a que se refere o item anterior deverá ser obtido na(s) tabela(s) adotada(s) no Projeto Básico da Licitação, considerando o tipo (com ou sem desoneração) e a data-base de elaboração do orçamento da Administração.

14.5.3. Quando a taxa de BDI adotada pela empresa signatária for injustificadamente elevada, será adotada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os itens novos a serem incluídos, com vistas a garantir o



equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

14.5.4. Tão somente em casos de serviços de engenharia, quando se fizerem necessárias a inclusão ou mudança de localidades onde serão executados os serviços, o órgão participante responsável pela demanda elaborará orçamento que contemple a variação de custos de deslocamento e mobilização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRAS

16.1. Após a conclusão dos serviços/obras contratados, o CONTRATADO, mediante requerimento ao dirigente da CONTRATANTE, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

16.2. Os serviços/obras concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da CONTRATANTE pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

16.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços/obras estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.



b) os serviços/obras apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 (noventa) dias.

**16.4.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

**16.5.** Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços/obras, o dirigente do órgão CONTRATANTE designará pelo menos 01 (um) profissional, que vistoriará os serviços/obras e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

**16.6.** A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data fixa o início dos prazos previstos no artigo 618, do Código Civil não exime o CONTRATADO das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela CONTRATANTE, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.

**16.7.** Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pelo CONTRATADO, se houver, será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente, nos termos do Artigo 100 da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

**17.1.** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



18.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

18.3. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

18.4. O Contratado, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. O foro da Comarca de Itapipoca é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao art. 92, §1º da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Secretário(a) \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
Sr(a). \_\_\_\_\_  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
*Do fruto, pra gente*

**200**  
ANOS  
*de Emancipação*



ANEXO I DO CONTRATO

PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
*pra frente, pra gente*

**200**  
ANOS  
*de Emancipação*



## ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

*[Handwritten signature]*



**ANEXO IV**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

**REFERENTE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº .....

**DATA DO CERTAME:** .....

**DECLARAÇÃO A:**

....., inscrita no CNPJ: ....., vem **DECLARAR**, em cumprimento ao disposto no inciso VI do caput do artigo 68 da Lei federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, não promovendo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**DECLARAÇÃO B:**

A Empresa..... (nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....sediada.....(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.





**DECLARAÇÃO C:**

....., inscrita no CNPJ: ....., vem **DECLARAR**, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições estabelecidas para a futura contratação por meio de concorrência eletrônica nº....., tendo pleno conhecimento do objeto, bem como suas respectivas condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO D:**

....., inscrita no CNPJ: ....., vem **DECLARAR** :

I. Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, não estando proibida de licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

II. Não está em cumprimento de pena de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Itapipoca;

III. Se compromete a comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto pretendido para futura contratação;



## ANEXO IV

### MODELOS DE DECLARAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE

**REFERENTE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° .....

**DATA DO CERTAME:** .....

#### DECLARAÇÃO A:

....., inscrita no CNPJ: ....., vem **DECLARAR**, em cumprimento ao disposto no inciso VI do caput do artigo 68 da Lei federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, não promovendo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### DECLARAÇÃO B:

A Empresa..... (nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....sediada.....(endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



**DECLARAÇÃO C:**

....., inscrita no CNPJ: ....., vem **DECLARAR**, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições estabelecidas para a futura contratação por meio de concorrência eletrônica nº....., tendo pleno conhecimento do objeto, bem como suas respectivas condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO D:**

....., inscrita no CNPJ: ....., vem **DECLARAR** :

I. Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, não estando proibida de licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

II. Não está em cumprimento de pena de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Itapipoca;

III. Se compromete a comunicar a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto pretendido para futura contratação;



**DECLARAÇÃO E:**

....., inscrita no CNPJ: ....., vem **DECLARAR**, sob as penas da lei, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência eletrônica n° ....., por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência eletrônica n° ....., por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência eletrônica n° ....., quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência eletrônica n° .....antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SECRETARIA DEMANDANTE antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Assinatura Proponente**

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
pra frente, pra gente

**200**  
ANOS  
*de Emancipação*



## AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA- EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.23.02/CE. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. A Secretaria de Infra Estrutura, por meio da Agente de Contratação do Município, torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 24.23.02/CE, com sessão marcada, conforme segue: **Acolhimento das propostas:** até às 09:00 horas do dia **26/04/2024**; **Abertura das propostas:** às 09:30 horas, do dia **26/04/2024**; **Sessão de disputa de preços:** às 10:00 horas do **26/04/2024** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O Edital poderá ser retirado nos sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Itapipoca/CE, 15 de março de 2024. **ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA**, Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca/CE.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **19.03.2024**, NOS SEGUINTE  
VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

ÓRGÃO: GABINETE



# INTERNACIONAL

**Constituinte.** O presidente da Colômbia, Gustavo Petro, propôs mudar a Constituição de país diante do negativo do Congresso, de maioria conservadora, de avançar na aprovação de reformas ambientais propostas pelo governo. A declaração veio durante mobilização de indígenas que o apoiam em Cali. É a primeira vez que Petro sugere modificar a Carta Magna.

## Brasil trabalhará por admissão da Palestina na ONU

Mauro Vieira fez a afirmação em discurso na Cisjordânia, no qual criticou Israel e a comunidade internacional pela insuficiência de ajuda

O ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, cumpriu uma série de agendas nesse domingo (17) na Cisjordânia, e criticou, em discurso, "Israel e a comunidade internacional pela clara insuficiência da ajuda humanitária desde o início do conflito em Gaza. Segundo o Itamaraty, Vieira se reuniu com o ex-primeiro-ministro palestino Mohammed Shaiyyeh e discutiu estratégias conjuntas para tornar a Palestina membro pleno da Organização das Nações Unidas (ONU).

Ele também se encontrou, por 20 minutos, com o presidente da Autoridade Nacional Palestina, Mishmouh Abbas. O Itamaraty informou que os dois "trataram do atual momento do conflito israelo-palestino e da grave crise humanitária em Gaza" e que "Abbas agradeceu pelo histórico empenho e amizade do presidente Lula com a Palestina e pelacoragem ao assumir o papel de referência global em defesa dos palestinos no atual crise".

Na última quinta-feira (14), em audiência no Senado, Mauro Vieira falou longamente sobre a posição do Brasil em relação à guerra entre Israel e o grupo terrorista Hamas. Ele destacou que o Brasil condenou os ataques realizados pelo grupo ter-



Ministro das Relações Exteriores chamou de "imoral" e "legal" a ação de Israel em Gaza

rista em outubro do ano passado, mas criticou Israel tem de defender sua população. Até ontem, mais de 3,6 mil pessoas morreram na Faixa de Gaza, segundo o Ministério da Saúde local, controlado pelo Hamas. "É preciso condenar e repudiar a atrocidade do ataque ter-

desproporcional e não resistir sofrido por Israel tem como alvo somen-

**A viagem do ministro também teve o objetivo de ressaltar o posicionamento do governo brasileiro pela solução de dois Estados, o que pressupõe a criação do Estado da Palestina**

te aqueles responsáveis pelo ataque, mas todo o povo palestino", disse Vieira.

Segundo a Agência Brasil, o ministro classificou de "imoral" e "ilegal" a ação de Israel na Faixa de Gaza. Ele informou que o Brasil manterá a contribuição para a Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Oriente Próximo (UNRWA). "Vou dizer de forma alta e clara: é ilegal e imoral retrair o acesso das pessoas à comida e à água. É ilegal e imoral atacar operações humanitárias e quem está

buscando ajuda é legal e imoral impedir os doentes e feridos de assistência de saúde. É ilegal e imoral destruir hospitais, locais sagrados, cemitérios e abrigos", disse Vieira em discurso na capital da Autoridade Palestina.

**Invasão**  
O primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, afirmou nesse domingo que a pressão internacional não impedirá Israel de lançar ofensiva contra Rafah, cidade no sul da Faixa de Gaza onde mais de 1,5 milhão de palestinos se refugiaram da guerra, segundo a ONU. "Nenhuma pressão internacional nos impedirá de alcançar todos os objetivos da guerra" contra o Hamas, declarou em comunicado. "Vamos agir em Rafah. Levaremos algumas semanas, mas acontecerá", acrescentou, durante reunião do governo.

A expectativa da invasão tem provocado reações até mesmo em aliados mais próximos. Na semana passada, o presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, afirmou em entrevista à emissora MSNBC que a abordagem do premi israelense em relação à guerra "mais prejudicava do que ajudava" e disse que Rafah representava "uma linha vermelha", um limite intransponível à ação de Tel Aviv.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPÃOIA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.241/2024 -** Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção civil para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de Sampaioia. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 24.241/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 20 de abril de 2024, até as 17h00min do dia 23 de abril de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 24.241/2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPÃOIA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.241/2024 -** Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção civil para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de Sampaioia. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 24.241/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 20 de abril de 2024, até as 17h00min do dia 23 de abril de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 24.241/2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPÃOIA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.241/2024 -** Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção civil para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de Sampaioia. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 24.241/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 20 de abril de 2024, até as 17h00min do dia 23 de abril de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 24.241/2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPÃOIA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.241/2024 -** Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção civil para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de Sampaioia. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 24.241/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 20 de abril de 2024, até as 17h00min do dia 23 de abril de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 24.241/2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPÃOIA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.241/2024 -** Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção civil para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de Sampaioia. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 24.241/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 20 de abril de 2024, até as 17h00min do dia 23 de abril de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 24.241/2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPÃOIA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.241/2024 -** Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção civil para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de Sampaioia. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 24.241/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 20 de abril de 2024, até as 17h00min do dia 23 de abril de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 24.241/2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPÃOIA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.241/2024 -** Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção civil para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de Sampaioia. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 24.241/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 20 de abril de 2024, até as 17h00min do dia 23 de abril de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 24.241/2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPÃOIA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.241/2024 -** Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção civil para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de Sampaioia. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 24.241/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 20 de abril de 2024, até as 17h00min do dia 23 de abril de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 24.241/2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPÃOIA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.241/2024 -** Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção civil para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de Sampaioia. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 24.241/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 20 de abril de 2024, até as 17h00min do dia 23 de abril de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 24.241/2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPÃOIA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.241/2024 -** Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção civil para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico no município de Sampaioia. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 24.241/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 20 de abril de 2024, até as 17h00min do dia 23 de abril de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 24.241/2024.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Nº 09.002/2024 (DIJ) -** Objeto: Manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 09.002/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2024, até as 17h00min do dia 22 de março de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 09.002/2024.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Nº 09.002/2024 (DIJ) -** Objeto: Manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 09.002/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2024, até as 17h00min do dia 22 de março de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 09.002/2024.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Nº 09.002/2024 (DIJ) -** Objeto: Manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 09.002/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2024, até as 17h00min do dia 22 de março de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 09.002/2024.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Nº 09.002/2024 (DIJ) -** Objeto: Manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 09.002/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2024, até as 17h00min do dia 22 de março de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 09.002/2024.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Nº 09.002/2024 (DIJ) -** Objeto: Manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 09.002/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2024, até as 17h00min do dia 22 de março de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 09.002/2024.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Nº 09.002/2024 (DIJ) -** Objeto: Manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 09.002/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2024, até as 17h00min do dia 22 de março de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 09.002/2024.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Nº 09.002/2024 (DIJ) -** Objeto: Manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 09.002/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2024, até as 17h00min do dia 22 de março de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 09.002/2024.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Nº 09.002/2024 (DIJ) -** Objeto: Manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 09.002/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2024, até as 17h00min do dia 22 de março de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 09.002/2024.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Nº 09.002/2024 (DIJ) -** Objeto: Manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 09.002/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2024, até as 17h00min do dia 22 de março de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 09.002/2024.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Nº 09.002/2024 (DIJ) -** Objeto: Manutenção e reparação de veículos automotores. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como cumprir os requisitos estabelecidos no Edital nº 09.002/2024, disponível no site eletrônico de licitação do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br), a partir das 08h00min do dia 19 de março de 2024, até as 17h00min do dia 22 de março de 2024. O prazo para apresentação de propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de março de 2024. Informações adicionais, consulte o Edital nº 09.002/2024.

## EUA vão retirar seus cidadãos do Haiti em meio a onda de violência

Os Estados Unidos terão que retirar os cidadãos americanos do Haiti em meio a escalada de violência no país caribenho, informou a embaixada de Washington. O aviso partirá da segunda maior cidade do Haiti, Cabo Haitiano, já que o aeroporto da Capital, Port-au-Prince, permanece fechado.

O comunicado não especificou a data da retirada nem deixou claro quantos americanos poderão sair. Mas pediu para os interessados entrarem em contato com a embaixada. A entidade diplomática alertou, porém, que a viagem de 200 quilômetros de Porto Príncipe para Cabo Haitiano é "perigosa" e aconselhou os cidadãos a considerarem o que "apenas se acreditava que podem chegar com segurança em um aeroporto".

O Haiti é palco de uma explosão de violência por parte de gangues criminosas, que se uniram para pedir a saída do primeiro-ministro, Ariel Henry, o impopular chefe de governo, que está no poder desde o assassinato do presidente Jovenel Moïse em 2021, prometu renunciar assim que um conselho de transição e um líder temporário fossem escolhidos.

Trata-se da segunda ação dos EUA para poupar cidadãos americanos no país em uma semana. No último domingo (10), as Forças Armadas dos EUA disseram ter feito uma operação para retirar funcionários não essenciais da Embaixada em Port-au-Prince

e reforçaram a segurança. "Este transporte de pessoal para dentro e para fora da embaixada está de acordo com nossa prática padrão de aumento de segurança de embaixadas em todo o mundo, e nenhum haitiano estava a bordo da aeronave militar", disse o Comando Sul dos EUA em um comunicado no site.

Anunciar a renúncia, Henry jogou o país em um cenário de mais incerteza. A decisão fez o Quênia, por exemplo, anunciar que passaria o envio de missão multinacional para ajudar os haitianos a combater as gangues armadas e proteger a infraestrutura urbana. O país africano recuou no dia seguinte, mas o envio de reforço policial ainda é uma divida, já que a liberação do financiamento para a operação depende do Congresso americano.

A futura renúncia de Henry está ligada ao agrupamento das gangues, que recentemente passaram a atuar de forma conjunta, tentando não somente ampliar o controle pelo país, mas também a influência política. O país africano recuou no dia seguinte, mas o envio de reforço policial ainda é uma divida, já que a liberação do financiamento para a operação depende do Congresso americano.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.003/2023-TP** – A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 00.003/2023-TP, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na implementação de ações de governança das contratações de interesse das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa/CE. A Empresa **AMBITO PUBLICO ASSESSORIA EM LICITACOES E GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.957.388/0001-07 foi declarada **VENCEDORA** conforme critérios estabelecidos no edital, com a proposta mais vantajosa no **VALOR GLOBAL de R\$ R\$ 303.000,00** (Trezentos e Três Mil Reais). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, b da Lei Federal nº 8.666/93. **Monsenhor Tabosa-CE. Tiago de Araújo Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.23.02/CE** – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Construção e requalificação de diversas praças nas diversas localidades do Município de Itapipoca/CE. A Secretaria de Infra Estrutura, por meio da Agente de Contratação do Município, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Eletrônica Nº 24.23.02/CE, com sessão marcada, conforme segue: Acolhimento das Propostas: **até às 09h do dia 26 de Abril de 2024**; Abertura das Propostas: **às 09h30min, do dia 26 de Abril de 2024**; Sessão de Disputa de Preços: **às 10h do dia 26 de Abril de 2024 (Horário de Brasília)**. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Itapipoca-CE, 15 de Março de 2024. Antônio Vitor Nobre de Lima – Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itapipoca/CE.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-SEINFRA** – O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús comunica que o Contrato Nº 15.12.2023-001, oriundo da Tomada de Preços Nº 005/2023-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para executar os serviços de construção de cinco pórticos nas vias de acesso ao Município de Crateús/CE, localizados nas rodovias: CE 187, BR 404, BR 226 e CE 469, teve seu **Prazo Prorrogado por 90 (Noventa) dias** no seu Primeiro Termo de Aditivo, com Vigência a partir de 14 de Março de 2024, fixando seu **Novo Vencimento em 12 de Junho de 2024**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** ZONA LESTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria Eduarda Vieira Barbosa. **Crateús-CE, 15 de Março de 2024. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2024** – A Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as **09h, do dia 03 de Abril de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão Eletrônico Nº PE-003/2024. Objeto: **Aquisição de medicamentos com base na listagem de "A" a "Z", através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC Farma/guia da farmácia vigente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, bem como as ordens judiciais e recomendações para com as pessoas em vulnerabilidade social do Município de Tamboril/CE.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 99226-6608 ou no Endereço: Rua Germaniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. **Tamboril-CE, 15 de Março de 2024. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023122601-TP.** O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, TORNA PÚBLICO QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS DA REFERIDA TOMADA DE PREÇO QUE ACONTECERIA NO PRÓXIMO DIA 20 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08:00 HS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, JAGUARIBARA/CE, PASSARÁ PARA O DIA 21 DE MARÇO DE 2024 ÀS 08:00HS. MAIS INFORMAÇÕES À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO. NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS 07:30 ÀS 17:00 HORAS. JAGUARIBARA/CE, 15 DE MARÇO DE 2024. **ALAN VINICIUS SANTOS MIGUEL – PRESIDENTE DA CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE001/2024.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE001/2024, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MOREIRA CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA ADERLDO MANO, S/N, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.** Início do Cadastramento das Propostas: 20 de Março de 2024. Data do certame: 08 de Abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 14 de Março de 2024.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE002/2024.** A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE002/2024, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA CÔNEGO JANUÁRIO DA CUNHA E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA NA ESCOLA PADRE ODILJO LOPES GALVÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.** Início do Cadastramento das Propostas: 20 de Março de 2024. Data do certame: 10 de Abril de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br) - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 14 de Março de 2024.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.** A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº SI-TP005/2023-01SEINFRA, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE ASSENTAMENTO RIACHO DO MEIO, ENTRE RIOS, BELO MONTE E RIACHO VERDE, CONFORME CONVÊNIO DA FUNASA Nº 0685/18, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.** CONTRATADA: ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 15.342.816/0001-70, pelo valor global de **R\$ 1.961.294,20** (um milhão novecentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **Assina pela Contratante:** Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS – Secretário de Infraestrutura; **Assina pela Contratada:** SRA. LYZANDRA MARQUES TEIXEIRA. Data de Assinatura do Contrato: 15.03.2024. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento.** A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública Nº 016/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de 01 (uma) Unidade de Acolhimento para mulheres em situação de violência, no município de Tauá/CE. Empresas Habilitadas: WU Construcoes e Servicos LTDA, Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, Vipon Empreendimentos LTDA, Klebio Landim de Franca LTDA, M A Feitosa de Sousa LTDA, Construtora Justo Junior LTDA e G K Engenharia e Solucoes LTDA. Empresas Inabilitadas: CSK LTDA, RR Prestadora de Servicos LTDA e Construtora Moraes LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá - CE, 15 de março de 2024. Comissão Especial de Licitação.**

